DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 181
Portarias 184
Terceiro Setor 185
Justificativa 185
Atos Administrativos 186
Outros atos administrativos 186
Advertências / Notificações 187
Notificações 187
Licitações e Contratos 189
Aditivos / Aditamentos / Supressões 189
Homologação / Adjudicação 189
Compras 190
Adjudicação/Homologação 190

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 191
Licitações e Contratos 191
Dispensas - Aviso de Abertura 191

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.805, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovada a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales em consonância com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.652 de 1º de junho de 2017 e de acordo com inciso VI, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015.

Parágrafo único. O Plano Diretor de Turismo deverá ser revisado a cada 3 (três), anos, sendo obrigatória a aprovação prévia do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, antes de ser remetido para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.652, de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação


EU ♥ JALES
PLANO
do Turismo
DIRETOR
Jales - SP

Plano Diretor de Turismo

Revisão e Atualização

Jales (SP)

2025

Prefeitura Municipal de Jales (SP)

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Bruno Altimari Resende de Mattis
Secretário a partir de 01/2025

Carlos Roberto Altimari
Secretário de 01/2021 a 12/2024

Marcos Rodrigo Seixas
Diretor de Desenvolvimento Turístico

Gustavo Danilo Pontel
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Capacitações

Conselho Municipal de Turismo

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente

Leal Consultores e Associados

Coordenadores do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Equipe Técnica
Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues
Renan Ricardo Galdino Inácio

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Jales, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, tem trabalhado em parceria com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do município para fortalecer o turismo receptivo e buscar ampliar as possibilidades para o desenvolvimento deste setor.

A Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 apresentou uma oportunidade diferenciada para que Jales buscasse aprimorar os aspectos que englobam o turismo receptivo. Tanto para melhorar a infraestrutura turística existente, quanto para buscar o fortalecimento da iniciativa privada e a sensibilização da comunidade em relação ao turismo como uma alternativa significativa de desenvolvimento local e econômico. A dedicação e aprimoramento, resultou na conquista da qualificação de Município de Interesse Turístico, através da Lei Estadual nº 16.720 de 2018. Diante da qualificação, os gestores vêm trabalho arduamente com dedicação para assegurar os esforços unificados entre COMTUR, Poder Público e Iniciativa Privada visando o fomento da atividade turística do município.

A economia do turismo se tornou uma realidade em Jales e a geração de riquezas a partir do turismo não se encontra restrita somente aos eventos. Por meio da efetividade dos trabalhos, foi possível perceber a consolidação de novos atrativos turísticos e de meios de alimentação durante todos estes anos. Nos esforçamos desde o pleito de Município de Interesse Turístico, e agora, iremos continuar trabalhando duro para que Jales atenda cada um dos requisitos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e sua atualização, a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023, tendo como objetivo futuro alcançar o título de Estância Turística, entre os quais a revisão crítica e criteriosa do nosso Plano Diretor de Turismo ora apresentada, se faz necessária ao processo revisional.

Destaca-se os relevante investimentos que a Municipalidade vem realizando com os recursos do DADETUR, de outras Secretaria de Estado, do Governo Federal e com recursos próprios, a exemplo da revitalização da Praça Dr. Euphly Jalles, reforma no Ginásio Municipal Poliesportivo “Waldemar Lopes Ferraz”, reforma da Praça João Mariano de Freitas (Praça do Jacaré), revitalização do Bosque Municipal “Aristóphano Brasileiro de Souza” com implantação de sala de educação ambiental e plantio de 800 indivíduos arbóreos, entre outras melhorais, visando o desenvolvimento da atividade turística no Município de Interesse Turístico de Jales.

Jales conta com uma gama de atrativos turísticos que, de acordo com a terminologia da segmentação preconizada pela supracitada lei, contribuem para ainda mais avanços nos segmentos Cultural, Ecoturismo, Rural, Religioso, Estudos e Intercâmbio, Negócios e Eventos, Saúde e Esporte. A missão turística construída no presente Plano Diretor de Turismo, se constituirá como fator de diferenciação nas tomadas de decisões relativas à atmosfera do turismo jalesense, buscando proporcionar uma vivência da cultura local e promover nossas riquezas rurais aos visitantes, assim como a nossa visão de sermos pioneiros em atendimento de qualidade, bem-estar, educação e saúde.

Nosso querido Município de Interesse Turístico de Jales tem muito a oferecer, o Bosque Municipal com sala própria para educação ambiental, a Estância Água

Santa que se configura como um paraíso ecológico, com árvores nativas e nascentes preservadas, outros atrativos e recursos naturais como a própria Estação de Tratamento de Esgoto que abriga uma diversidade de flora, a Serrinha da Subida Preta que possui resquícios de mata original com jatobás, aroeiras, ipês, fauna rica e diversas espécies de pássaros, atrativos culturais como o Museu Histórico Armando Pereira da Silva, a Estação Ferroviária, a Catedral Nossa Senhora da Assunção com sua arquitetura moderna, a Romaria Diocesana que atrai cerca de 15.000 mil fiéis, o Santuário Diocesano da Santíssima Trindade, além de atrativos rurais que oferecem colheita de frutas diretamente do pé, experiências, paisagens exuberantes, calmaria, pesqueiros e outros espaços com foco na fruticultura. Além disso, existe os nossos eventos de grande projeção, como o Expo Jales, a Cavalgada Ecológica e o Natal Tempo de Esperança, no qual, são responsáveis pela significativa geração de renda e movimentação econômica.

É com este repertório que Jales apresenta o Plano Diretor de Turismo, revisado em 2025, à Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo. Manter a justa qualificação de Município de Interesse Turística, ou ainda a conquista da qualificação como Estância Turística, promovendo a nossa imagem na condição de destino turístico de projeção nacional.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Encontros Temáticos.....16
Figura 2 – Setorização Turística da Área Urbana de Jales. 110
Figura 3 – Setorização Turística da Área Rural de Jales 111
Figura 4 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. 126

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos. 15
Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo Jales – 2021 22
Quadro 3 – Indicadores de Execução do Plano. 27
Quadro 4 – Análise SWOT. 31
Quadro 5 – Requisitos para manutenção como Município de Interesse Turístico 35
Quadro 6 – Legislação Vigente Relacionada ao Turismo e Correlatas. 45
Quadro 7 – Relação das escolas municipais, estaduais e particulares. 63
Quadro 8 – Atrativos Naturais e Culturais de Jales. 78
Quadro 9 – Calendário de Eventos. 83
Quadro 10 – Estabelecimentos de Alimentação 87
Quadro 11 – Meios de Alimentação – capacidade. 88
Quadro 12 – Relação de Agências de Viagens e Turismo. 89
Quadro 13 – Estruturas para Eventos 90
Quadro 14 – Promotora de Eventos. 90
Quadro 15 – Transportadora Turística. 90
Quadro 16 – Locadora de Veículos. 91
Quadro 17 – Empresas cadastradas no CADASTUR. 91
Quadro 18 – Construção de Cenários. 98
Quadro 19 – Encontros Temáticos. 112
Quadro 20 – Pontos Fortes e Fracos ET1. 113
Quadro 21 – Oportunidades e Ameaças ET1 114
Quadro 22 – ET1: Como está o Turismo hoje em Jales? 115
Quadro 23 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos? 115
Quadro 24 – Sugestões ET1. 116
Quadro 25 – Pontos Fortes e Fracos ET2. 116
Quadro 26 – Oportunidades e Ameaças ET2 117
Quadro 27 – ET2: Como está o Turismo hoje em Jales? 118
Quadro 28 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos? 118
Quadro 29 – Sugestões ET2. 118
Quadro 30 – Pontos Fortes e Fracos ET3. 119
Quadro 31 – Oportunidades e Ameaças ET3 120
Quadro 32 – ET3: como está o Turismo hoje em Jales? 120
Quadro 33 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos? 121
Quadro 34 – Sugestões ET3. 121
Quadro 35 – Pontos Fortes e Fracos ET4. 122
Quadro 36 – Oportunidades e Ameaças ET4 122
Quadro 37 – ET4: como está o Turismo hoje em Jales? 123

Quadro 38 – ET4: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos? 123
Quadro 39 – Sugestões ET4. 123
Quadro 40 – Programa 1. 127
Quadro 41 – Programa 2. 132
Quadro 42 – Programa 3. 136
Quadro 43 – Programa 4. 138
Quadro 44 – Programa 5. 141
Quadro 45 – Programa 6. 143

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Médicos por especialidade em Jales – 2023. 62
Tabela 2 – Meios de Hospedagem - Hotéis. 85

SUMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS 5
ÍNDICE DE QUADROS 6
ÍNDICE DE TABELAS 8
SUMÁRIO 9
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO 11
1 INTRODUÇÃO 12
1.1 Metodologia 13
CAPÍTULO 2 – REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO 2021. 19
2 REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2021 20
CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES DIAGNÓSTICO TURÍSTICO 28
3 DIAGNÓSTICO TURÍSTICO 29
3.1 Análise SWOT 30
3.2. Análise Conjuntural 34
3.2.1 Caracterização Geral 39
3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional 42
3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura 58
3.2.4 Ambientes Natural e Cultural 68
3.2.5 Oferta Turística Original 77
3.2.6 Oferta Turística Derivada de Jales 85
3.2.7 CADASTUR 91
3.2.8 Demanda Turística 92
3.2.8.1 Pesquisas de Demanda Turística Real 92
CAPÍTULO 4 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO – PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS 96
4 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS 97
4.1 Prognóstico 97
4.2 Aspectos Mercadológicos 104
4.2.1 A Missão 105
4.2.2 Visão de Futuro 107
4.2.3 Valores 108
4.3 Setorização do Mapa Turístico de Jales 108
4.4 Encontros Temáticos 112
4.4.1 ET1 – COMTUR 113
4.4.2 ET2 – Vereadores Legislatura Atual e Legislatura 2025 a 2028. 116
4.4.3 ET3 – Secretários Municipais 119
4.4.4 ET4 – Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados 122

4.5 Programas e Projetos.....124
4.5.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 125
CONSIDERAÇÕES FINAIS 145
REFERÊNCIAS.....150
ANEXOS 155

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Revisão do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises, incluindo-se a análise específica e revisional do Plano Diretor de Turismo de 2021, e a Concepção de Estratégias e Plano de Ação para este momento histórico da destinação, com a possibilidade de validação e continuidade de determinadas ações, inclusão de novas diretrizes, retirada de recomendações executadas e de ações inexequíveis de acordo com o cenário atual.

A presente Revisão do Plano Diretor de Turismo foi dividida em quatro Capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. No Capítulo 2 concentram-se as análises específicas do Plano Diretor de Turismo de 2021, tendo como referência o estudo publicado, assim como, entrevistas, indicadores e informações fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo. No Capítulo 3, chamado Estudos e Análises, focalizou-se em novo Diagnóstico Turístico de Jales. No Capítulo 4 está a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos, tratados e organizados em Prognóstico Turístico e Diretrizes. No Capítulo 4, também serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos realizados no ano de 2024 com o público de interesse no segmento e que, visa a atualização do Plano Diretor de Turismo de Jales. E, finalmente, neste mesmo Capítulo 4, os Programas e Projetos para o desenvolvimento futuro da atividade turística em Jales para os próximos 03 anos.

Já as informações expostas quanto a oferta Turística e Oferta Derivada em relação ao Inventário da Oferta Turística de Jales, mesmas, tiveram como base os questionários oficiais de Inventário da Oferta Turística do Ministério do Turismo, e na Plataforma WEB de Inventariação da SETUR-SP. Estes referenciais teóricos e metodológicos foram adaptados conforme a necessidade do estudo, tornando os instrumentos mais apropriados às características do município de Jales.

O Inventário da Oferta Turística consistiu no levantamento dos atrativos turísticos do município de Jales já assim caracterizados, somados aos novos recursos potencialmente turísticos. Incluímos à oferta turística do destino, serviços aos turistas como meios de hospedagem, equipamentos de alimentação, comércio diferenciado, transportes, espaços para realização de eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da

cidade de Jales que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade.

Já o Estudo de Demanda – Pesquisa de Demanda Turística Real baseou-se nos resultados apresentados pela Secretaria de Cultura e Turismo, dados esses, coletados por meio de entrevistas e pesquisas que proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, e sua atualização a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023 e a Resolução ST 14/2016 da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. De se registrar também o caráter participativo no método de elaboração do Plano Diretor de Turismo de Jales, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Jales, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo[1], no ano de 2024, contratou a **Leal Consultores e Associados** para prestar assessoria técnica especializada em Turismo, para elaborar a revisão do Plano Diretor de Turismo do município, sendo este, novo documento de planejamento, para o fomento da atividade turística para os próximos 3 (três) anos.

A **Leal Consultores e Associados** compôs uma equipe de profissionais para desenvolver a presente revisão do Plano Diretor de Turismo. Sendo assim, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo na articulação e divulgação do trabalho.

Conforme apresentado, o Plano Diretor de Turismo é composto por Diagnóstico com análise do Plano de Ação de 2021, Prognóstico, Diretrizes, e Programas e

[1]Em 2024, ano de contratação da empresa, a Secretaria de Cultura e Turismo abrigava também a pasta de Desenvolvimento Econômico. Desta forma, passou a ser Cultura e Turismo a partir do ano atual de 2025.

Projetos, que serviram de referência para a atualização deste planejamento estratégico. De se registrar que os resultados do Estudo de Demanda também serviram de referência para a formulação de medidas que visam aprimorar o turismo no destino.

O Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo interpretar e compreender a dinâmica turística contemporânea de Jales. Nesta etapa, será apresentado o panorama atual da atividade turística no destino, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já o Prognóstico, consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do novo Plano Diretor de Turismo.

As Diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Temáticos realizados na Casa do Poeta e na Associação Comercial. Foram realizadas pela equipe de trabalho da **Leal Consultores e Associados**, reuniões com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresariado), o Poder Público em esfera municipal e a comunidade interessada no tema. Foram realizadas 04 reuniões temáticas, agrupadas conforme Quadro 1, agrupamento esse, que contaram com a contribuição dos Vereadores da Legislatura 2021-2024 e Legislatura 2025-2028, Secretários Municipais e Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Jales que serviram de base para a análise SWOT elaborada pela empresa. Foi intensa a divulgação destes encontros junto ao público de interesse, sendo por meio de contato telefônico com os empreendimentos de interesse, publicações em mídias sociais e convites encaminhados por escrito.

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos		Data/Horário/Local
ET1	COMTUR – Conselho Municipal de Turismo	Local: Casa do Poeta Data: 22/10/2024 Horário: 15h30min
ET2	Vereadores Legislatura Atual e Legislatura 2025 a 2028.	Local: Casa do Poeta Data: 22/10/2024 Horário: 18h30min
ET3	Secretários Municipais	Local: Casa do Poeta Data: 23/10/2024 Horário: 9h
ET4	Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados	Local: Associação Comercial Data: 23/10/2024 Horário: 15h30min

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Figura 1 – Encontros Temáticos.











Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo (2024).

Os resultados das reuniões realizadas, foram organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base então para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Jales.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica que, quando atualizadas, são importantes ferramentas para o controle e a reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

No próximo Capítulo será apresentada a análise específica do Plano Diretor de Turismo de 2021, seu Plano de Ação e identificação dos itens que foram possíveis de serem executados, os projetos em fase de execução e as justificativas para as ações que não puderam ser implementadas.

CAPÍTULO 2 – REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO 2021.

2 REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2021

Neste Capítulo, será realizada a revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Jales, publicado em 2021. O Plano de Ação foi chamado na metodologia em questão de “Programas e Projetos”, qualificados pela equipe técnica como instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo conforme recomenda a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015.

A consultoria responsável pelo estudo em 2021 apresentou 17 projetos basilares, cada um dos projetos apresentou sugestões de como fazer, os principais responsáveis e os prazos estipulados. Os projetos, são as ações específicas, nos objetivos, estão descritas as metas a serem alcançadas com a ação proposta, e os prazos, é o tempo para que a ação almejada seja realizada.

Quanto às fontes de recursos, os investimentos propostos nos Projetos, poderiam se dar por meio de recursos próprios do município, por meio de doações da iniciativa privada na forma de patrocínio ou doação ao FUMTUR, por meio dos recursos estaduais provenientes da qualificação do município como Município de Interesse Turístico e recursos Federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto. Da mesma forma, algumas realizações poderiam se dar por meio de parcerias com instituições, tais como: SEBRAE-SP, SENAC-SP, SENAR/SP e demais entidades considerando-se a expertise das mesmas e a natureza do projeto, inclusive aquelas entidades locais.

Respeitando-se as características da Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano a cada 03 anos, a equipe técnica que elaborou o Plano de 2021 adotou como curto prazo o período de 08 meses (setembro 2021 / abril 2022), médio prazo 08 meses (maio 2022 / dezembro 2022) e longo prazo 21 meses (janeiro 2023 / setembro 2024).

Quanto a análise das ações realizadas, o Quadro 02 apresentará a avaliação dos Projetos para o Turismo de Jales, publicado no Plano Diretor de Turismo 2021. O Quadro 02 apresentará ainda 03 (três) colunas: ações executadas, ações em andamento e ações não-executadas. Serão gerados comentários às ações executadas, status para as ações em andamento e serão informadas justificativas às ações não realizadas. **É muito importante esclarecer que todas as informações obtidas no presente Capítulo foram prestadas pelo Poder Público Municipal de Jales. Portanto, a fonte de informação será considerada oficial.**

Da mesma forma, nesta revisão será apresentado um balanço entre o que estava previsto no Plano Diretor de Turismo de 2021, ações que estão em andamento e o que foi realizado até o presente momento. O estudo também gerará indicadores quantificando números absolutos e percentuais. Serão gerados, portanto, indicadores capazes de apresentar a efetividade do cumprimento do planejamento anterior e, por outro lado, ponderar o quão exequível eram as propostas considerando-se a realidade do Município de Jales, os responsáveis pela execução sugerida e também as circunstâncias do cenário regional em que o destino turístico está inserido.

De se ressaltar que também fará parte desta avaliação a ser realizada pela equipe técnica responsável pela Revisão do Plano Diretor de Turismo de 2025 as avaliações referentes aos requisitos constantes no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015[2], e as demonstrações do cumprimento relacionado às melhorias implementadas pelo município. A Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, os cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e correlatas, além de informações referentes às condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida são elementos indispensáveis de serem reportados neste estudo, de modo que seja demonstrado o cumprimento da legislação pelo Município de Interesse Turístico de Jales.

A seguir apresentamos o quadro de avaliação dos "Programas e Projetos para o Turismo de Jales publicado no Plano Diretor de Turismo 2021", onde a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** junto com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo revisou o Plano de Ação do estudo que antecedeu o presente Plano Diretor de Turismo de 2025.

---

[2] **Artigo 6º -** O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. **§ 1º -** Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico. **§ 2º -** Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: **1 -** fluxo turístico permanente; **2 -** atrativos turísticos; **3 -** equipamentos e serviços turísticos. §2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente. **§ 4º -** A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo Jales – 2021.

Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Jales (2021) – 17 ações			
	Ações executadas (09)	**Ações em andamento (04)**	**Ações não executadas (04)**
	1 Turismo Cultural. **Elaborar um material e divulgação; criar e formatar eventos culturais no município a fim de ter calendário oficial, como concursos, festivais, mostras, oficinas.** **Comentário:** A Secretaria de Cultura e Turismo tem promovido diversos eventos de caráter cultural no município, além de oficinas e festivais. Portanto, o fomento ao turismo em Jales tem se consolidado pela organização de eventos de cunho turístico e cultural. A Secretaria também já elaborou materiais impressos para a divulgação de seus atrativos, cumprindo mais uma vez com o projeto supracitado.	**1 Turismo de Negócio.** **Fazer um levantamento relacionado ao turismo de negócio e incentivar mais com divulgação e apoio ao público.** **Status:** O levantamento de atrativos relacionados ao turismo de negócio ainda se encontra em andamento, devido à diversas demandas infra estruturais na Secretaria, o que demandou um tempo maior para a execução.	**1 Trilhas Ecológicas.** **Fazer um levantamento de todas as trilhas e mapeá-las através de aplicativo; planejar a comercialização; Buscar parceria para organização.** **Justificativa:** As ações relacionadas à formatação de trilhas ecológicas no município de Jales não foram realizadas, isto devido à falta de iniciativa para sua implementação. O projeto está no plano do COMTUR para o ano de 2025, portanto, o projeto será mantido no atual Planejamento Estratégico.
	2 Turismo de Lazer e Eventos. **Fortalecer com organização de novos eventos, buscando o diferencial.** **Comentário:** A Prefeitura Municipal de Jales promove, anualmente, eventos de cunho cultural, turístico e esportivo para fortalecer o	**2 Turismo Rural.** **Continuar a parceria com o SENAR para obter capacitação dos gestores e proprietários rurais;** **Sensibilizar os proprietários de atrativos naturais, sobre a importância de se adequarem às leis e normas de preservação do meio ambiente.**	**2 Site e Divulgação de Turismo.** **Implantar todos os dados do inventário dos atrativos e equipamentos serviços turísticos no site da prefeitura ou projetar um novo site relacionado ao turismo;** **Divulgar JALES em cidades, por meio de mostra cultural, cartões postais, guias e outdoors;**

	entretenimento e o lazer dos Jalesenses bem como dos visitantes da região.	**Status**: O referido projeto encontra-se em andamento, pois, falta promover um encontro com os proprietários de atrativos naturais para sensibilizá-los sobre a importância de adequação às normas e regulamentações relacionadas à preservação do meio ambiente.	**Criar material promocional.** **Justificativa:** Devido à complexidade do tema, o projeto ainda não foi possível de ser desenvolvido. A Secretaria de Cultura e Turismo tem divulgado seus atrativos em um endereço eletrônico com algumas informações, porém, não houve a criação de um site exclusivo para o turismo com a inserção de todos os dados constados no Inventário.
	3 Turismo Ecológico. **Trabalhar com projetos, conscientização e preservação.** **Comentário:** As ações voltadas aos projetos relacionados com o Turismo Ecológico foram realizadas, visto que, houve a reforma do Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza" através dos recursos provenientes do DADETUR. Em suas dependências, há uma sala de Educação Ambiental onde são realizadas diversas produções de materiais e projetos de conscientização sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.	**3 Gastronomia.** **Incentivar os eventos locais; criar festivais gastronômicos.** **Status:** As ações relacionadas à Gastronomia no município de Jales encontram-se em andamento, visto que, a Prefeitura promove incentivos à gastronomia local, principalmente no final do ano. No entanto, ainda não há a consolidação de um Festival Gastronômico específico, o escopo do projeto está em fase de construção.	**3 Comunidade.** **Implementar programa "Turismo na Escola".** **Justificativa:** Devido à complexidade do tema, o projeto ainda não foi possível de ser realizado. A Secretaria de Cultura e Turismo até o momento não realizou parcerias com a Secretaria de Educação sobre fomento na implementação do programa "Turismo na Escola", diante da relevância do tema, o projeto será mantido no atual Plano.
	4 Rede Hoteleira. **Buscar sempre a melhor qualidade no atendimento ao turista, com isso elaborar parcerias com Sebrae ou Associação Comercial para capacitações dos funcionários;**	**4 Sinalização Turística.** **Elaborar o projeto com sinalização aérea, solo, vertical, mas priorizando os potenciais turísticos e locais de serviços turísticos.**	**4 Adequar a arborização nos diversos locais do município.** **Incentivar o plantio de arvores;** **Elaborar projetos de incentivo com a rede municipal de ensino;**

	Explorar a divulgação dos atrativos nos hotéis. **Comentário:** Projeto realizado através da oferta de cursos de capacitação de atendimento e outros correlatos aos empreendedores do município.	**Elaborar projeto de sinalização turística bilíngue.** **Status**: Foi finalizado a elaboração do projeto de sinalização turística para o município de Jales. No entanto, a implementação das placas de sinalização ainda não foi realizada.	**Fazer material de orientação para plantio e os benefícios para cidade nas escolas da rede pública de Jales.** **Elaboração e distribuição de cartilha divulgando o fazer turístico e os benefícios diretos e indiretos oriundos do setor;** **Realizar semana de capacitação para os profissionais ligados ao turismo.** **Justificativa:** Diante da complexidade do tema, o projeto ainda não foi possível de ser desenvolvido. A Secretaria de Cultura e Turismo não teve tempo hábil para trabalhar junto com a Secretaria de Meio Ambiente para a discussão de um projeto que visasse o plantio de mais árvores no território urbano de Jales. Também não houve iniciativa para elaboração de uma cartilha que promovesse as técnicas de plantio e uma cartilha que divulgasse os benefícios do turismo para o município, resultando na não execução do projeto.
	5 Calendário de Eventos. **Fazer um levantamento de todos os eventos locais e torná-los turísticos;** **Fortalecer a divulgação regional e estadual dos grandes eventos.** **Comentário:** Foi realizado o levantamento de todos os eventos locais e houve o cadastro de eventos de cunho turístico na SETUR-SP, promovendo assim, eventos de Jales a nível estadual.		

	6 Região Turística. **Incentivar as pessoas a conhecerem os potenciais turísticos da cidade, divulgando mais às pessoas da região procurem para tratamento médico, estudos e compras.** **Comentário:** Jales tem participado constantemente da Região Turística "Entre Rios", buscando parcerias regionais para divulgar seus atrativos, eventos, turismo de saúde e suas instituições de ensino de qualidade.		
	7 Material de divulgação. **Elaborar um site com todas as informações relacionadas ao turismo.** **Elaborar um material de divulgação;** **Criar murais informativos para divulgação dos eventos culturais nas escolas, associações e museus, por meio da parceria entre a Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação.** **Comentário:** A Secretaria de Cultura e Turismo possui um endereço eletrônico com todas as informações referentes ao turismo no município, que pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.jales.sp.gov.br/turismo>. Jales também já possui materiais informativos utilizados na divulgação dos atrativos turísticos, eventos, hotéis, alimentação, etc.		

	8 Qualificação de mão-de-obra para atendentes. **Promover cursos de qualificação aos funcionários da Prefeitura, juntamente com SENAC, SEBRAE.** **Comentário:** Cursos promovidos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jales, através de parcerias desenvolvidas com o sistema "s" e outras instituições de ensino.		
	9 COMTUR. **Estabelecer agenda anual de trabalho do COMTUR, tornando-o mais estratégico e menos operacional, tendo em vista, os objetivos e ações priorizadas no Plano.** **Comentário:** Anualmente, o COMTUR vem realizando a elaboração de um Plano de Trabalho para projetar ações a nível estratégico, o que facilita a visão de futuro e direciona os membros conselheiros para qual rumo seguir durante determinado ano.		

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Foram propostos 17 projetos no Plano Diretor de Turismo de Jales, publicado em 2021, dos quais, 09 projetos foram executados, dado que corresponde a 52,94% dos projetos propostos. Por outro lado, 04 projetos não foram executados, o que corresponde a 23,53% e 04 projetos encontram-se em andamento representando 23,53% dos 17 projetos planejados, cujas justificativas foram apresentadas no quadro anterior.

Quadro 3 – Indicadores de Execução do Plano.

Indicadores de Execução do Plano Diretor de Turismo 2021		
	Frequência Absoluta	**Frequência Relativa**
Ações executadas	09	52,94%
Ações em andamento	04	23,53%
Ações não-executadas	04	23,53%
TOTAL	**17**	**100%**

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores Associados (2025).

Se considerarmos as 04 ações em andamento (23,53%) agrupadas aos projetos realizados (52,94%) chegaremos a 76,47% de ações executadas e em andamento, um indicador elevado considerando-se a complexa interdependência da cadeia produtiva do turismo, a responsabilidade compartilhada na execução das ações entre Poder Público, COMTUR e Iniciativa Privada, cada qual atuando e sendo responsabilizado nas ações que são próprias da sua natureza.

No próximo Capítulo serão apresentados os Estudos e Análises por meio do Diagnóstico Turístico realizado em 2025.

CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

3 DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

A etapa de Estudos e Análises reúne dois importantes passos: o Inventário e o Diagnóstico Turísticos.

O Inventário da Oferta Turística é um importante instrumento de planejamento para a Administração Pública, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar o *trade* turístico do município, permitindo assim um diagnóstico preciso do potencial local. As características do município e os elementos catalogados demonstram que Jales possui expressivos atrativos turísticos, em funcionamento e potenciais a serem desenvolvidos, ou seja, que podem ser explorados e preparados, ampliando e diversificando a oferta turística da localidade.

Através do estudo, pode-se afirmar que dentre as diversas realidades e potencialidades turísticas encontradas, o desenvolvimento do turismo de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, abrem espaço para mais avanços nos segmentos **Turismo Cultural, Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e Intercâmbio, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Esporte.**

O Diagnóstico Turístico representa o início do trabalho analítico das informações coletadas com vistas à interpretação e compreensão da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa, é apresentado o panorama atual da atividade turística de Jales, um novo retrato se comparado ao ano de 2021, quando da publicação do Plano Diretor de Turismo anterior, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pode-se identificar quais setores devem ser aprimorados (trabalhados, ter projetos), quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência e o que o destino não tem e precisa ser criado.

Pode-se observar ainda o retrato atual de todos os indicadores necessários à manutenção da condição de município de Interesse Turístico, tais como uma infraestrutura urbana e de serviços de apoio adequados, nas quais se pode citar o acesso aos atrativos; serviços de transporte, comunicação e segurança; atendimento médico emergencial; sinalização indicativa de atrativos turísticos de acordo com os

padrões internacionais; abastecimento de água potável; sistema de coleta e tratamento de esgotos; gestão de resíduos sólidos; pavimentação e limpeza urbana; rede de energia elétrica; meios de hospedagem e serviços de alimentação.

O município deve redobrar sua atenção para a questão da sinalização turística com os padrões internacionais, é necessário que a Secretaria de Cultura e Turismo coloque em prática o Projeto de Sinalização Turística, tendo como propósito elevar o acesso à informação e o direcionamento dos visitantes.

De maneira abrangente e como referência maior para os estudos, será feita uma análise conjuntural para o turismo no município de Jales na condição de destino turístico por meio da Análise SWOT.

3.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo tem como objetivo identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens logo abaixo:

1. **Internos:** situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.

   - Forças: eventos considerados vantajosos. A análise pode identificar, atrativos naturais, patrimônio histórico, cultura local, infraestrutura turística e recursos humanos qualificados. Isso permite que o município destaque e promova esses aspectos para atrair visitantes.

   - Fraquezas: inconformidades, pontos que devem ser melhorados. O levantamento pode identificar, falta de infraestrutura, deficiências nos serviços turísticos, ou ainda, falta de capacitação do trade turístico, possibilitando a criação de planos de melhoria para corrigir essas questões e tornar o destino mais atraente para os turistas.

2. Externos: situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.

- Oportunidades: fatores que facilitarão, ou seja, análise pode destacar oportunidades de desenvolvimento turístico, como a criação de novos roteiros, parcerias com empresas locais, eventos culturais e esportivos, ou a promoção do turismo sustentável. Esse levantamento, permite que o município explore novas formas de atrair visitantes e gerar receita.

- Ameaças: aspectos que dificultarão. Ao identificar ameaças potenciais, como competição de destinos vizinhos, mudanças climáticas ou crises econômicas, o município pode se preparar para enfrentar esses desafios e minimizar seu impacto no setor turístico.

Com base nessa análise abrangente, o município pode elaborar um plano estratégico de desenvolvimento turístico que fortaleça seus pontos fortes, minimize seus pontos fracos, aproveite as oportunidades disponíveis e que esteja preparado contra as ameaças externas. Isso é fundamental para garantir um crescimento sustentável do turismo local.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos, apresenta a seguir a matriz SWOT:

Quadro 4 – Análise SWOT.

Análise de SWOT elaborado pela equipe técnica		
	Fatores Internos (Controláveis)	**Fatores Externos (Incontroláveis)**
Pontos Positivos	**Forças** - Aeródromo - Apiários (2) - Bala de Tomate – Barra Bonita – Dona Maria - Beach Tenis - Bosque Municipal Aristóphano Brasileiro de Souza - Café da manhã – Divisa com Urânia - Cantinho Caipira – Embutidos - Casa do Poeta - Catedral de Jales - Chácaras de Lazer.	**Oportunidades** - Comboio – transformar em Mercado Regional - Desenvolver novas atividades com proprietários rurais - Desenvolver novos produtos turísticos - Rotas e Roteiros Turísticos - Turistas visitando as cidades da região (Urânia – Santa Fé do Sul).

	- Cicloturismo. - Comboio – Feira de Produtores – Vendas locais e regional - Comercio com variedade de opções - Compras em geral – lojas e produtos diferenciados - Decoração Natalina – Festival de Teatro –Sarau no ponto – Cavalgada - Entidades fortes – Associação Comercial e Sindicato Rural - Equipamentos para eventos Culturais e Esportivos - Equipamentos para prática de Esportes - Espaço para Turismo Rural – Antiga Escola. - Espaços para Eventos. - Esportes – Diversas modalidades - Estrada da Uva – Agromudas - ETEC – FATEC – UNIJALES – EMBRAPA e escolas particulares - Evento do aniversário da cidade - Cavalgada - Expo Jales - Festival de Teatro - Gateball – Bom Odori Tradição da colônia japonesa - Grupo de artesanato - Indústrias - Fuga Couro - Indústrias de Alimentos – Kelleck – Idayo Sorvetes – Maroca - Champbom Sorvetes – Sato Salgados - Infraestrutura para receber fluxos significativos - Lazer - eventos - Leilão de animais - Locais para Eventos públicos e privado - Localização Geográfica - Meios de Hospedagem. - Monitoramento de Segurança - Museu e Biblioteca Municipal - Natal Iluminado - Pesqueiros – da Família – Colinas – Ranchão – Zé Bananeira - Horacinho – - População acolhedora - Praças publicas - Prédios da FEPASA - Prédios históricos - Produção de Uvas – Diversas propriedades rurais	

	- Propriedades rurais com diversos recursos naturais e culturais - Queijos, doces, embutidos na área rural - Relevo – morros - paisagens - Restaurante Rural – Zé Bananeiro - Romaria - Rota da Cachaça – Envasadora Dom Patas - Santuário da Santíssima Trindade - Turismo de Saúde – Hospital de Amor – Clínicas – AME – Santa Casa (Regional) - Sede de Região Administrativa - Teatro - Museu - Tecnologia para agronegócios - Templo da Igreja Batista - Transporte púbico gratuito - Turismo de negócios - Turismo Religioso – Romaria – Santuário - Capelas - Turismo Rural – Estrada da Uva – Pinha - Viveiro Municipal – atividades pedagógicas e atendimentos em geral.	
Pontos Negativos	**Fraquezas** - Area Azul. - Artesãos desunidos - Atendimento aos visitantes. - Atrativos para Jovens. - Aumento de moradores de ruas e usuários de drogas - Calendário de eventos - Capacitação da mão de obra - Capacitação de empresários - Cidade pouca sensibilizada para o Turismo - Divulgação das atividades turísticas - Empresários não organizados - Espaço para comercialização de produtos artesanais - Falta Centro de Convenções. - Falta de articulação para ações do turismo - Falta de atrativos turísticos - Falta de Espaço Público para Eventos - Falta de local apropriado para artesanato - Falta de Rotas e Roteiros - Falta de união do trade	**Ameaças** - Outras cidades mais organizadas - Crise econômica.

	- Falta identificar produtos próprio de Jales - Interação entre empresários - Meios de alimentação – opções e horários - PIT - Poucas pessoas participando dos cursos oferecidos. - Sensibilização da Comunidade - Sinalização Turística e de Trânsito.	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2024).

3.2. Análise Conjuntural

A Análise Conjuntural da presente revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales é determinante para o diagnóstico turístico do destino, uma vez que se propõe a apreciar dimensões relacionadas à sua caracterização regional, aos ambientes natural e cultural, ao ambiente jurídico-institucional, à infraestrutura. Analisa ainda a oferta turística, a demanda turística real e a qualificação da cadeia produtiva do turismo.

De se destacar no início desta a Análise Conjuntural, contudo, que o presente estudo emerge em um momento histórico diferenciado no desenvolvimento turístico de Jales: a manutenção de sua qualificação como Município de Interesse Turístico, que ocorreu por meio da Lei nº 16.720/2018. Por esta razão, neste tópico optamos por analisar introdutoriamente os indicadores de Jales à luz dos aspectos indispensáveis e cumulativos para a manutenção do município como de Interesse Turístico.

Na seção dos projetos de classificação dos municípios turísticos o § 2º, do Inciso II do art. 5º é claro ao legislar que **c**aberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestarem-se sobre cada projeto, assim como elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento.

Para efeito de classificação, conforme apresenta a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023, serão no máximo 80 Estâncias Turísticas e 165 Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado de São Paulo. Portanto, segue Quadro 05 que demonstrará os critérios indispensáveis para manutenção de Município de Interesse Turístico da Lei Complementar 1.261/2015, juntamente com a análise real da possibilidade de Jales manter o respectivo título:

Quadro 5 – Requisitos para manutenção como Município de Interesse Turístico.

Requisitos para manutenção como Município de Interesse Turístico Artigos 2º, 4º e 6º da Lei 1.261/2015		
Dispositivo	**Texto da legislação**	**Comentário**
Inciso I	Ter potencial turístico;	No Inventário da Plataforma WEB Intraturismo, documento base e complementar a este, transcrito no tópico 3.2.5 Oferta Turística, foi notório o conjunto de atrativos turístico existentes e os potenciais, onde cada um obtém um fluxo de visitantes específicos mostrando o potencial turístico de Jales em diversos ambientes.
Inciso II	Dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;	Foi apresentado no Inventário um município vocacionado para o Turismo de Saúde, tendo em vista a quantidade de estabelecimentos de saúde existentes, como a Santa Casa de Misericórdia de Jales (24h), Hospital de Amor de Jales (24h), UPA – Unidade de Pronto Atendimento (24h), o Hospital da Boca, entre outros espaços dedicados à saúde. Há 10 Unidades Estratégicas de Saúde da Família no município. Na Oferta Turística do presente documento é possível observar que Jales dispõe de 390 Unidades Habitacionais e 834 leitos, 80 estabelecimentos de Alimentação e 1 Posto de Informação Turística consolidado, cumprindo com o supracitado Inciso II do Art. 4.
Inciso III	Dispor de Infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.	Panorama: -Abastecimento de Água: 99,13%. -Coleta de Lixo: 99,91%. -Há Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares. -Há serviços de Limpeza Urbana. -Coleta de Esgoto Sanitário: 98,89%. -Tratamento de Esgoto Sanitário: 100%.
Inciso IV	Possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII	Em Jales, há atrativos turísticos com base nos seguintes segmentos: b) Ecoturismo; c) Turismo Cultural; d) Turismo Religioso; e) Turismo de Estudos e Intercâmbio; f) Turismo de Esportes; k) Turismo de Negócios e Eventos; l) Turismo Rural; m) Turismo de Saúde.

	do artigo 2º desta lei complementar.	Em relação ao Plano Diretor de Turismo, este presente documento cumpre com tal requisito de caráter revisional. Há também em Jales um COMTUR estruturado demonstrado no Inventário da Plataforma WEB Intraturismo.
Inciso VII - §1º	O Conselho Municipal de Turismo de caráter deliberativo, deve ser instituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas do turismo, cultura, meio ambiente e educação.	**DECRETO nº 10.152, de 1 de Fevereiro de 2024.** **Poder Público:** Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Turismo: Marcos Rodrigues Seixas. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Desenvolvimento Econômico: Gustavo Danilo Pontel. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Cultura: Luiz Carlos Gonzaga. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão de Meio Ambiente: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Educação: Marilene Valério Soares. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Saúde: Suzi Kelly de Barros Boton. Representante da Secretaria/Departamento/ Divisão da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: João Gabriel Segantine. **Poder Público Estadual ou Federal:** Representante do segmento da Agropecuária: Gilberto José Batista Pelinson. Representante do segmento da Educação que tenha vínculo com o Turismo: Adriana de Souza Colombo. Representante do segmento de Curso de Ensino Médio Profissionalizante: Eduardo Urbonas. **Setor Privado/Terceiro Setor:** Representante do segmento dos Meios de Hospedagem: Olicio Bocchi. Representante do segmento de Restaurantes e Bares: Valdiney Antunes de Souza. Representante do segmento das Agências de Viagens: Amilton Vital de Matos. Representante do segmento do Comércio e da Indústria: Leandro Rocca Lima. Representante do segmento dos Produtores Rurais: Flávio Tavares. Representante do segmento dos Feirantes: Valdemir Takaki Momoi. Representante do segmento dos Artesãos/Trabalhos Manuais: Marisa Ioshimura Mateus. Representante do segmento da Imprensa: Fransley Garcia Machado. Representante do segmento do CREA: Neli Antônia Meneguini Nogueira. Representante do segmento dos Idosos: Antônio Paulo dos Santos Quintela.

		Representante do segmento de Organizações Rurais: Paulo Eduardo Buso. Representante do segmento dos Sindicatos Rurais: Sergio Yoshimi Nishimoto. Representante do segmento da Associação dos Engenheiros da Região da Jales (AERJ): Glaucia Alvarez Tonin. Representante da Associação de Voluntárias de Combate ao Câncer: Osmaria Almeida de Souza. Representante dos fabricantes de doces e produtos alimentícios caseiros: Fernando Pereira Santos. Representante dos fabricantes de bebidas artesanais ou caseiras: Marcelo Okajima Lemes de Oliveira. Representante dos promotores de eventos musicais, artísticos e culturais: Adauto Pires de Souza. Representante dos grupos teatrais e escola de teatro de Jales: José Vitorino de Souza. Representante do grupo de violas e danças culturais tradicionais: Otoniel Ferreira Viana. Representante das escolas e academias de dança de Jales: Ligia Joaquim Belias Belletti. A Composição do COMTUR de Jales cumpre com o Inciso VII - §1º.
Inciso VII - §2º	Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.	É o caso do COMTUR de Jales, onde existe a Lei nº 5.676 de 27 de março de 2024 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências, bem como, da necessidade da reestruturação do Regimento Interno.
Artigo 6º	O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e	Plano Diretor de Turismo executado de caráter revisional para o devido encaminhamento, assim como a Lei nº 725/1970 que dispõe sobre estímulos fiscais para implantação de hotéis, conjuntos de turismo, Lei nº 1.966/1991 que concede desconto na taxa de fiscalização e funcionamento às Micro Empresas, Lei Complementar nº 187/2009 que estabelece normas gerais e confere tratamento diferenciado aos Microempreendedores, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 2.661/2002 que torna obrigatória a criação de vagas para estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, Lei nº 2.862/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência com o objetivo de garantir o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência e fiscalizar a implantação de políticas públicas relacionadas, Lei nº 3.618/2009 que obriga os bancos a disponibilizarem caixas eletrônicos adaptados no âmbito local, Lei nº 3.645/2009 que

	outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	obriga o fornecimento de cadeiras de rodas pelas agências bancárias e Lei nº 5.634/2023 que inclui no calendário oficial de eventos do município o "Dia de Luta das Pessoas com Deficiência". Percebe-se o cuidado e a importância que o município tem para com a criação de políticas públicas e legislações que contribuem para o direito das Pessoas com Deficiência, além do tratamento diferenciado das Microempresas. Em relação às capacitações para o setor de Turismo, em Jales há a EAD UniCesumar e a Cruzeiro do Sul Virtual, onde é possível ingressar no curso de Gestão de Turismo à distância.
Artigo 6º - §3	Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.	Documentação de que tratam os incisos I e II do Art. 5 providenciados.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores Associados (2025).

Consolidada a análise dos requisitos para a manutenção de Jales como Município de Interesse Turístico, iniciamos os comentários acerca da Análise

Conjuntural e suas dimensões conforme metodologia adotada pela **Leal Consultores e Associados**.

3.2.1 Caracterização Geral

A caracterização geral diz respeito às características da região onde uma destinação turística localiza-se, sua localização geográfica, contexto regional, representatividade do segmento do turismo e infraestrutura de acesso.

A história de Jales se inicia através de um racional Plano de arquitetura e urbanismo, onde atestava a clarividência de seus primeiros colonizadores. Um dos fundadores destacados estava Euphly Jalles, seu fundador, Aristóphano Brasileiro de Souza e outros nomes importantes para a cultura do município.

A fundação do município ocorreu em 15 de abril de 1941, criado por determinação da ALESP por meio do projeto de lei Quinquenal, da Divisão Territorial. Com apenas 100 moradores, foi possível dar início a uma pequena Vila, onde, no decorrer do tempo, começou a aparecer pioneiros por conta das possibilidades que a região proporcionava, consequentemente, aumentando o número de habitantes.

Jales é privilegiada por suas terras férteis, pois, o solo oferece características próprias para formação de pastagens, recurso que potencializa o crescimento da pecuária. Nas glebas mais elevadas aparece um solo formado por terras sílico argilosa massapé ou roxa, variedade rica para a policultura.

O município de Jales distante de 585 quilômetros da capital do Estado, integra a Região Administrativa de São José do Rio Preto e está localizada na Região Noroeste do Estado de São Paulo, também denominada Região dos Grandes Lagos, formada pelo represamento das águas das Usinas Hidrelétricas de Marimbondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupiá, Três Irmãos e Nova Avanhandava.

Com uma área territorial de 368 quilômetros quadrados, Jales faz divisas com 08 municípios. São eles: Estrela D Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, São Francisco, Urânia, Dolcinópolis, Vitória Brasil e Paranapuã.

Localizada na Região Turística Entre Rios, Jales integra o Mapa do Turismo Brasileiro 2024 do Ministério do Turismo. O Município está inserido na Região Administrativa de São José do Rio Preto composta por 96 municípios que ocupam uma área de m 25.438,64 km², ou 10,24% do total estadual.

A principal atividade da agropecuária na região é a produção de carne bovina, seguida, em importância, pela produção de laranja, cana-de-açúcar cujo cultivo tem crescido de forma expressiva e o leite. A região também se destaca como a maior produtora de látex do Estado, com uma contribuição significativa para a produção nacional. O látex é escoado tanto em forma de coágulo (látex extraído da seringueira e tratado com coagulante) para a indústria de pneus, quanto em látex líquido para outros setores industriais. Além disso, a Região Administrativa (RA) de São José do Rio Preto tem se especializado na produção de frutas, com destaque para a região de Jales, que é uma importante produtora de uvas, especialmente das variedades Itália, Rubi e Niágara, que abastecem o mercado interno e são exportadas para a Europa.

A sua atividade econômica prospera para o setor de fruticultura, desde que o ramo chamou atenção dos produtores familiares, destacando-se com o cultivo das uvas finas. O status de cidade centro de região sempre foi um diferencial de Jales desde os seus primórdios. Salta aos olhos a privilegiada condição geográfica. O município é destaque nacional no cultivo de uvas finas.

A Região de Jales é muito rica na produção de fruticultura, firmando-se como produtora de frutas de mesa, além disso, a estrutura fundiária é o ponto forte, que faz a região ter vocação para este setor tão significativo para a economia local. A diversificação agropecuária e o número de produtores familiares também são características do setor rural no município.

Segundo dados Caravela (2024) Considerado uma capital sub-regional de alta influência na região, o município de Jales dentro de sua área de influência, atrai maior parte dos visitantes pelos serviços de saúde avançada.

Ressalta-se ainda, que o município se encontra em busca de aprimoramento tecnológico, visto que, o comércio varejista, a agricultura familiar e a saúde são características marcantes do município, o que contribui para elaboração de programas e projetos para expandir os níveis de tecnologia e negócios. Não obstante, o setor de Tecnologia da Informação também busca um protagonismo na localidade, uma vez que as autoridades locais já vêm discutindo a possibilidade de implantação de um Polo Tecnológico que influenciará na qualidade de vida dos moradores.

Segundo a Prefeitura Municipal de Jales, desde 2021, um grupo com atores do Poder Executivo, Legislativo e a Sociedade Civil tem pensado na viabilidade deste projeto, buscando criar estratégias de gestão e projetos de incentivo para o setor de tecnologia, o objetivo é ter mais investimentos e atração de novas empresas e startups

instaladas e trabalhando em Jales, algo que será fruto de muito estudo de leis, projetos e busca por parcerias junto ao governo estadual e federal, além da harmonia com o setor privado.

Tomando como referência de marco zero do município, a Praça João Mariano de Freitas se localiza no centro da cidade, as coordenadas geográficas de Jales são: 20º 16' Latitude Sul e 50º 32' Longitude Oeste. Altitude de 484 metros acima do nível do mar.

O município conta com uma malha viária que faz sua ligação com a capital do Estado, o Porto de Santos e os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, tanto pela Rodovia SP 320 - Euclides da Cunha, as demais rodovias que passam pelo município são:

✓ SP-463 - Rod. Elieser Montenegro Magalhães - liga Água Vermelha a Clementina;
✓ SP-561 - Rod. Jarbas de Moraes - liga Jales a Santa Albertina;
✓ SP-563 - Rod. Euphly Jales - liga Jales a Aparecida D´Oeste;
✓ Vicinal Vitório Prandi - liga Jales a Dirce Reis.

O transporte rodoviário é realizado através de veículos próprios ou por transporte coletivo. O local de concentração de passageiros é no Terminal Rodoviário Jales, que está localizado na área central na parte sul.

Deste Terminal temos transporte coletivo para os municípios da microrregião como também para outras regiões do Estado, como São Jose do Rio Preto, Ribeirão Preto, Araçatuba, Aparecida, Americana, Campinas, São Paulo, São Bernardo e para o Litoral.

Também tem transporte coletivo para Minas Gerais – Iturama, e para os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, portanto Jales está interligado através do transporte coletivo por diversas regiões estaduais e federal.

Salienta-se que Jales está em um eixo de ligação entre estados. A Rodovia SP-320 possui uma extensão de mais de 185 km, com início em Mirassol e término na divisa com Mato Grosso do Sul, contando um total de 11 municípios em todo o seu trajeto. Ressalta-se ainda que a Euclides da Cunha é uma rodovia importante, porque é um corredor de exportação e também via para milhares de pessoas que querem

estudar ou que precisam buscar atendimento de saúde.

Já o transporte ferroviário de passageiros foi muito importante na fase de implantação e desenvolvimento do município, pois para os grandes centros estaduais era o meio mais fácil e barato para a população se locomoverem. Atualmente temos ferrovia para carga, que passa por Jales. A Rumo administra cerca de 14 mil quilômetros de ferrovia no país e o principal corredor logístico está concentrado entre os Estados de Mato Grosso e São Paulo. Todos os dias são embarcadas mais de 80 mil toneladas de grãos em Rondonópolis (MT) em direção ao Porto de Santos. Atualmente, passam pela região de Jales mais de 20 trens por dia (Site Oficial Prefeitura de Jales).

Ressalta-se que a concessionária responsável pela malha ferroviária, a Rumo e Prefeitura de Jales inauguraram no ano de 2022, o viaduto Delegado de Polícia “Dr. Sebastião Biazi” que passa sobre a linha férrea na altura da Rua Arujá, ligando os bairros Jardim Paulista e Jardim São Gabriel. E no ano de 2024 foi anunciado o início da construção do segundo viaduto, seno este, uma solução definitiva que elimina o risco de acidentes entre trens e carros, além da otimização do fluxo rodoviário e a eficiência das operações ferroviárias.

Quanto as principais opções de transporte aéreo de passageiros são o Aeroporto de São José do Rio Preto (151 km), o Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos (600 km) e o Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo (585 km). Para o transporte de cargas, a principal opção é o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (500 km).

Há, no município, o Aeroporto Antônio Alonso Rodrigues, que possui uma pista pavimentada de 1.308 metros e é utilizado apenas para pousos e decolagens de pequenas e médias aeronaves.

3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional

Na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jales, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo era uma pasta que tinha como principal papel, aperfeiçoar, ampliar, planejar e apoiar as relações do município com empresas, entidades públicas e privadas. Promover ações e serviços que estimulem e incentive o desenvolvimento econômico do município. Fiscalizar atividades desenvolvidas em parques e distritos industriais. Atualmente, com a separação do

Desenvolvimento Econômico, a pasta de Cultura e Turismo possui como foco a elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à cultura e turismo, contando com o apoio fiscalizador e deliberativo do Conselho Municipal de Política Cultural e do Conselho Municipal de Turismo.

A Secretaria de Cultura e Turismo está sediada nos Rua Oito, nº 2270 – Centro. Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

Embora a Secretaria já possua profissionais empenhados no fomento da atividade turística no município, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados recomenda que o Quadro de colaboradores da Prefeitura não exclua o cargo de "Turismólogo(a)", pelo contrário, que possibilite a ampliação da equipe com profissionais formados e estagiários em formação no setor, de equipamentos e estrutura de comunicação, visando gerenciar as políticas públicas de turismo para favorecer ainda mais a autonomia da atividade no município.

Quanto ao ambiente jurídico no contexto do turismo refere-se ao conjunto de normas, legislações e regulamentações que orientam e regulamentam as atividades turísticas, assegurando o desenvolvimento sustentável, a proteção dos direitos dos cidadãos e a preservação do patrimônio cultural e natural. Essas leis abrangem desde a criação e aprovação dos planos diretores de turismo, regulamentação de empresas do setor, até políticas de acessibilidade e preservação ambiental, sendo fundamentais para garantir que o turismo se desenvolva de forma equilibrada e beneficie tanto a economia local quanto o bem-estar da sociedade. A atuação do ambiente jurídico é essencial para estabelecer diretrizes claras que favoreçam a organização e o crescimento do setor, promovendo a sustentabilidade, a inclusão e a responsabilidade social.

Cabe-nos reforçar que a Lei do Plano Diretor de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento e na gestão do turismo de maneira sustentável e organizada.

Sendo o Plano Diretor de Turismo instrumento que estabelece diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento do turismo. Já o COMTUR funciona como um órgão consultivo e deliberativo, que participa ativamente na elaboração e implementação do Plano. Ele envolve a sociedade civil, poder público, iniciativa privada e outros atores locais, garantindo que as ações tomadas atendam às necessidades dos diversos *stakeholders* e respeitem os princípios de sustentabilidade e preservação cultural e ambiental.

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Jales foi instituído em 06 de dezembro de 1995 por meio da Lei nº 2.267 que dispunha sobre o Plano Municipal de Turismo e criava o Conselho Municipal de Turismo. Em 2025 o Conselho irá completar 30 anos de atividades colaborativas em prol do desenvolvimento do turismo no município. No decorrer, ocorreram várias reestruturações do COMTUR, visando sempre o pleno atendimento das normas e legislações, para isso, em 27 de março de 2024 por meio da Lei nº 5.676, a Lei do COMTUR foi reestruturada.

O município conta ainda, com legislações, como as que tratam das microempresas, das pessoas com deficiência e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. O apoio às microempresas é crucial para o fortalecimento da economia local e a diversificação dos serviços turísticos. Elas frequentemente oferecem produtos e serviços autênticos, que enriquecem a experiência do turista, além de gerar empregos e promover a inclusão social. Políticas públicas que favoreçam as empresas, como isenções fiscais e facilitação de crédito, ajudam no desenvolvimento econômico e no crescimento de pequenos negócios locais.

Já a legislação que garante direitos para pessoas com deficiência assegura a inclusão social. A acessibilidade física e atitudinal é fundamental para permitir que todos os cidadãos possam usufruir do turismo. Normas que exijam adaptações em infraestrutura e serviços turísticos (hotéis, transportes, pontos turísticos) ajudam a criar um destino mais inclusivo, atraindo um público maior e promovendo o respeito à diversidade.

Salienta-se ainda, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente o qual desempenha um papel essencial na gestão sustentável dos recursos naturais do município, especialmente em destinos turísticos. Ele atua como colaborador na elaboração de políticas públicas que equilibram a preservação ambiental, evitando o turismo predatório e promovendo práticas que respeitam o meio ambiente, como o ecoturismo. Isso garante que o destino se mantenha atraente para futuras gerações e que o turismo não cause danos irreversíveis à natureza.

O Município de Jales, conta ainda com o FUMTUR, Fundo Municipal de turismo criado pela Lei nª 4.652 de junho de 2017. Bem como, políticas para o planejamento urbano, dentre leis de incentivo e fomento da cultura e educação.

As legislações contribuem para a construção de um destino turístico mais justo, inclusivo e sustentável, promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico,

a inclusão social e a preservação ambiental. No quadro a seguir são apresentados os aspectos a destacar no ambiente jurídico do município de Jales:

Quadro 6 – Legislação Vigente Relacionada ao Turismo e Correlatas.

Lei/Decreto Executivo	Data	Referência	Descrição
Lei nº 719	22 de dezembro de 1970	Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências	TÍTULO I DO OBJETIVO DO PLANO E DAS DEFINIÇÕES DOS OBJETIVOS DO PLANO Art. 3° Os principais objetivos estabelecidos pelo Plano são: V - tornar conhecida a cidade, atraindo investimentos e turismo; CAPÍTULO IV DO USO DO SOLO Seção V Das Zonas de Proteção e Preservação Paisagística (ZT) Art. 37. Nas zoas de proteção e preservação paisagística (ZT), considera-se USP permitido as edificações destinadas a recreação ativa e lazer e os equipamentos necessários ao recreio, que correspondam as diretrizes e localização fixadas pelo plano e, posteriormente, pelo APPJ. § 1° Serão considerada uso desconforme qualquer outro uso. § 2° As edificações permitidas terão parte da ocupação de seu solo e afastamento das vias públicas compatíveis com o caráter determinado pela APPJ, através de programa descritivo para os projetos de recreação ativa, lazer e turismo.
Lei nº 725	31 de dezembro de 1970	Dispõe sobre estímulos fiscais para implantação de hotéis, conjuntos de turismos.	Lei que especifica as condições, requisitos e prazos para incentivos fiscais na implantação de hotéis, conjuntos de turismo, motéis e drive-in no município de Jales.

Lei nº 983	11 de agosto de 1976	Cria na sede do Município de Jales, a Casa de Cultura de Jales	Art. 1° Fica criada, na sede do Município de Jales, a "Casa da Cultura de Jales".
Lei Orgânica	05 de abril de 1990	Lei Orgânica	TÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL Art. 118. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e como instrumento de integração humana. Parágrafo único. A Lei Municipal estabelecerá uma política de turismo para o Município, definindo diretrizes para a atuação do poder público e da iniciativa privada. CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE ORDEM SOCIAL SEÇÃO III Art. 161. Constituem patrimônio cultural municipal, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à entidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem: I - As formas de expressão; II - Os modos de criar, fazer e viver; III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico. § 1° O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural do Município, por meio de inventário, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

			§ 2° Os bens tombados pela União, pelo Estado, merecerão idêntico tratamento, mediante convênio. Art. 162. O Poder Público Municipal pesquisará, identificará, protegerá e valorizará o patrimônio cultural municipal através do Conselho Municipal de Cultura, na forma que a Lei estabelecer.
Lei nº 1.966	4 de dezembro de 1991	Concede desconto na Taxa de Fiscalização e Funcionamento às Microempresas.	Art. 1° Fica concedido um desconto na Taxa de Fiscalização e funcionamento às microempresas, da seguinte forma: I - 50% no início de atividades; II - 25% no ano seguinte ao início das atividades. Art. 2° No primeiro ano de atividades, efetuado o desconto de que trata o artigo anterior, as microempresas pagarão a taxa devida, proporcionalmente ao mês de inscrição na Municipalidade.
Lei nº 2.519	15 de fevereiro de 2000	Institui o Dia Mundial da Cultura e da Paz, bem como fica adotada a Bandeira da Paz no Município de Jales	Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal da Cultura e da Paz a ser comemorado dia 25 de julho de cada ano, ao mesmo tempo em que fica adotada a Bandeira da Paz no Município de Jales.
Lei nº 2.661	29 de abril de 2002	Que torna obrigatória a criação de vagas para estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida	Art. 1° Ficam criadas, por esta Lei, vagas privativas para veículos de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos locais destinados a estacionamento nas praças públicas do Município, em órgãos da administração municipal, bem como nas áreas cedidas por terceiros para estacionamento de uso público.
Lei nº 2.862	21 de dezembro de 2004	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências	Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, que terá como finalidade assessorar o Governo Municipal, no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas deficientes seja assegurado, dentro da globalidade da política de governo.

Lei nº 3.055	1 de junho de 2006	Cria o Conselho Municipal de Cultura de Jales e dá outras providências	Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Jales - CMCJ - integrado à estrutura da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Jales, cujas atribuições não ultrapassarão quaisquer das medidas a órgãos correlatos, no âmbito Estadual ou Federal. Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura de Jales é órgão normativo, instrutivo e deliberativo para assuntos culturais.
Lei nº 3.618	16 de junho de 2009	Obriga as agências bancárias a disponibilizarem caixas eletrônicos adaptados para uso de pessoas portadoras de deficiência física, no âmbito do Município de Jales e dá outras providências.	Art. 1° Ficam as agências bancárias, no âmbito do município de Jales, obrigadas a disponibilizarem caixas eletrônicos adaptados para uso de pessoas portadoras de deficiência física. Parágrafo único. A disposição do caput estende-se aos Postos de Atendimentos Bancários.
Lei nº 3.632	13 de julho de 2009	Obriga o fornecimento, pelas agências bancárias localizadas no Município de Jales, de cadeiras de rodas, para serem utilizadas por clientes portadores de deficiência física e dá outras providências.	Art. 1° É obrigatório o fornecimento, no âmbito do Município de Jales, por parte das agências bancárias, exceto os seus postos de atendimentos bancários - PAB's, de cadeira de rodas para uso dos clientes portadores de deficiência física ou com dificuldades de locomoção.
Lei nº 3.645	11 de agosto de 2009	Institui a educação ambiental, de forma transversal, no currículo das escolas públicos da rede municipal de ensino.	Art.1° Fica introduzida a educação ambiental, de forma transversal, no currículo das escolas da rede pública municipal.
Lei Complementar nº 187	27 de outubro de 2009	Estabelece normas gerais e confere tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município e dá outras providências.	Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas gerais e confere tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, conforme legalmente definidas, no âmbito do município, em especial ao que se refere: I - aos benefícios fiscais dispensados ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

			II - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público; III - à inovação tecnologia e à educação empreendedora; IV - ao associativismo e às regras de inclusão; V - a incentivo à geração de empregos; VI - a incentivo à formalização de empreendimentos. Art. 2° O tratamento diferenciado e favorecido ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte de que trata o art. 1° desta Lei Complementar será gerido por um Comitê Gestor [...]
Lei Complementar nº 225	15 de março de 2012	Institui o Plano Diretor Ambiental do Município e dá outras providências correlatas	Art. 1° Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Ambiental do Município de Jales - PDA e dá outras providências. Art. 2° O Plano Diretor Ambiental - PDA é o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento e expansão urbana relativa ao Meio Ambiente, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município de Jales. Parágrafo único. O Plano Diretor Ambiental - PDA é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Código de Edificações, o Código de Posturas, o Código Sanitário e as demais normas correlatas, incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Lei Complementar nº 1.261	29 de abril de 2015.	SETUR-SP	DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Lei nº 4.652	01 de junho de 2017	Que aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Jales e cria o Fundo Municipal de Turismo	Art. 1 Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Jales. Art. 4 Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo.
Lei Complementar nº 298	14 de dezembro de 2018	Aprova a Política Municipal de Desenvolvimento, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Jales.	CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS Art. 8° As áreas de Especial Interesse, de acordo com suas características, devem ser classificadas como: III - Área de Especial Interesse Histórico, constituindo-se pelo conjunto de áreas com interesse de tratamento especial, por ser ponto de referência da paisagem enquanto testemunho da história local ou regional. Qualquer modificação seja ela: reforma, ampliação ou demolição, numa área de Especial Interesse Histórico, fica sujeita à aprovação prévia do Conselho da Cidade junto com o Conselho Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município. Sobre estas áreas incidem também os instrumentos de direito a preempção, transferência do potencial construtivo e operações urbanas consorciadas; IV - Área de Especial Interesse Turístico, constituindo-se naquela que, por suas características urbanísticas e paisagísticas, contribua para a formação ou consolidação do Sistema Turístico Municipal. As áreas de Especial Interesse Turístico devem ser prioritárias em projetos e obras de melhoramentos, coordenadas pelo Conselho da Cidade junto com o Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e, para qualquer tipo de intervenção, deve haver aprovação prévia destes órgãos institucionais.

			Sobre estas áreas devem incidir os instrumentos direito de preempção, direito de superfície e operações urbanas consorciadas. Caso seja necessário, devido à escala do empreendimento e/ou ao potencial de impacto ambiental e social que possa ser ocasionado, deve ser exigido Estudo de Impacto de Vizinhança o Poder Público pode oferecer incentivos à iniciativa privada visando o desenvolvimento turístico destas áreas; Art. 9° Ficam definidas como Áreas de Especial Interesse as apresentadas neste artigo e demais áreas a serem criadas por decretos do Chefe do Poder Executivo Municipal. I - Áreas de Especial Interesse Ambiental (AEIA): b) AEIA 2 - constitui-se na área do Bosque Municipal e áreas de matas existentes no perímetro urbano, que devem ser preservadas; II - Áreas de Especial Interesse Histórico (AEIH): a) AEIH 1 - Estação Ferroviária de Jales; III - Áreas de Especial Interesse Turístico (AEIT): a) AEIT 1 - Praça João Mariano de Freitas e Praça Euphly Jalles; CAPÍTULO II DA REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA PAISAGEM URBANA Seção I Das Diretrizes para a Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo VII - promover o desenvolvimento sustentável da macrozona rural com o apoio à agricultura familiar, em especial a orgânica, e ao turismo sustentável, em especial de base comunitária; X - criar as condições para o desenvolvimento do turismo apropriado às características do Município de Jales, gerando sinergias entre eventos, negócios, cultura, gastronomia, compras e agro ecoturismo e turismo rural para aumentar a permanência do visitante no Município de Jales;

			TÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Seção II DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Art. 150. Os objetivos e as diretrizes da Política de Desenvolvimento Turístico são: I - a promoção da infraestrutura necessária e adequada ao pleno desenvolvimento da atividade turística no Município de Jales, com base na valorização e conservação do patrimônio cultural, histórico, ambiental e rural; II - a consolidação do Município de Jales como destino de destaque frente ao turismo nacional; III - o fortalecimento das relações com os municípios que compõe a região de Jales, valorizando a região turística e fomentando seu posicionamento como região de destaque para o turismo rural no mercado nacional; IV - a efetivação do planejamento regional integrado, alinhado com os outros municípios; V - o fortalecimento da organização do turismo local; VI - a realização do desenvolvimento sistêmico dos segmentos do turismo em destaque no Município de Jales: turismo rural, turismo em saúde, turismo de negócios, ecoturismo e turismo de eventos, além de apoiar também outros segmentos que venham a se estruturar; VII - a ampliação da permanência do turista no Município de Jales; VIII - a promoção e divulgação dos atrativos turísticos e a infraestrutura turística do Município de Jales; IX - os incentivos à produção artesanal local, promovendo a ampliação dos pontos de comercialização; X - os incentivos aos eventos de interesse turístico.

Lei nº 5.043	5 de agosto de 2020	Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, regula o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.	Art. 1° Esta lei regula, no Município de Jales, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura- SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura-SNC e se constitui como o principal articulador no âmbito municipal das políticas públicas de cultura estabelecendo os mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura- SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento é promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como. essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e a obtenção da 'economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos. TÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL Art. 54. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura-SMC.

			TÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃOE OBJETIVOS Art. 64. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei. Art. 65. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura- FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Lei nº 5.166	29 de junho de 2021	Cria e regulamenta o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.	Art. 1° Fica criado o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente, com atribuições consultivas, normativas, deliberativas e de assessoramento, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental. Parágrafo único. O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para gerar condições de desenvolvimento às suas finalidades, com apoio da organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Lei nº 5.243	27 de outubro de 2021	Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales	Art. 1° Fica aprovada a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales.
Lei nº 5.414	15 de junho de 2022	Autoriza a filiação do município de Jales – estado de São Paulo junto à Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico e dá outras providências.	Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Jales - Estado de São Paulo na Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico, conforme tabela de contribuição aprovada na reunião do dia 24 de janeiro de 2022.
Lei Complementar Estadual nº 1.383	17 de março de 2023	Altera a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.	Art. 1º Ficam alterados, com a redação que segue, os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015: I - o § 2º do artigo 5º: "Artigo 5º - …… § 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado." (NR) II - os §§ 1º e 2º do artigo 6º: "Artigo 6º - ..... § 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado

			oficialmente. § 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: 1. fluxo turístico permanente; 2. atrativos turísticos; 3. equipamentos e serviços turísticos." (NR) III - Vetado: **Artigo 2º -** Incluam-se os seguintes dispositivos, com a redação que segue, na Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015: I - o § 2º-A ao artigo 6º: "Artigo 6º - ..... §2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar." (NR) II - o artigo 7º-A ao Capítulo V (Disposições Finais): "Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. § 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. § 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo

			de Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento." (NR).
Lei nº 5.570	30 de junho de 2023	Institui o Dia Municipal de Educação Ambiental no Município de Jales	Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Educação Ambiental no âmbito do município de Jales, a ser comemorado anualmente no dia 03 de junho. Art.2° O Dia Municipal de Educação Ambiental tem por objetivo: I - Estimular hábitos sustentáveis da população; II - Estimular a arborização no município, tanto escolar o em áreas urbanas; III - Estimular o funcionalismo público municipal a assumir papel ativo na prevenção ambiental do município; IV - Despertar a atenção da população e do próprio poder público quanto aos problemas ambientais do município, tentando diagnosticar suas causas.
Lei nº 5.622	26 de outubro de 2023	Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de Eventos do Município de Jales do “Dia de Luta das Pessoas com Deficiência” dá outras providências.	Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia de Luta das pessoas com Deficiência”, que será comemorado anualmente no dia 21 de setembro.
Lei nº 5.634	27 de novembro de 2023	Denomina a Sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos e dá outras providências.	Art. 1° Fica, pela presente Lei, denominada de “Sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos” a sala para estudos ambientais do Bosque Municipal “Aristóphano Brasileiro de Souza”, situado na Avenida José Rodrigues, no Jardim do Bosque.
Decreto nº 10.152	1 de fevereiro de 2024	Constitui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR 2024/2026	Considerando os termos do § 3 do Art. 1º e do Art. 2.ºda Lei Municipal nº. 212/2021, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo; Considerando Ofício nº 004/2024 - SMDET, de 29 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Lei nº 5.676	27 de março de 2024	Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.	Art. 1° Fica reestruturado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Jales.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Nesta dimensão são analisadas informações relacionadas aos sistemas de acesso, de comunicação, de segurança, de educação, de saúde, de atenção ao turista e acessibilidade.

O acesso ao Município de Interesse Turístico de Jales é possível por meio de quatro vias rodoviárias: a Rodovia Elieser Montenegro Magalhães (SP-463); a Rodovia Jarbas de Moraes (SP-561); a Rodovia Euphly Jales (SP-563); a Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) e; a Estrada Vicinal Vitório Prandi. Mesmo que não haja voos regulares de caráter estadual, nacional ou internacional, Jales conta com o Aeroporto Municipal “Antônio Alonso Rodrigues Garcia”, que teve investimento no recape da pista de R$ 743,7 mil, através da empresa vencedora da licitação Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda.

A despeito do Terminal Rodoviário “Prefeito José Antônio Caparroz”, localizado na Rua 03, nº 1278, é possível encontrar venda de passagens para embarque a partir da Viação Itamarati, Viação Lopes Sul e da Viação Piracicabana. As três viações contribuem para que haja uma movimentação turística considerável no município de Jales, onde ocorre diariamente embarque e desembarque de passageiros.

Nas dependências do Terminal Rodoviário “Prefeito José Antônio Caparroz”, há sinalização indicando os serviços disponíveis no espaço, ponto de táxi para atendimento ao público, casa de lotérica, drogaria para servir de apoio em casos de necessidade de medicamentos, lanchonete, praça de alimentação, bancos de assento, plataformas para parada dos ônibus, rampa de acesso com corrimão para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, internet gratuita e malex.

Os acessos aos principais atrativos turísticos na área urbana são em sua totalidade asfaltados, enquanto o acesso aos atrativos rurais possui asfalto e estradas de terra, devendo o Poder Público continuar com a manutenção das estradas rurais para garantir maior conforto e fácil acesso aos visitantes. Em relação à sinalização de orientação ao turista, percebeu-se que a cidade necessita elaborar um Plano de Sinalização Turística para ampliar o direcionamento dos atrativos turísticos nas vias públicas, a única sinalização de caráter turística que Jales abriga é o Totem da Região Turística "Entre Rios", iniciativa que faz parte do Programa de Sinalização Turístico do Estado de São Paulo em parceria com a SETUR-SP.

Desde a qualificação em Município de Interesse Turístico em 2018, o município tem demonstrado um trabalho com dedicação e foco para aprimorar a infraestrutura turística na localidade, principalmente, utilizando os recursos do DADETUR com projetos aprovados de forma participativa pelo COMTUR. Todas as ações voltadas à infraestrutura turística são, primeiramente, discutidas e aprovadas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo para posterior envio ao COC – Conselho de Orientação e Controle. Este processo acontece por conta de o Conselho ser um órgão responsável pela fiscalização e deliberação do desenvolvimento do turismo em Jales.

Jales é dotado de uma excelente estrutura em relação ao seu sistema de comunicação, com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sinal de celular de todas as operadoras (TIM, VIVO, CLARO e OI), Loja Vivo e TIM, conta com várias Emissoras de rádio FM como a Rádio Antena 102.3, Rádio Assunção 89.3, Rádio Band 96.7, Rádio Moriah 105.9, Rádio Nativa 93.1, Rádio Regional 103.5, Clube Web Rádio, Kvox Digital, Maninho Web Rádio, Rádio Aliança com Deus, Rádio Cultura, Rádio Lata Velha, Rádio Web Nova Era e Rádio Nova Geração. Recebe ainda os sinais das principais emissoras de TV do país, públicas e por assinatura. No município de São José do Rio Preto (140 km de distância), existe uma emissora regional afiliada à Rede Globo, como exemplo a TV TEM São José do Rio Preto, que é uma emissora que opera no canal 26 UHF digital, além da TV Rio Preto, que é representada tanto na tela da TV quanto na Internet, a Record TV Rio Preto e o SBT São José do Rio Preto.

O município de Jales possui vários jornais virtuais com notícias locais e regionais, abordando diversos assuntos, dos quais podemos destacar: cidade; saúde; esportes; administração; educação; justiça; política; cultura; religião, entre outros. Os jornais de maiores destaques são: Jornal A Tribuna de Jales; Jornal de Jales; Jales

Notícias; A Voz das Cidades e; Regional Hoje.

O município abriga ainda a Revista Eletrônica Centro Universitário de Jales – REUNI, uma revista que tem como propósito proporcionar um espaço de difusão de conhecimento científico, interligando diferentes campos de pesquisas. A REUNI tem a identidade em sua sigla: a de reunir, somar esforços e oferecer ao público publicações capazes de contribuir no avanço do ensino e pesquisa num amplo espectro formativo.

No seu sistema de segurança, o município conta com todas as instituições de segurança necessárias à proteção da ordem e do bem-estar da sociedade, seja habitante ou visitante. Jales conta com a Delegacia Seccional de Polícia na Rua 05, 2075 – Centro, a Central de Polícia Judiciária na Av. João Amadeu, 288 – Centro, a Delegacia Geral de Polícia na Rua 10, 2240 – Jardim Estados Unidos, a Delegacia de Defesa da Mulher na Rua 03, 2083 – Jardim Elizabeth, a Polícia Militar na Rua 05, 2027 – Centro, a Polícia Militar Rodoviária na Rodovia Euclides da Cunha, km 586 – Zona Rural e um Corpo de Bombeiros localizado na Av. João Amadeu, 3182 – Jardim Samambaia.

O setor responsável pela Segurança Pública no município de Jales é a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, que atende junto com a Defesa Civil, na Rua 06, 2338, telefone (17) 996120501. A Secretaria é responsável pela administração das atividades de Segurança Pública, com o intuito de estabelecer políticas públicas de segurança local. Já o setor de Defesa Civil, realiza planejamento e coordenação das ações de prevenção e segurança no enfrentamento a eventos adversos que possam atingir a localidade (JORNAL DE JALES, 2023).

O município ainda não efetivou a implementação do serviço de Guarda Civil Municipal, no entanto, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública ressaltou que o processo se encontra na fase do exame médico e que ainda faltam os exames psicológicos para a convocação junto a academia de formação dos Guardas Civis (CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, 2024). Embora ainda não tenha iniciado os serviços de Guarda Civil Municipal, o referido serviço encontra-se no processo de implementação, no qual em um futuro breve, será possível ampliar a segurança pública de Jales e obter guardas capacitados pela academia de formação atuando na segurança do município.

Com relação ao Sistema de Saúde, Jales possui uma significativa quantidade de estabelecimentos voltados para saúde, tanto é, que o Turismo de Saúde no

município é responsável por uma parte do fluxo turístico local, assunto que será melhor detalhado no tópico 3.2.4. Desta forma, com relação as unidades de Estratégia de Saúde da Família, o município abriga os seguintes espaços: ESF Luiz Ernesto Sandi Mori – Rua Santos, 32 – JACB I; ESF Shiguero Kitayama (Roque Viola) – Rua Guarani, 260 – Cohab Dercílio; ESF Dr.ª Zilda Arns Neumann (Novo Mundo) – Rua 17, 3161 – Centro; ESF Leonísio Gambero (Oiti) – Rua das Palmeiras, 1526 – JD Oiti; ESF Setuo Suetugo (São Jorge) – Rua Itapura, 1642 – JD São Jorge; ESF Ozil Joaquim Rezende (Municipal) – Av. Roque Viola, 1244 – JD Eldorado; ESF Uniamérica – Av. Integração, 2551 – JD Trianon; ESF Getúlio de Carvalho (Arapuã) – Rua Cecília Meirelles, s/n – JD Arapuã; ESF Francisco Xavier Rego (Paraíso) – Rua Tupinambás; 3516, ESF Dr. José Cícero Fontes Xavier – Rua Treze, 2330 e; Núcleo Central de Saúde – Rua João Mariano de Freitas Filho, 64 – JD Monterrey.

A despeito dos hospitais existentes, Jales conta com a Santa Casa de Misericórdia de Jales que está localizada na Av. João Amadeu, 2049 – Centro – atendimento 24 horas, o Hospital de Amor que realiza tratamento, acompanhamento e cirurgia de doenças de câncer, localizado na Av. Francisco Jalles, 3737 – Vila Maria – atendimento 24 horas e o Hospital da Boca, localizado na Av. Paulo Marcondes, 1188 – JD Romero. Para atendimentos 24 horas, o município também conta com a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, localizado na Rua Sebastião Martins, 2372 – JD Samambaia, que realiza atendimentos de urgência e emergência da região de Jales.

De se destacar o Hospital de Amor de Jales, que possui mais de 11 anos de instituição, contribuindo com o tratamento oncológico e seguindo os mesmos valores e protocolos da matriz da instituição em Barretos-SP. A instituição não recebe pacientes somente da região e do estado de São Paulo, mas de várias partes do Brasil, o que contribui para o aumento do fluxo turístico destinado ao segmento da saúde.

De acordo com as informações do SEADE Municípios, é possível mencionar que a cidade possuía em 2023 cerca de 128 médicos pelo SUS e 48 pelo não SUS, enquanto existiam 107 enfermeiros pelo SUS e apenas 04 na rede particular. A seguir, será apresentado na Tabela 01 a quantidade de médicos por especialidade no ano de 2023:

Tabela 1 – Médicos por especialidade em Jales – 2023.

Especialidade	SUS	Não SUS	Total
Clínico	73	15	88
Radiologia e diagnóstico por imagem	11	3	14
Cardiologia	8	2	10
Pediatria	6	4	10
Saúde da Família	8	0	8
Dermatologia	1	4	5
Acupuntura	2	1	3
Endocrinologia e metabologia	0	3	3
Ginecologia Obstetra	1	2	3
Neurologia	1	2	3
Oncologia clínica	3	0	3
Psiquiatria	2	1	3
Anatomopatologista	2	0	2
Anestesiologista	2	0	2
Do trabalho	0	2	2
Nefrologia	1	1	2
Pneumologia	0	2	2
Alergista e imunologista	0	1	1
Angiologia	0	1	1
Cirurgia Geral	1	0	1
Cirurgia vascular	1	0	1
Geriatria	0	1	1
Infectologia	1	0	1
Medicina intensiva	1	0	1
Medicina nuclear	1	0	1
Neurocirurgia	0	1	1
Nutrologia	0	1	1
Oftalmologia	1	0	1
Reumatologia	0	1	1
Sanitarista	1	0	1
Total	**128**	**48**	**176**

Fonte: SEADE Municípios (2023).

O número de leitos de um município é um indicador de extrema importância, visto que a gestão de leitos é fundamental para controlar as internações e possibilitar dinamismo no atendimento. Com isso, o município possuía cerca de 103 Leitos pelo SUS e 48 Leitos no atendimento privado, totalizando 151 Leitos existentes em 2023 (SEADE MUNICÍPIOS, 2023).

O Estado de São Paulo possuía um índice de 3,27% médicos por mil habitantes e 1,94% enfermeiros por mil habitantes em 2023, enquanto a cidade de Jales obtinha 3,60% médicos por mil habitantes e 2,27% enfermeiros por mil habitantes, superando os índices apresentados pelo estado no ano de 2023 (SEADE MUNICÍPIOS, 2023).

O Inventário da Plataforma WEB Intraturismo apontou uma quantidade de 44 farmácias/drogarias. Há também uma quantidade significativa de clínicas odontológicas, clínicas médicas e espaços dedicados à fisioterapia cadastrados na

Plataforma *Google*, espaço eletrônico essencial para garantir fácil acesso e visibilidade dos serviços de saúde disponíveis em Jales.

Impossível de falar sobre saúde em Jales sem mencionar os estabelecimentos físicos responsáveis pelo acompanhamento, diagnóstico e tratamento de doenças de pacientes da região e de todo Brasil. Além da Santa Casa de Misericórdia, Hospital de Amor, Hospital da Boca e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, existem outros espaços com grande capacidade de atendimento e que atraem diversos visitantes para a localidade, sendo eles: AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Jales – Rua 07, 2720 – Centro; C.E.O – Centro de Especialidade Odontológica – Rua Sebastião Martins, 2373 – JD Samambaia; CRI – Centro Regional de Imagem – Rua 14, 2084 – Centro; QUANTA – Diagnóstico por Imagens – Rua 07, 2641 – Centro; Medic Imagem – Rua 14, 2562 – Centro; Laboratório Análises Clínicas Oswaldo Cruz – Av. João Amadeu, 2022 – Centro; Laboratório Exatto Análises – Rua 03, 2626 – Centro; Laboratório Laborjales – Atrás da Santa Casa Rua 14, 2051 – Centro e; São Roque Medicina Diagnóstica – Av. João Amadeu, 2042 – Centro Unidade I e Rua 07, 2720 – Centro Unidade II.

Já o Sistema Educacional do município de Jales conta com escolas de ensino fundamental e médio, na esfera municipal, estadual e particular. Segue Quadro 7 com as escolas municipais, estaduais e particulares:

Quadro 7 – Relação das escolas municipais, estaduais e particulares.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
EM Professor Alberto Gandur **Rede Municipal**	Rua Novo Horizonte, 3298 – JD Arapuã	(17) 3632-7333
EM Prof.ª Eljácia Moreira **Rede Municipal**	Rua Tupinambas, 1766 – Vila Nossa Senhora Aparecida	(17) 996490465
EM Prof.ª Elza Pirro Viana **Rede Municipal**	Rua 01, 2237 – JD Maria Paulo	(17) 3632-1605
EM Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo – "Lola" **Rede Municipal**	Rua Mirassol, 786 – Conj. Hab. José Antônio Caparroz Bogaz	(17) 996735152
EM Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva **Rede Municipal**	Rua Nova York, 916 – JD Monterey	-
EM Professor João Arnaldo Andreu Avelhaneda **Rede Municipal**	Rua Rubião Meira, 4258 – JD Paulista	(17) 3632-3047

EM Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho **Rede Municipal**	Rua 13, 2952 – Centro	(17) 996735919
EM Professor Oswaldo Soler **Rede Municipal**	Av. Paulo Marcondes, 669 – Parque Industrial I	(17) 996015239
EMEI Prof. Nivea Leni Marcondes Pavan Alves **Rede Municipal**	Rua das Palmeiras, 1210 – Alto do Ipê	(17) 996613742
Escola Municipal de Educação Infantil Dercilio Joaquim de Carvalho **Rede Municipal**	Rua Formosa, 1575 – Conj. Hab. Vereador Dercilio Joaquim Carvalho	(17) 3632-2112 (17) 996485560
Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Antônio Di Bernardo Perez **Rede Municipal**	Rua da Fraternidade, 2237 – JD Morumbi	(17) 996484200
Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau **Rede Municipal**	Av. Guilherme Soncini, 1256 – Aeroporto	(17) 3632-7772
Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Adriana Mistilides Silva **Rede Municipal**	Av. Tupã, 3260 – JD Arapuã	(17) 996721921
Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Diva Maciel Jorge **Rede Municipal**	Rua Magda, 62 – Conj. Hab. José Antônio Caparroz Bogaz	(17) 996154957
Escola Municipal de Educação infantil Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa **Rede Municipal**	Rua Amazonas, 1300 – Vila Nossa Senhora Aparecida	(17) 997182824
Escola Municipal de Educação infantil Prof.ª Vera Lúcia de Oliveira Vilela **Rede Municipal**	Rua do Estado, 1865 – JD Trianon	(17) 3632-9232 (17) 996330941
DOM Artur Horsthuis **Rede Estadual**	Rua 20, 2939 – Centro	(17) 3632-1624 (17) 3632-7268
Professor Carlos de Arnaldo Silva **Rede Estadual**	Rua Dirce Libano dos Santos, 2856 – JD América	(17) 3632-1456
ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho **Rede Estadual**	Chácara Municipal, s/n – Córrego Tambory	(17) 3624-5644 (17) 3632-7274
Dr. Euphly Jalles **Rede Estadual**	Rua 02, 2714 – JD América	(17) 3632-1287 (17) 3632-7267

Juvenal Giraldelli **Rede Estadual**	Rua Otávio Graziani, 1074 – JD Oiti	(17) 3632-1175 (17) 3632-7279
Prof.ª Onelia Faggioni Moreira **Rede Estadual**	Av. Salustiano Pupim, 708 – JD Soraia	(17) 3632-4981 (17) 3632-7284
Prof.ª Sueli da Silveira Marin Batista **Rede Estadual**	Rua Novo Horizonte, 3794 – JD Arapuã	(17) 3632-1287 (17) 3632-1625
APAE Jales **Rede Particular**	Rua Girassóis, 3327 – JD Santo Expedito	(17) 3632-1984
Escola Infantil e Ensino Fundamental Aquarela **Rede Particular**	Av. José Rodrigues, 180 – JD do Bosque	(17) 3621-1019
Centro Educacional Castilho Santos **Rede Particular**	Rua Belém, 2585 – JD Paulo VI	(17) 3621-1210
Colégio Ferreira Prado **Rede Particular**	Av. Maria Jalles, 1066 – Vila Norma	(17) 3632-8505
Instituto Educação Profissionalizante de Jales **Rede Particular**	Av. Salustiano Pupim, 1194 – JD Morumbi	(17) 3622-5450
Escola Integrada Rui Barbosa **Rede Particular**	Rua Cândido Portinari, 64 – JD Estados Unidos	(17) 3632-6166
XV de Abril Colégio EIFM **Rede Particular**	Rua 09, 1906 – Centro	(17) 3632-0121 (17) 996086495

Fonte: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (2025).

No município estão estabelecidas diversas instituições de Ensino Superior, é um polo educacional significativo que atrai inúmeros estudantes de outras localidades para usufruírem do ensino de qualidade e da expertise das instituições. Desta forma, Jales não só possui ambiente favorável na área da saúde, como também oferece educação com tecnologia de ponta, visto que, as instituições de ensino superior buscam modernizar seus equipamentos para atender todas as demandas do mercado e contribuir com a formação profissional dos alunos.

As principais instituições de ensino superior são: Centro Universitário de Jales – UNIJALES – Av Francisco Jalles, 1851; UniCesumar – Av. Francisco Jalles, 4076 – JD Paulo VI; Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – FATEC – Rua Vicente Leporace, 2630 – JD Trianon; Universidade Aberta do Brasil – UAB – Av. Brasília, 934 – Conj. Hab. José Antônio Caparroz Bogaz II; UNIVESP – Av. Brasília, 934 – Conj. Hab. José Antônio Caparroz Bogaz II; UNICV – Rua 09, 1977 – Centro; Claretiano – Rua Roma, 3371 – JD Paulo VI; Cruzeiro do Sul Virtual – Rua Jacarandás, 2193 – JD

Maria Paula; UNIASSELVI – Rua João Amadeu, 3530 – JD Aclimação; Anhanguera – Rua 09 de Julho, 2562 – Centro e; Estácio EAD – Av. Francisco Jalles, 2085 – Centro.

Jales possui ótimos indicadores de saneamento nas três esferas, apresentando índices melhores ao Estado. Destaca-se que, a Coleta de Resíduos Sólidos para a população urbana atende 99,91% (INVENTÁRIO PLATAFORMA WEB INTRATURISMO), enquanto a taxa de recuperação de recicláveis é de 3,67%, a média do estado é de 2%, e no país é de 2,4% (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2022).

O município continua com um programa de coleta seletiva, agora sob a responsabilidade da Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos – COOPERSOL. A Secretaria de Meio Ambiente de Jales tem feito um trabalho árduo para reforçar a coleta seletiva no município, o principal objetivo é capacitar quem ainda não tem o hábito de separar seu próprio lixo, pois, quanto maior o número de moradores conscientizados sobre este tipo de serviço, melhor será para a preservação do meio ambiente, a qualidade de vida e os serviços prestados pela Cooperativa.

É necessário destacar que a separação correta dos resíduos sólidos se caracteriza como um dos pilares para o consumo sustentável, quando os resíduos chegam às cooperativas, são separados minuciosamente para serem reaproveitados, contribuindo com a sustentabilidade e o reaproveitamento de materiais recicláveis.

Em Jales, a COOPERSOL orienta o morador a acompanhar o calendário de coleta e os horários, pois, será possível dedicar um tempo para a separação dos resíduos orgânicos e recicláveis. A Cooperativa está situada na Rodovia Vicinal Victório Prandi, 767 – Córrego do Marimbondo.

Em termos de atos normativos, Jales possui a Lei nº 4.704/2018 que disciplina a gestão, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, lenhosos urbanos e volumosos, a Resolução 03/2017 que institui, no âmbito da Câmara Municipal, o Programa Coleta de Lixo Seletivo Solidário, a elaboração de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado em 2016, este plano atende às exigências da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e busca diagnosticar a situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos e a prognosticar ações para garantir uma gestão de resíduos sólidos mais adequada às normas. Há ainda a Lei nº 3.170/2006, que cria a inclusão na Grade Escolar Municipal de “Estudos Básicos sobre Tratamento, Destinação dos Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva e a Reciclagem”.

Para o tratamento e abastecimento de água, Jales conta com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, localizada na Av. Francisco Jalles, 3109 – Vila Maria, telefone: (17) 3622-3270. A SABESP é a maior empresa do Brasil no setor de saneamento ambiental, tendo como intuito fornecer água até a entrada das residências, coletar e tratar o esgoto e manter a qualidade da água de acordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela empresa.

No que tange à taxa de abastecimento de água no município de Jales, o valor reflete em 99,13% da população atendida, um índice positivo e maior do que o índice do estado de São Paulo e do país. Já em relação à coleta de esgoto, o índice é de 98,89% com o total de 100% de todo o esgoto tratado, o que reflete em bons resultados para garantir a qualidade de vida e o saneamento básico aos moradores de Jales (INVENTÁRIO PLATAFORMA WEB INTRATURISMO).

O município conta com o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado através da Lei Complementar nº 317/2019, além de um Plano Municipal Específico de Água Potável e Esgotamento Sanitário, que orienta na elaboração de leis, decretos, portarias e normas relativas aos serviços de água e esgoto e um Plano Municipal Específico de Limpeza e Resíduos Sólidos que se caracteriza como um instrumento que viabiliza e lastreia a tomada de decisão do executivo rumo ao atendimento das diretrizes da Lei.

Em termos de informações turísticas, a Secretaria de Cultura e Turismo administra todo o conjunto dessas informações que são disponibilizados para os turistas efetivos e potenciais. Atendendo o disposto na Resolução ST 14/2016, a Secretaria possui uma aba própria para o Turismo, onde disponibiliza um breve histórico de Jales, suas características econômicas e potenciais turísticos, os principais estabelecimentos de saúde responsáveis pela atração de visitantes, meios de hospedagem, meios de alimentação, estruturas de lazer, pesqueiros, eventos municipais, turismo rural etc. O referido endereço eletrônico é: <https://www.jales.sp.gov.br/turismo>.

Atualmente, o Posto de Informações Turísticas físico está localizado no Centro Cultural “Dr. Edílio Ridolfo” – Teatro Municipal, inserido na Rua 08, 2270 – Centro, telefone: (17) 3622-3000, horário de funcionamento das 07:30 às 18:00h, com atendimento aos finais de semana. A existência de um Posto de Informações Turísticas presencial proporciona informações no que tange ao setor turístico da cidade como exemplo: onde comer; onde se hospedar; principais atrativos turísticos;

serviços de apoio e afins, sendo essencial que haja uma equipe com conhecimentos sobre o município, no intuito de recepcionar e fornecer de informações a esses indivíduos que recente chegam à Jales.

3.2.4 Ambientes Natural e Cultural

Neste subitem analisamos o ambiente natural e cultural do município e quão capazes são de oferecerem recursos potenciais de atratividade turística para o município de Jales mediante às adequações técnicas necessárias para a operação turística.

Um atrativo turístico natural é um local ou fenômeno da natureza que desperta o interesse de visitantes devido à sua beleza, importância ecológica ou raridade. Esses destinos não apenas proporcionam experiências únicas de lazer e contemplação, mas também desempenham um papel fundamental na preservação da biodiversidade e no ecoturismo. A conexão com a natureza oferece aos turistas uma sensação de tranquilidade e renovação, ao mesmo tempo em que conscientiza sobre a importância de preservar o meio ambiente.

Para isso, o município conta com o Bosque Municipal “Aristophano Brasileiro de Souza”: o bosque é de fácil acesso e proporciona maior entretenimento e bem-estar para todos que o visitam. A parte de mata, tem a finalidade para educação ambiental além de um lugar para lazer e caminhadas.

Já a Estância Água Santa é um verdadeiro paraíso ecológico, pois, o espaço impressiona com suas árvores nativas, todas identificadas, bem como nascente preservada que deságua no Córrego do Veadão. Um ótimo passeio ecológico para quem deseja momentos de tranquilidade, lazer e muita aprendizagem.

A propriedade familiar conta com 15 mil m² e mais de 300 espécies de plantas, todas identificadas. O local possui grande variedade de Ipês, Pau Brasil, Aroeira, Amora Gigante, Angico Roxo, Abricó de Macaco, Baobá (árvore milenar da África do Sul), entre outras espécies.

Apontamos ainda, a Estação de Tratamento de Esgoto de Jales: local com estrutura para palestras e visitação. É muito utilizado para diversas atividades de Educação Ambiental, não só da SABESP e da Universidade, mas também de outras entidades públicas e privadas. A ETE de Jales é hoje um cartão postal da cidade, pois, além de ser bem cuidada, ela tem uma diversidade de flora, propícia para o

aparecimento de diversos animais e aves da fauna regional. São duas lagoas anaeróbias e duas lagoas facultativas (aeróbias/anaeróbias) e o sistema de tratamento é biológico, (PLATAFORMA WEB, 2024).

Por outro lado, um atrativo turístico cultural é qualquer lugar, evento ou manifestação que tenha valor cultural significativo e que atraia visitantes interessados em conhecer mais sobre a história, as tradições, a arte, a música e as práticas culturais de uma determinada região, cidade ou país.

O Museu Histórico Armando Pereira da Silva foi inaugurado em 2002, inicialmente como um espaço cultural, e passou a abrigar um Museu Histórico, que foi desativado em 2011. Em 2021, o museu foi reaberto por meio da Lei nº 5.174 e recebeu seu nome atual, com o objetivo de valorizar a história local e aproximar a comunidade, oferecendo visitas abertas à população e escolas.

A Estação Ferroviária E.F.A. foi fundamental para o progresso de Jales, chegando à cidade em 1951. Nos anos seguintes, os trens desempenharam papel crucial no transporte de passageiros e carga, especialmente grãos. Hoje, a estação é um patrimônio da União, e a Prefeitura busca concessão para usá-la em atividades turísticas.

O Sítio Paleontológico é um importante atrativo cultural, com afloramentos de ossos e ninhos do período Cretáceo Superior, já objeto de estudos científicos internacionais, o que torna o local um ponto relevante para o turismo cultural em Jales.

Sobre o Centro Cultural “Dr. Edílio Ridolfo” – Teatro Municipal, é considerado um patrimônio da cidade, foi inaugurado em 1992 para compor o conjunto de espaços dedicados à arte e cultura, oferecendo a população mais opções de entretenimento. Desde sua inauguração, foi palco de apresentação de diversos artistas renomados da Cultura Brasileira em espetáculos e peças teatrais. Sua estrutura se resume em 587 assentos, sendo 12 para mobilidade reduzida e 12 para pessoas com deficiência, distribuídos acerca da plateia geral, além de banheiros adaptados e um amplo Holl de entrada para receptividade dos espectadores.

Ainda no ambiente cultural, pela perspectiva do Turismo Religioso, Jales possui a Catedral Nossa Senhora da Assunção, inaugurada em 1974, com características moderna e de longo tempo, é uma referência da arquitetura moderna que causa admiração a todos que conhecem sua beleza. O Bispo, com o auxílio dos Padres Assuncionistas, das Irmãzinhas da Assunção, e das Irmãs Catequistas, dedicou-se à

organização da Rádio Assunção de Jales, na construção da escola Vocacional e a montagem da Cúria Diocesana.

Importante mencionar sobre a Diocese de Jales, que compreende um total de 45 municípios da região noroeste do Estado de São Paulo, sendo 34 da região administrativa de São José do Rio Preto e 11 da região administrativa de Araçatuba, ao todo são 27 paróquias, que são pertencentes a esta diocese. A criação da Diocese de Jales se deu no ano de 1959 e foi implantada em 1960, ao longo que surgiam novas comunidades, ocorriam a implementação de cruzeiros em suas praças centrais, o que ocasionou na construção de suas igrejas.

Com o intuito de comemorar o aniversário de instalação da Diocese (jubileu de prata) e o dia da padroeira, todo ano ocorre a Romaria Diocesana, uma tradição forte e de caráter turística da Igreja Católica do município de Jales. A Romaria é promovida no mês de agosto (mês que se celebra a assunção de Maria), contando com aproximadamente 15.000 mil fiéis, onde é realizado uma caminhada de três quilômetros e a celebração da missa, na praça da Catedral, em preservação da memória história da cidade.

Outro atrativo religioso existente é o Santuário Diocesano da Santíssima Trindade, que foi construído na virada do milênio, no espaço da Escola Vocacional, de 2000-2003, por Dom Demétrio, Bispo Diocesano. Este Santuário passou a ser referência para o fortalecimento da Comunidade ao redor do local. O projeto estrutural do Santuário abriga uma beleza através de suas formas modernas e que traz a espiritualidade. Na parte interna as pinturas possuem belos Painéis Litúrgicos.

Jales abriga em seu meio rural diversas belezas naturais e cênicas, ricas e exclusivas em seu território, há diversas propriedades que promovem o turismo rural no município, proporcionando experiências com colheitas de frutas, passeio em meio a parreirais, contato com a natureza, tranquilidade e produção de frutas.

Devido ao seu potencial e por ser referência no setor de fruticultura, é possível notar o crescimento de propriedades rurais com produção de frutas e até visitação e colheita nos pés, algo que, contudo, potencializará este segmento turístico no município, gerando emprego, renda e valorizando ainda mais o setor de fruticultura.

A Chácara Bela Vista é aberta para visitação na época de colheita de uva, entre julho e dezembro, é um local com produção de uvas de mesa (Niágara, Núbia, Benifuji, Vitória e Redmeire), disponibiliza colheita no pé e esta propriedade familiar ainda tem foco em frangos e ovos caipiras. Já a Chácara Santo Antônio é uma pequena

propriedade familiar que também produz uvas de mesa (Vitória, Núbia, Centenea, Itália, Rubi e Benitaka), oferece visitação para que o turista possa desfrutar de toda a ruralidade e das deliciosas uvas manuseadas com carinho e cuidado.

Não obstante, a propriedade “Morangos Primavera” oferece visitação no pé para a colheita de morangos, utilizando o sistema colhe e pague, o que contribui para uma experiência única e agradável aos visitantes. É uma propriedade de caráter familiar e que busca proporcionar aos visitantes experiência, afetividade e sabor in natura.

Conforme dito anteriormente, a ruralidade no município de Jales é forte, além das propriedades de fruticultura, colheitas de frutas diretamente no pé, existem diversos pesqueiros que potencializam o turismo rural e impulsionam o fluxo turístico na localidade.

O Pesqueiro Ranchão (Horacinho) localiza-se na zona rural de Jales, oferece um espaço para lazer e contato com a natureza, onde o visitante pode fugir do estresse e usufruir da tranquilidade. Já o Pesqueiro do Zé Bananeira, localizado na Rod. Euclides da Cunha, 578, contém atividades de pesca, vende porções deliciosas, comida no fogão à lenha e promove a ruralidade com ênfase na tranquilidade e na paz.

O Pesque Pague & Cia, localizado na Estrada Municipal Vitória Brasil – após Jales Clube – 01 km à direita – Córrego da Roça, também oferece atividade de pesque e pague, deliciosas porções, pastéis e lazer para toda a família. É nítido a variedade de opções de atrativos existentes em Jales no âmbito rural, isto contribui para segmentar a demanda turística, potencializar as oportunidades de criação de rotas e roteiros e ampliar o fluxo turístico local.

Além do ambiente Natural e Cultural, Jales conta com atrativos oriundos de outras segmentações turísticas, a exemplo do Estádio Dr. Roberto do Vale Rollember, atrativo que fomenta o Turismo de Esportes no município, pertence ao Poder Público e tem capacidade para 7.680 pessoas. Sua inauguração se deu na década de 1960, há boas condições na sua estrutura, arquibancadas, banheiros, gramado e vestuários.

O município ainda contempla o “Jalesense Atlético Clube”, denominado um clube de futebol profissional exclusivamente da cidade de Jales, fundado em 03 de janeiro de 1960. Estreou na Quarta Divisão (atual Série B) em 1963, disputou a Terceira Divisão (A3) em 1968, pausou com os jogos e retornou somente em 1979 no Campeonato Paulista.

Além do Estádio, existe o Ginásio Municipal Poliesportivo “Waldemar Lopes Ferraz”, espaço com possibilidades de jogos de vôlei, futsal, basquete e handebol. O Ginásio já sediou jogos regionais, é um dos cartões postais de Jales, pois, marcou a história do esporte no município, sediou importantes competições, até em nível estadual. O Ginásio já recebeu estrelas do esporte e possui grande relevância para continuar com o fomento do esporte no município. Recentemente, passou por uma revitalização, inclusive, assumida no Plano Diretor de Turismo antecessor, o que contribuirá para a promoção de estruturas esportivas de qualidade e captação de mais jogos regionais, estaduais e até nacionais que fomentem o Turismo de Esporte.

Há outros locais para práticas esportivas, a exemplo da Pista de Caminhada “Carlos José Sacco” localizada na Avenida Engenheiro Euphly Jalles, da Pista "Paulo Marconde” localizada na Avenida Paulo Marcondes e da Pista “Vagner Aparecido Moraes” localizada na Rua Graciliano Ramos – JD Arapuã. Estes espaços se tornam importantes locais abertos para a prática livre do esporte, podendo a Secretaria de Esportes promover eventos variados que fomentem o turismo esportivo.

O Turismo de Saúde é outro segmento significativo na cidade, de acordo com o Ministério do Turismo, este segmento “constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos”. Há diversas denominações destacadas na cartilha do Ministério do Turismo, sendo o turismo médico-hospitalar o que mais se aproxima no município de Jales.

Os fins médicos referem-se aos objetivos que motivam o deslocamento do visitante, ou seja, a busca por determinados serviços que podem ocorrer em função da necessidade de tratamento e/ou cura. O Turismo médico-hospitalar resulta em deslocamentos motivados pela realização de tratamentos e exames de diagnósticos por meio do acompanhamento de recursos humanos especializados em estruturas próprias, tendo como intuito a cura ou a amenização dos efeitos causados por diferentes patologias (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2010).

A Medicina está em constante avanço, quanto mais avançado em tecnologia e serviços de receptivo, melhor serão atendidas as necessidades para esse perfil de turista, que se desloca com objetivos de usufruir bens e serviços médico-hospitalares em localidades que são referências. As principais motivações encontradas neste segmento são:

- **Promoção da saúde:** ações sistemáticas contínuas. Abrange tanto a educação para a mudança de comportamentos quanto para prevenir que maus hábitos se iniciem por meio da construção de estilos de vida promotores da saúde e qualidade de vida. Resume-se em educação e prevenção (SOUZA; GRUNDY, 2004 apud MINISTÉRIO DO TURISMO, 2010).
- **Manutenção da saúde:** associada a situações e práticas que possibilitam o lazer, descanso físico e mental, diminuição dos níveis de estresse.
- **Prevenção de doença:** envolve um conjunto de tratamentos que podem ser acompanhados por equipes médicas ou profissionais especializados, que buscam a manutenção da saúde e a prevenção de doenças.
- **Cura de doença:** envolve tratamentos realizados com acompanhamento de equipes médicos ou com recursos humanos especializados em estruturas próprias, tendo como objetivo a cura ou amenização dos efeitos causados por diferentes patologias.

Conforme mencionado anteriormente, o turismo médico-hospitalar em Jales possui grande impacto no fluxo turístico local, visto que, o município atrai uma quantidade significativa de visitantes para os atendimentos hospitalares. Sendo eles:

- **Santa Casa de Misericórdia de Jales:** internação, atendimento de urgência e emergência, cirurgias;
- **Hospital de Amor de Jales:** acompanhamento, tratamento e cirurgia de doenças de câncer;
- **UPA – Unidade de Pronto Atendimento:** atendimento de urgência e emergência da região de Jales conveniadas;
- **AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Jales:** realização de consultas em especialista e encaminhamento de exames de imagem e laboratoriais;
- **C.E.O – Centro de Especialidade Odontológica:** tratamento odontológico;
- **CRI – Centro Regional de Imagem:** exames de diagnósticos por imagem;
- **QUANTA – Diagnóstico por Imagens:** exames de diagnósticos por imagem;
- **Medic Imagem:** exames de diagnósticos por imagem;

- **Laboratório Análises Clínicas Oswaldo Cruz:** exames de diagnósticos de sangue;
- **Laboratório Exatto Análise:** exames de diagnósticos de sangue;
- **Laboratório Laborjales:** exames de diagnósticos de sangue;
- **Cytos – Laboratório Anatomia Patológica Citologia:** exames de Anatomia Patológica Citologia;
- **São Roque Medicina Diagnóstica:** exames de diagnósticos de sangue;
- **Hospital da Boca:** medicina odontológica.

Além dos destaques no ambiente natural, cultural, na fruticultura, agropecuária e na saúde, Jales também incorpora em suas fortalezas a educação, há oferta de boas escolas com profissionais qualificados e competentes. Em suas dependências, há a UNIJALES, que atrai uma significativa quantidade de estudantes de outros municípios limítrofes de Jales, instituída em 1968, sua identidade reflete na sua administração, nos cursos e na organização acadêmica.

Já a ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho ganha notoriedade pela quantidade de cursos técnicos promovidos pela rede de ensino estadual, a exemplo dos cursos de administração, agropecuária, alimentos, veterinária, ensino médio integrado etc. Isso permite a capacitação de jovens para o mercado, principalmente, com o curso de agropecuária, visto que o município possui grande influência neste setor.

Na década dos anos 2000, Jales avança com a instituição da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – FATEC, com oferta de cursos tecnólogos como agronegócios, gestão empresarial, sistemas para internet e análise e desenvolvimento de sistemas.

Na mesma década, em 2007, instituiu-se a Universidade Aberta do Brasil, ampliando a rede de instituição de ensino superior e proporcionando novas oportunidades de cursos de graduação, como educação musical, gestão pública, engenharia da computação, ambiental, sistema de informação e outros cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento. O polo oferece aos seus alunos, infraestrutura adequada na realização das atividades presenciais e à distância, através de salas com Web Conferência, laboratórios de informática com acesso à internet, salas de aula, laboratório de química, laboratório de matemática e sala de música Ambiente.

O Instituto de Educação Profissional de Jales – IEP é outro polo que oferece ampla estrutura e cursos técnicos para formação profissional de qualidade dos alunos, a exemplo de técnico em enfermagem, radiologia, eletrotécnica, segurança do trabalho e qualificações como estética e mecânica.

Além das instituições de ensino destacadas anteriormente, existem outros locais que ofertam ensino superior em Jales, a exemplo da Uni Cesumar, UNIASSELVI, UNICV, Cruzeiro do Sul Virtual, Claretiano, Estácio EAD, entre outros. Desta forma, é nítido que o município abriga um conjunto significativo de instituições de ensino com qualidade profissional e eficiência no ensino, o que contribui para o aumento do fluxo de universitários, principalmente, de estudantes de outras localidades.

O Turismo de Estudos e Intercâmbio pode ter diversas terminologias no Brasil, como Turismo Universitário, Turismo Educacional, Turismo Educacional-Científico e afins. O Ministério do Turismo destaca que, o Turismo de Estudos e Intercâmbio, “constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional". Ou seja, a partir do momento que um estudante se desloca para uma localidade para fins educacionais e de aprendizagem, haverá uma certa movimentação turística a despeito deste deslocamento, como exemplo as atividades geradas que envolvem a oferta de serviços, equipamentos e produtos de transporte, alimentação, hospedagem, recepção e outras atividades complementares.

Importante destacar sobre a EMBRAPA, que foi criada para atender demandas do setor vitícola da região noroeste do Estado de São Paulo, especialmente em Jales. Segundo as informações da Prefeitura Municipal, a Embrapa criou, em 15 de abril de 1993, a atual Estação Experimental de Viticultura Tropical (EVT), que conta com 16 hectares de área, 8 dos quais são ocupadas por parreirais. Nos prédios administrativos, localizam-se o auditório, os laboratórios de Fitopatologia e Biometria Vegetal, além das salas de pesquisadores.

Ainda com relação à infraestrutura da Estação Experimental de Viticultura Tropical de Jales, é possível notar um conjunto de salas de recepção e preparo de amostras, conservação de material propagativo e de avaliação da qualidade das uvas inseridas no Laboratório de Recursos Genéticos e Melhoramento da Videira. Na Estação, é mantido, atualmente, o maior Banco Ativo de Germoplasma da videira no

país, com mais de 1,2 mil acessos, visando à criação de novas cultivares de videira para mesa e para processamento, todas adaptadas às condições de clima tropical.

A existência da EVT em Jales contribui para atividades científicas e tecnológicas, desenvolvendo pesquisas com base em diversas linhas de direcionamento, a exemplo do melhoramento genético da videira, controle de doenças da videira, cultivo protegido de videiras, manejo de plantas e cachos de videiras, manejo de irrigação em áreas vitícolas, agrometeorologia aplicada à viticultura e sistemas de produção de uvas em regiões tropicais. É uma instituição que pode contribuir tanto para o Turismo de Estudos e Intercâmbio quanto para Negócios, além de se tornar um espaço propício para visitação turística com fins pedagógicos.

Por conseguinte, o Viveiro Municipal de Jales faz parte do município desde meados do ano de 1985, quando houve início da decadência do café. Com isso, a Delegacia Agrícola, juntamente com os municípios da região, elaborou um projeto de Diversificação Agrícola, tendo como intuito propor alternativas aos pequenos produtores rurais. Como não havia viveiros de mudas frutíferas na região, ocorreu a implantação do Viveiro Municipal, na Chácara Municipal, onde hoje é a ETEC. A partir disto, deu-se início ao cultivo de mudas de café, citrus (laranja e limão), seringueira, manga, entre outras.

Após a necessidade do aumento da área física do Viveiro, desde 1998, o local passou a se localizar ao lado da Rodovia entre Jales e Dirce Reis (1,5 km). Há o cultivo de plantas nativas, exóticas, frutíferas e paisagísticas, que inclusive, são utilizadas para arborização do município. A venda das mudas pelo Poder Público contribui para a aquisição de recursos que são revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Em termos gastronômicos, Jales contempla o Alambique Dom Patas, produtor de cachaça artesanal de alto nível de qualidade, está inserida no livro “Cachaça SP – Alambiques do Estado de São Paulo”, lançado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. As cachaças produzidas pelo Dom Patas é fruto de muita pesquisa e dedicação, pelo técnico em alimentos Amilton Freitas, o Patinhas.

Já a Feira Livre, mais conhecida como COMBOIO, possui grande impacto econômico para os produtores da agricultura familiar, pois, o espaço é conhecido pela comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, na maioria produzidos pela própria agricultura familiar do município de Jales. Além disso, há diversos produtos gastronômicos feitos artesanalmente, o que diversifica as opções

de vendas durante a ocorrência da Feira. Acontece todas as Quartas-Feiras entre 16:00 e 22:00h e aos Sábados das 06:00 às 12:00h.

3.2.5 Oferta Turística Original

A Oferta Turística Original diz respeito aos atrativos culturais e naturais existentes em Jales, enquanto a Oferta Turística Agregada ou Derivada se caracteriza como os equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo.

O Inventário da Plataforma WEB Intraturismo foi preenchido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jales, com base em levantamentos e pesquisas dos atrativos e serviços turísticos existentes na realidade do município. Por considerarmos os estudos complementares, sendo o Plano Diretor de Turismo uma consequência do Inventário, suas informações foram amplamente utilizadas neste item, assim como as análises e algumas complementações pertinentes foram acrescidas pela equipe técnica.

O enfoque deste subitem será dado aos setores de atrativos turísticos, hospedagem, alimentação e eventos, a começar pela projeção do quadro que demonstra o panorama de todos os atrativos identificados na presente pesquisa.

Tendo como base a Oferta Turística natural e cultural descrita no tópico anterior, foi possível perceber que o Município de Interesse Turístico de Jales, além de oferecer uma gama de atrativos naturais e culturais, riquezas rurais, tradição e história, o município conta também com Turismo de Saúde e Turismo de Estudos e Intercâmbio, onde ocorre forte impacto na economia do turismo.

Salienta-se que os atrativos turísticos naturais e culturais em que constar um (P), são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos. Os atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição, os mesmos são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou mesmo revitalização. Alguns dos atrativos turísticos são considerados tecnicamente como pontos turísticos e não atrativos turísticos. A diferença relacionada a esta questão é que os pontos turísticos não oferecem atividades programadas e os atrativos turísticos, por sua vez, possuem atividades programadas.

Segue no Quadro 08, o panorama dos atrativos turísticos identificados no município de Jales/SP.

Quadro 8 – Atrativos Naturais e Culturais de Jales.

ATRATIVOS E PONTOS TURÍSTICOS	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Cultural, Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e Intercâmbio, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Esporte)	
	Bosque Municipal “Aristóphano Brasileiro de Souza”
	Estância Água Santa
	Estação de Tratamento de Esgoto
	Chácara Bela Vista
	Chácara Santo Antônio
	Morangos Primavera
	Restaurante Vovô Careca
	Pesqueiro Colinas
	Pesqueiro da Família
	Pesqueiro Ranchão

	Pesqueiro do Zé Bananeira
	Pesque Pague & Cia
	Museu Histórico “Armando Pereira da Silva”
	Centro Cultural “Dr. Edílio Ridolfo” – Teatro Municipal
	Praça João Mariano de Freitas (Praça do Jacaré)
	Praça Euphly Jalles
	Estação Ferroviária E.F.A (P)
-	Sítio Paleontológico
-	Cine Jales
	Catedral Nossa Senhora da Assunção
	Santuário Diocesano da Santíssima Trindade
	Primeira Igreja Batista de Jales
-	Viveiro Municipal

-	EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
-	Feira Livre - COMBOIO
	Estádio Dr. Roberto do Vale Rollemberg
	Ginásio Municipal Poliesportivo “Waldemar Lopes Ferraz”
	Pista de Caminhada “Carlos José Sacco”
	Pista de Caminhada “Paulo Marcondes”
	Pista de Caminhada “Vagner Aparecido Moraes”
	Santa Casa de Misericórdia de Jales
	Hospital de Amor de Jales
	UPA – Unidade de Pronto Atendimento
	AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Jales
	C.E.O – Centro de Especialidade Odontológica

✚	CRI – Centro Regional de Imagem
✚	QUANTA – Diagnóstico por Imagens
✚	Medic Imagem
✚	Laboratório Análises Clínicas Oswaldo Cruz
✚	Laboratório Exatto Análise
✚	Laboratório Laborjales
✚	São Roque Medicina Diagnóstica
✚	Hospital da Boca
✚	INEJAL – CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JALES
-	UNIJALES
-	ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho
-	Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – FATEC

-	Universidade Aberta do Brasil – UAB Jales
	Expo Jales
	Festa dos Motoristas e Encontro dos Caminhoneiros
	Bom Odori
	Romaria Diocesana
	Festa da Uva e do Mel (P)
	Natal Tempo de Esperança

Fonte: Plataforma Web de Inventariação (2024).

Diante do quadro apresentados, estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei nº 1.261/2015, são o Turismo Cultural, Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e Intercâmbio, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Esporte.

O calendário de eventos da cidade de Jales demonstra as opções e oportunidades para visitar a cidade, com variedades diversas de eventos que atraem turistas de toda região.

Quadro 9 – Calendário de Eventos.

Eventos Programados - Anual				
Mês	**Evento**	**Local**	**Público estimado (2023)**	**Público estimado (2024)**
Abril	Aniversário da Cidade	Praça Dr. Euphly Jalles	12.000	13.500
	Expo Jales	Recinto de Exposições	100.000	120.000
Agosto	Festa do Sukiyaki	Centro Pastoral – Paróquia Nossa Senhora da Assunção – Catedral de Jales	500	800
	Bom Odori	Cooperativa Regional de Ensino de Jales	2.000	-
	Romaria Diocesana	Paróquia Santo Expedito até Praça da Catedral	22.000	19.0000
Outubro	Rota do Chopp e Encontro de Motorhome	Regional Plaza Hotel	500	800
Novembro	Festival Nacional de Teatro	Teatro Municipal e demais Praças da cidade	7.000	8.500
	Natal Tempo de Esperança	Praça Dr. Euphly Jalles	100.000	80.000
Dezembro	Natal Tempo de Esperança	Praça Dr. Euphly Jalles		
Evento Programado - Mensal				
Mês	**Evento**	**Local**	**Público estimado mensal (2023)**	**Público estimado mensal (2024)**
Janeiro à Dezembro	BX Leilões	Rodovia Euclides da Cunha, km 586 – próximo a guarita da Polícia Rodoviária	3.000	3.000
	Feira de livre - COMBIO	Centro de Comercialização de Produtos agropecuários	5.000	5.000

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (2025).

Importante ressaltar a necessidade da efetivação do calendário de eventos especificamente turístico/culturais, identificando potenciais eventos e ratificando-se eventos já tradicionais. Salienta-se ainda que, o calendário de eventos é de extrema importância para um município por várias razões, sendo:

- **Atratividade turística**: Um calendário bem elaborado e diversificado atrai turistas, principalmente de outras regiões, interessados em participar de eventos específicos, como festivais gastronômicos, festas tradicionais, shows, feiras, entre outros.
- **Movimentação da economia local**: Eventos turísticos aumentam a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, beneficiando diretamente a economia do município.
- **Geração de empregos temporários**: Eventos de grande porte demandam mão de obra temporária, o que pode ser uma oportunidade de geração de empregos para a população local.
- **Divulgação da cultura e tradições locais**: Eventos culturais, tradicionais e populares ajudam a preservar e divulgar a cultura e as tradições do município, contribuindo para a identidade local e o fortalecimento da comunidade.
- **Fomento ao turismo sustentável:** Um calendário bem planejado pode promover o turismo sustentável, incentivando práticas responsáveis que respeitem o meio ambiente e a comunidade local.
- **Aumento da arrecadação de impostos**: Com o aumento do fluxo turístico, a arrecadação de impostos como ISS e ICMS também tende a crescer, beneficiando os cofres públicos municipais.

Por essas razões, dentre outras, é fundamental que os municípios invistam na elaboração e divulgação de um calendário de eventos bem estruturado, para que possa potencializar os benefícios econômicos, sociais e culturais do turismo para a região.

Os empreendimentos do município integrantes da cadeia produtiva e, por consequência, integrantes da Oferta Turística Agregada ou Derivada do município constam no tópico a seguir.

3.2.6 Oferta Turística Derivada de Jales

Na Oferta Turística Derivada ou Agregada estão serviços e equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo. Iniciando pela oferta de hospedagem, em Jales existem dez meios de hospedagem com capacidade de receber turistas: dispondo de **390 Unidades Habitacionais e 834 Leitos** conforme Tabela 2**.**

A análise desses estabelecimentos permitiu compreender a distribuição geográfica e capacidade de acomodação de cada um, bem como os serviços oferecidos. Tal levantamento é essencial para subsidiar estratégias de desenvolvimento do setor turístico local, visando aprimorar a infraestrutura existente e promover a atratividade da região para visitantes de diversas origens.

Ressalta-se, que informações sobre meios de hospedagem elencados, podem ser facilmente encontradas em diversos sites especializados, como TripAdvisor, Booking, Trivago, entre outros endereços eletrônicos. Essas plataformas oferecem avaliações, comentários de turistas que já se hospedaram nos locais, permitindo que novos viajantes tenham uma visão precisa sobre a qualidade do serviço, a infraestrutura e a experiência geral proporcionada pelos estabelecimentos. Além disso, é possível encontrar fotos, comentários, localização, preços e comparações entre diferentes opções, o que facilita a escolha do melhor lugar para se hospedar, com base nas preferências e necessidades de cada um.

Com relação à empregabilidade no segmento hoteleiro, diante das informações apresentadas na Plataforma Web de Inventariação Turística 2024, dentre os estabelecimentos que prestaram informações, são **52 funcionários que trabalham de modo fixo** nos empreendimentos hoteleiros do município, sendo que **25 são contratados para atividades temporárias**, portanto, sem vinculação empregatícia. Se somarmos a quantidade de funcionários fixos e temporários, chegamos a um total de 77 pessoas empregadas.

Tabela 2 – Meios de Hospedagem - Hotéis.

Meio de hospedagem	UHS	Leitos
JALES CENTER HOTEL **Endereço:** Av. Francisco Jalles, 2431 – Centro **Telefone:** (17) 3622-3200	**41 Unidades Habitacionais**	**78 Leitos**

HOTEL & GALERIA **Endereço:** Rua 08, 2435 – Centro **Telefone:** (17) 3621-3600	**14 Unidades Habitacionais**	**33 Leitos**
PRIMUS HOTEL **Endereço:** Rua 10, 2469 – Centro **Telefone:** (17) 3632-3256	**28 Unidades Habitacionais**	**40 Leitos**
REGIONAL PLAZA HOTEL & EVENTOS **Endereço:** Av. Marginal Aureo Fernandes de Faria, 2091 – Parque Industrial II **Telefone:** (17) 3632-5003	**43 Unidades Habitacionais**	**85 Leitos**
TERRAÇO HOTEL **Endereço:** Rua 10, 2548 – Centro **Telefone:** (17) 3632-6806	**20 Unidades Habitacionais**	**40 Leitos**
HOTEL ESPAÇO VIDA **Endereço:** Rua Suécia, 1973 – Hotel Anexo ao Hospital de Amor de Jales **Telefone:** (17) 996121030	**30 Unidades Habitacionais**	**222 Leitos**
GRANDES LAGOS PARK HOTEL **Endereço:** Rua Ayrton Senna da Silva, 376 – Marginal a Rodovia Euclides da Cunha, km 583 (São José do Rio Preto – Jales) e km 584B (Santa Fé do Sul – Jales) **Telefone:** (17) 997611338	**128 Unidades Habitacionais**	**128 Leitos**
GERALDELLI PARK HOTEL **Endereço:** Rua 06, 2573 – Centro **Telefone:** (17) 3632-6684	**32 Unidades Habitacionais**	**90 Leitos**
RODA VIVA PARK HOTEL **Endereço:** Av. Francisco Jalles, 1934 – Lot. Avenida **Telefone:** (17) 3632-4121	**24 Unidades Habitacionais**	**52 Leitos**
PALACE HOTEL **Endereço:** Rua 08, 2739 – Res. Maria Silveira **Telefone:** (17) 3632-1878	**30 Unidades Habitacionais**	**66 Leitos**
TOTAL	**390 Unidades Habitacionais**	**834 Leitos**

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

O Inventário indicou ainda o registro de 80 estabelecimentos no setor de alimentação que se apresentam como de interesse ao turista pelas suas características. No que se refere a empregabilidade no setor gastronômico, de acordo com os dados do Novo CAGED, ano de 2023, o município de Jales, SP, registrou um saldo positivo no setor gastronômico.

Quadro 10 – Estabelecimentos de Alimentação.

Estabelecimentos de Alimentação	
OSAKA SUSHI BAR	RESTAURANTE SABORITA
OISHI	TAKEDAS
ÁGUA NA BOCA	CASA DO ESPETO II
DOM LUGUI	MURRAY
CLUBE DO GARFO	MASSA PRONTA
FOGÃO À LENHA DA TIA	SABOR E ALEGRIA
MEU REI SALGADOS	COUTINHO SUCOS
SOL NASCENTE	CONTAINERS HAMBURGUERIA
TIA SÔ	SUCARIA
PASTELÃO	TNT ROCK BEER
PONTO DE ENCONTRO	ATIVA
CHOCANTE	LARANJA LIMA SUCOS E SALGADOS
QUIOSQUE BALAIO	BAR DOS CAMINHONEIROS
CAFÉ FITNESS	COFFEE SHOW – CAFÉ E DELÍCIAS
BULE CAFETERIA	ESTAÇÃO CAFÉ
PIGO DE MEL	KIDELYS
GELATO SHOW	CLEIBEL
CHIQUINHO	TROPICALE
REI DO AÇAÍ	AÇAITERIA.COM
AÇAÍ DO GUI	CHEFE DO AÇAÍ
DI MATTEO AÇAÍ	AÇAÍ ÁGUA NA BOCA
PANIFICADORA & CONFEITARIA DO VAVA	PADARIA E CONFEITARIA BOM JESUS
PADARIA E CONFEITARIA DOÇULA	PÃES & CIA
CASA DOS PÃES	PADARIA LA DOCE VITA
VIA PÃES	PADARIA SANTO EXPEDITO
PADARIA BIG PÃO	PADARIA AVENIDA
IMPÉRIO DA PIZZA	SANTA OLIVA FORNERIA JALES
SABORITA	TORRE DA PIZZA
DELICIA'S TORTERIA	VENEZZA PIZZARIA

ANDERSON ESFIHARIA	MAX DOG
SANDRA LANCHE	MARCELO LANCHES
SORRISO LANCHES	SKINA LANCHES
CARLÃO LANCHES	EDER LANCHES
CIDINHO LANCHES	VILELA LANCHES
OLICES LANCHES	PEREIRA LANCHES
BURGER MASTER	TOYS VILLE
LANCHE DO COMBOIO	GRILL'S BURGER
JC LANCHES	SUZUKI PASTELARIA
BEER TRUCK CLUB	VIDA VERDE
PESQUEIRO COLINAS	PESQUEIRO DA FAMÍLIA

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

A capacidade estrutural de cada estabelecimento de Alimentação é um indicador essencial a ser destacado, pois cada estabelecimento apresenta uma quantidade específica que, somada ao todo, abrange um total significativo da capacidade de pessoas no setor conforme Quadro 11:

Quadro 11 – Meios de Alimentação – capacidade[3].

Meios de Alimentação	Capacidade de pessoas (cadeiras)
Osaka Sushi Bar	50 pessoas
Restaurante Saborita	100 pessoas
Oishi	60 pessoas
Takedas	80 pessoas
Dom Lugui	250 pessoas
Clube Do Garfo	70 pessoas
Massa Pronta	60 pessoas
Fogão a Lenha da Tia	100 pessoas
Coutinho Sucos	70 pessoas
Sol Nascente	50 pessoas

[3] **ATENÇÃO:** os empreendimentos de meios de alimentação que não foram elencados no Quadro 10 se justifica pela falta de informação sobre a quantidade de assentos.

TNT Rock Beer	220 pessoas
Pingo De Mel	30 pessoas
Gelato Show	30 pessoas
Chiquinho	30 pessoas
Império da Pizza	170 pessoas
Santa Oliva Forneria Jales	50 pessoas
Anderson Esfiharia	50 pessoas
Vilela Lanches	120 pessoas
Lanche do Comboio	60 pessoas
Pesqueiro Colinas	150 pessoas
Pesqueiro da Família	70 pessoas
TOTAL:	**1.870 pessoas**

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Quadro 12 – Relação de Agências de Viagens e Turismo.

Nome	Endereço	Contato
Rosalice de Fatima Ramires dos Santos	Avenida Jânio Quadros, 307 – Centro	(17) 3632-6333
Evora Agência de Viagens e Turismo Ltda	Rua 12, 2444 – Centro	(17) 3632-2979
Amilton Vital De Matos	Rua Julieta A. Vieira, 1316 – Jd Oiti	(17) 99772-1245
Jalestur Transportes e Turismo Ltda	Rua 20, 2571 – Centro	(17) 3632-2201
CVC	Rua 11, 2142 – Centro	(17) 3632-0151
D. Lau Agência de Viagens e Turismo Ltda	Rua 8, 2819 – Centro	(17) 99603-7810
Mateus Furlan Shimada	Rua Celso Gimenes Alvares – Residencial Monte Líbano	(17) 99783-5777
Tamires Raglio Alves Dream Tour	Avenida Engenheiro Euphly Jalles, até 368 – Lado Par – Jd Aclimação	(17) 99629-9786
Mandarini & Tessari Agência de Viagens Ltda	Av. Francisco Jales – Centro	(17) 3632-1156

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Quadro 13 – Estruturas para Eventos

Nome	Endereço	Telefone
Villa Rocca Capacidade: 2.104 Área Coberta m²: 2.000 Área Descoberta m²: 20.000	Prolongamento da Avenida João Amadeu s/nº- Córrego Ribeirão Lagoa	(17) 99762-2900
Antônio Lemes de Oliveira Capacidade: 120 Área Coberta m²: 250 Área Descoberta m²: 100	Rua México – Bairro Santo Expedito	(17) 3632-7439
Glaucia C. S. Seixas – Eventos e Serviços Paraíso Área Coberta m²: 80 Área Descoberta m²: 12	Rua Orlando Romero – Jales-SP	(17) 3632-7439
Praça Dr. Euphly Jalles	Rua Doze, 326-422 – IV Centenário	(17) 3622-3000

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Quadro 14 – Promotora de Eventos.

Nome	Endereço	Contato
A C Promoções e Eventos Ltda	Av Francisco Jales, 2153	(17) 9623-8336

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Quadro 15 – Transportadora Turística.

Nome	Endereço	Contato
Jalestur Transportes e Turismo Ltda	Rua 20, 2571	(17) 3632-2201
JD - Turismo e Locação Ltda	Rua 19, 1959	(17) 3621-2690
Locavel - Locadora De Veiculos E Transportes Rodoviário	Rua Antônia Peres Bernado, 2269	(17) 3621-3601
Bitencourt Viagens	Rua Arlindo G. Da Fonseca, 112	(17) 99714-9798
Juliano Viagens	Rua Dina Gomes, 4252	(17) 996216667

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Quadro 16 – Locadora de Veículos.

Nome	Endereço	Contato
Localiza	Rua Áureo Fernandes Faria, 471 – Parque Industrial	0800 979 2020

Fonte: Plataforma Web Inventariação (2024).

Para finalizar, apresentamos a seguir indicadores atuais dos empreendimentos que estão cadastrados no CADASTUR, do Ministério do Turismo.

3.2.7 CADASTUR

Segundo o Ministério do Turismo, o CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo-MEI (Microempreendedor Individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional.

O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, assim como oferece benefícios aos cadastrados.

Desta forma, a quantidade de estabelecimentos inseridos no Quadro a seguir teve como base o levantamento virtual junto ao site do CADASTUR, com as informações atualizadas até novembro de 2024, disponibilizadas pelo Ministério do Turismo Brasil.

Quadro 17 – Empresas cadastradas no CADASTUR.

Segmento	Quantidade
	Até novembro de 2024
Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	9
Meio de Hospedagem	6
Agência de Turismo	10
Transportadora Turística	3
Organizadores de Eventos	3

Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	1
Locadora de veículos	1
Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	2
Centro de Convenções	1
Casa de Espetáculos e Equipamento de Animação Turística	1
Parque Aquático e Empreendimento de Lazer	1
TOTAL:	**38 Empresas cadastradas**

Fonte: CADASTUR – Ministério do Turismo Brasil (2024).

Desta forma, notou-se que Jales, de acordo com o site CADASTUR, abrange cerca de 38 empreendimentos cadastrados.

Razão essa que recomendamos que a Secretaria de Cultura e Turismo, por meio das ações inseridas nos Programas e Projetos voltados ao CADASTUR, e juntamente com a iniciativa dos empreendedores do Setor de Hospedagem, Alimentação e Organizadores de Eventos, continuem realizando e incentivando seus devidos cadastros buscando legalizar e formalizar a prestação de serviços em turismo e contribuir para a visibilidade do município e dos demais empreendimentos.

No item a seguir será apresentado informações relacionadas à caracterização da Demanda Turística do município de Jales tendo como referência o Estudo de Demanda Turística Real do ano de 2023, volume que é parte integrante do Plano Diretor de Turismo.

3.2.8 Demanda Turística
3.2.8.1 Pesquisas de Demanda Turística Real

A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes numa destinação turística em um determinado momento, sendo este, um recorte espacial e temporal, tendo como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Diante do atual cenário econômico, percebe-se que turistas e excursionistas estão procurando novas opções para viajar. Uma dessas alternativas é o turismo de proximidade, no qual se busca explorar e visitar destinos próximos à cidade de origem.

A Pesquisa de Demanda Turística é essencial para compreender as preferências, necessidades e comportamentos dos turistas, auxiliando assim, a indústria do turismo, a tomar decisões e a desenvolver estratégias efetivas. Dessa forma, o estudo tem como objetivo observar o comportamento dos visitantes de uma destinação turística, identificando motivações para realizar a viagem, bem como, a percepção dos entrevistados quanto à infraestrutura da cidade.

Salienta-se ainda que, identificar o perfil socioeconômico ajuda a compreender as características e particularidades dos participantes da pesquisa, possibilitando compreender os padrões de comportamento e necessidades específicas de determinados grupos sociais, contribuindo assim, para formulação de políticas públicas eficazes.

Diante do exposto, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, aplicou 120 questionários junto aos turistas e/ou excursionistas que visitaram a cidade de Jales – SP no ano de 2023, e durante o mês de janeiro a abril de 2024 com turistas e excursionistas habitues. A pesquisa contou com um questionário *online*, através de formulário *Google Forms*.

O perfil dos visitantes abordados no presente estudo, 53,3% eram do sexo Masculino e 46,7% do sexo Feminino. O maior percentual, informou estar viajando: casal sem filhos, seguido daqueles casais com filhos e grupo familiar. A faixa etária predominante foi de 31 a 45 anos, representado por 38,7%. O nível escolar de 39,2%, foi ensino superior, seguido de 28,3% aqueles com pós-graduação. A renda familiar, observa-se que 55% dos entrevistados se enquadram em uma faixa de R$ 3.901,00 a R$ 10.400,00.

Com base na análise, salienta-se ainda que, dos turistas e excursionistas que visitaram Jales em 2023, apontaram como principal motivo para realizar a viagem, visita a familiares (44,2%) e o Lazer (28,3%). Aqueles que apontaram o lazer como principal motivo, teve como principal atrativo os eventos, com um índice de 49,9%.

Em relação à principal fonte de informação para realizar a viagem, observa-se que o maior percentual (55%), obtiveram informação junto a amigos e parentes, seguido dos 30% dos entrevistados que já conheciam o destino.

Os entrevistados que optaram por pernoitar na cidade, maior percentual o fizera por 2 a 3 dias. O meio de hospedagem no destino de maior destaque foi a casa de amigos/parentes, com um índice de 74,5%, seguido dos hotéis com 17,3%.

Cabe-nos ressaltar ainda que analisar a avaliação da infraestrutura de um destino turístico com base na perspectiva do visitante é crucial por diversas razões. A qualidade da limpeza urbana e da segurança pública impacta diretamente a experiência dos visitantes, influenciando sua percepção sobre a cidade. Se a cidade é limpa e segura, os turistas se sentem mais à vontade para explorar.

Uma sinalização turística eficaz ajuda os visitantes a se orientarem facilmente, promovendo uma experiência agradável. Serviços de táxi, telecomunicações e internet também são essenciais para garantir que os turistas e/ou excursionista possam se locomover, se comunicar e acessar informações de forma prática.

Além disso, a avaliação dos serviços utilizados, como restaurantes, hospedagem e atrativos turísticos, permite entender o que funciona bem e o que pode ser melhorado. Isso não só enriquece a experiência do visitante, mas também orienta os gestores de turismo na formulação de políticas e melhorias necessárias.

Dessa forma, os resultados obtidos com a avaliação da infraestrutura e serviços turísticos é vital para que a cidade se posicione como um destino atrativo e competitivo, promovendo uma oferta que atenda às expectativas dos turistas e estimule o retorno. Uma gestão proativa baseada nas percepções dos visitantes pode transformar a cidade em um local mais convidativo e acolhedor.

No que tange à avaliação da Infraestrutura básica de Jales, os entrevistados que se sentiram à vontade em responder demonstraram uma excelente satisfação quanto aos serviços de Limpeza Urbana, Segurança Pública, Sinalização Turística, Serviços de Táxi/Transporte por aplicativo, Telecomunicações e Internet, colocando a cidade em uma posição boa. Somente nos Serviços de Táxi/Transporte por aplicativo que houve um número maior de não respondentes, o que se justifica pelo alto índice de entrevistados que se deslocaram até Jales de Automóvel Próprio (86,7%).

A avaliação da Infraestrutura e Serviços Turísticos também obteve alto grau de satisfação por parte dos entrevistados, os Restaurantes/Meios de Alimentação teve maior nota como Muito Bom, demonstrando um agrado no setor gastronômico local. Já em relação aos Meios de Hospedagem, Atrativos Turísticos e Preços Praticados, também há um bom nível de satisfação. Entretanto, nos serviços de Guia de Turismo e Passeios/City Tour, houve uma certa quantidade de respondentes que colocaram a opção Não se Aplica, muitas vezes por não terem utilizados passeios guiados por profissionais da área e Passeios/City Tour disponibilizados por agências de receptivo ou pelo próprio Órgão Municipal de Turismo.

Isto reflete na atenção que se deve dar a estes indicadores, pois, oferecer passeios guiados ou autoguiados com rotas/roteiros que tenham produtos e atrativos estruturados poderão potencializar a utilização destes serviços pelos visitantes e, futuramente, elevar o índice de Muito Bom e/ou Bom nas pesquisas posteriores.

Um município que visa atender aos anseios de uma demanda e fomento da atividade turística, precisa se atentar para os itens que agradam e desagradam os visitantes, buscando sempre a melhoria contínua do serviço ou atividade ofertada.

Mesmo diante de todos os apontamentos, em nível de satisfação e insatisfação, o presente estudo observou que 98,3% dos entrevistados apresentaram pretensão em conhecer melhor a cidade e seus potenciais atrativos.

CAPÍTULO 4 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO – PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS

4 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico ocorreu como consequência do Inventário da Plataforma WEB Intraturismo, revisão do Plano Diretor de Turismo de 2021, do Diagnóstico Turístico 2025 e referência à Pesquisa de Demanda Real realizada em 2023.

Nesta etapa a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse (COMTUR, Vereadores, Secretários Municipais, *Trade* Turístico, Comércio Diferenciado, Sindicatos, Associações e outros convidados) em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

4.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

Embora existam determinados pontos críticos e muitos itens a serem aprimorados, o cenário para o desenvolvimento da atividade turística é, de modo geral, OTIMISTA segundo apurou-se.

Importante ressaltar que este planejamento apresentou a **missão** e **visão** para o município com relação ao turismo[4]. Também serão estabelecidos os **objetivos** e **metas** que deverão ser alcançados, em um espaço de tempo definido de acordo com as necessidades e prioridades do município.

Salienta-se ainda que os objetivos e metas serão estabelecidos de acordo com os desafios identificados para o desenvolvimento do território por meio da análise SWOT realizada na etapa de Diagnóstico.

[4] Entendemos por **missão** a declaração da razão de ser da destinação turística. E a **visão** aquilo que é almejado pelos atores locais (neste contexto representados por membros da comunidade em geral, empresariado, poder público, terceiro setor e representações de classe).

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Quadro 18 – Construção de Cenários.

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
Dimensão	**Cenário**
Caracterização da região	Jales, localizada na Região Turística Entre Rios e na Região Administrativa de São José do Rio Preto, se destaca como um centro regional com forte atividade agropecuária e fruticultura. A principal produção é de carne bovina, seguida por laranja, cana-de-açúcar, leite e látex, com a região sendo a maior produtora de látex do estado. Jales é também um importante polo na produção de uvas finas e de mesa, como as variedades Itália, Rubi e Niágara, abastecendo mercados internos e exportando para a Europa. O município possui uma geografia privilegiada e uma estrutura fundiária favorável à fruticultura, além de um setor rural diversificado e composto por produtores familiares. Jales também se destaca no setor de saúde e busca avanços tecnológicos, com discussões sobre a criação de um Polo Tecnológico e a atração de novas empresas e startups. Sua infraestrutura viária é robusta, com diversas rodovias conectando a cidade a outros estados, como Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. O transporte coletivo interliga Jales com várias regiões, e a cidade é um ponto chave entre estados, especialmente devido à Rodovia SP-320 Euclides da Cunha. Além disso, a cidade tem transporte ferroviário para carga, e a construção de viadutos visam otimizar o tráfego. Embora o transporte aéreo seja realizado principalmente por aeroportos distantes, o município tem o Aeroporto Antônio Alonso Rodrigues, dedicado a pequenas e médias aeronaves. A Caracterização da Região de Jales demonstrou ser promissora e estratégica, visto da proximidade com diversos municípios turísticos, a exemplo da Estância Turística de Santa Fé do Sul com uma estimativa de visitas nacionais de 113.141 mil visitantes, do Município de Interesse Turístico de Rubinéia, próximo à Estância Turística de Pereira Barreto e próximo também ao grande polo de São José do Rio Preto, município com um fluxo turístico nacional de 682.060 mil visitantes e fluxo internacional de 9.546, segundo os dados inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro. A cidade de Jales encontra-se localizada próxima à três grandes rios que banham o noroeste do Estado de São Paulo, sendo eles: o Rio Paraná (divisa com Mato Grosso do Sul) ao oeste do município; Rio Tietê ao sul e; o Rio Grande ao norte (divisa com Minas Gerais), estando a apenas a 140 km de São José do Rio Preto, cidade que possui o Aeroporto Estadual Prof. Eribelto Manoel Reino, modal aéreo responsável por trazer grande fluxo de turistas para a região do noroeste paulista. Com base nas informações destacadas da região de Jales, é possível realizar ações de divulgação e marketing para divulgar as atratividades do município. Sua posição geográfica contribui para o desenvolvimento turístico local, fortalecendo sua demanda turística real e atraindo novo fluxo de visitantes visando assim o crescimento econômico e sustentável do município. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambientes natural e cultural	O ambiente natural de Jales é cheio de riquezas e potenciais para o ecoturismo, a exemplo do Bosque Municipal “Aristóphano Brasileiro de Souza”, espaço dedicado ao bem-estar, entretenimento e também à educação ambiental. Enquanto a Estância Água Santa se configura como um paraíso ecológico, repleto de árvores nativas, nascente

	preservada, lazer, tranquilidade e contato com a natureza. A Estação de Tratamento e Esgoto de Jales tem suas peculiaridades, é o cartão postal do município, uma vez que abriga uma diversidade de flora, no qual atrai diversos animais, aves, há lagoas anaeróbias e duas lagoas facultativas, tornando-se um local propício para preservação do meio ambiente. Um ponto de interesse localizado na geografia territorial de Jales é a Serrinha da Subida Preta, que contém resquícios de mata original com jatobás, aroeiras, ipês, fauna rica com tamanduás, veados, campeiros, tatus e outras diversas espécies de pássaros, tornando-se um local com potencialidades naturais e que pode ser transformado em parque para preservação do meio ambiente. No âmbito cultural, Jales abriga o Museu Histórico Armando Pereira da Silva com intuito de valorizar a história local e aproximar os munícipes de suas origens. A Estação Ferroviária é um patrimônio da União que reflete a construção da Estrada de Ferro de Araraquara em Jales na década de 1940, com inauguração em 1951. A Estação é utilizada para fins de transporte de carga do centro oeste do país a São Paulo capital, tendo um papel relevante para a região. O Espaço Cultural “Dr. Edílio Ridolfo” – Teatro Municipal é considerado um patrimônio da cidade, já recebeu diversos artistas renomados durante apresentação de espetáculos e peças teatrais e é um lugar propício para a promoção da arte e cultura. Em termos de turismo religioso, existe a Catedral Nossa Senhora da Assunção, igreja que contém características modernas e é referência da arquitetura moderna, causando admiração a todos que conhecem sua beleza. Com o intuito de comemorar a instalação da Diocese em Jales, que possui uma abrangência de 45 municípios da região noroeste do Estado de São Paulo e foi implantada em 1960, ocorre anualmente a Romaria Diocesana, evento de forte tradição e de cunho turístico, que recebe aproximadamente 15.000 mil fiéis para esta caminhada de três quilômetros junto com a celebração da missa. Outro atrativo religioso é o Santuário Diocesano da Santíssima Trindade, construído na virada do milênio que fortaleceu a comunidade ao redor do local. O município ainda possui inúmeros potenciais para o meio rural em seu território, há diversas belezas cênicas e naturais, existem propriedades que promovem o turismo através da colheita de frutas diretamente do pé, experiências na ruralidade, tranquilidade, além de pesqueiros com porções deliciosas etc. Devido ao forte setor de fruticultura no município, há atrativos que utilizam da colheita de frutas no pé como potencializador da atividade turística, no qual atrai um fluxo considerável de visitantes que, consequentemente, gera emprego e oportunidades para novas fontes alternativas de renda. Além do ambiente natural e cultural, há espaços que fomentam o turismo de esportes como o Estádio Dr. Roberto do Vale Rollember, o Ginásio Poliesportivo “Waldemar Lopes Ferraz” que, inclusive, já sediou jogos regionais, já recebeu estrelas do esporte e marcou a história do esporte jalesense e as pistas de caminhada ao ar livre que são propícias para a prática esportiva e realização de eventos diversos. Há outros segmentos significativos na localidade, a exemplo do turismo de saúde, com abrangência de 14 estabelecimentos que vão desde atendimento hospitalar até exames laboratoriais, de sangue, tratamentos odontológicos como o Hospital da Boca e o Hospital de Amor com foco no tratamento de câncer. O polo educacional em Jales é promissor, há boas escolas com profissionais qualificados, faculdades e instituições de ensino superior que atraem uma quantidade ampla de estudantes de municípios da região, a exemplo da UNIJALES com seus cursos e organização acadêmica, a ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho com seus

	mais variados cursos técnicos promovidos pela rede estadual de ensino, a FATEC com a oferta de cursos tecnólogos, UAB – Universidade Aberta do Brasil com suas oportunidades de cursos de graduação diferenciados, o Instituto de Educação Profissional – IEP, e de outras instituições como a Uni Cesumar, Cruzeiro do Sul Virtual e Estácio EAD. Importante salientar sobre a EMBRAPA e a instituição da Estação Experimental de Viticultura Tropical, que contribui para atividades científicas, tecnológicas e pesquisas com as videiras e a uva, onde ocorrem estudos desde melhoramento genético da videira, controle de doenças até o manejo de plantas e cachos de videiras, agrometeorologia aplicada à viticultura e sistemas de produção de uvas em regiões tropicais, tornando-se importante referência para o setor de viticultura e para as novas possibilidades de descobertas de seu manejo. O município de Jales é diferenciado, amplo em segmentações e seus ambientes não se limitam apenas ao meio natural e cultural, há diversos caminhos para se fazer turismo, enriquecendo e aprimorando os atrativos já existentes, viabilizando as potencialidades da atividade como turismo pedagógico, saúde e redescobrindo novos espaços que agregarão a estrutura da oferta turística local. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambiente Jurídico e Institucional	No ambiente jurídico, Jales demonstrou ser eficiente na criação de leis/instrumentos básicos e complementares que podem impulsionar o desenvolvimento turístico da cidade, principalmente leis como das Micro e Pequenas Empresas, lei de estímulo fiscal para implantação de hotéis, lei de desconto da taxa de fiscalização e funcionamento de micro empresas, a própria Lei Orgânica que ressalta a necessidade do município promover o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, na Lei Orgânica também destaca-se a constituição do patrimônio cultural, bens de natureza material e imaterial que são referências à identidade e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, lei sobre a aprovação da Política Municipal de Desenvolvimento, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento, que inclusive possui como um dos objetivos a criação de Áreas de Especial Interesse Histórico, Áreas de Especial Interesse Turístico, Áreas de Especial Interesse Ambiental e uma Política de Desenvolvimento Turístico própria instituída na minuta do Plano Diretor de Desenvolvimento, algo que contribuirá para o direcionamento de ações e investimentos no âmbito turístico municipal. Ainda no ambiente jurídico, Jales abriga leis de criação e reestruturação do Conselho Municipal de Turismo, a exemplo da Lei nº 5.676/2024, que reestrutura todo o Conselho no ano de 2024, atendendo às exigências da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. No que tange aos Planos Diretos de Turismo, em 2017 houve a aprovação do primeiro Plano, através da Lei nº 4.652, onde também foi criado em conjunto o Fundo Municipal de Turismo, seguido da Lei nº 5.243/2021 que aprovou a atualização do Plano Diretor de Turismo, cumprindo com as exigências da supracitada Lei Estadual Complementar 1.261/2015, que estabelece o dever de revisão a cada três anos. Não obstante, Jales confirma sua filiação com a Região Turística “Entre Rios” através da Lei nº 5.414/2022, possui diversas leis sobre acessibilidade, a exemplo da Lei nº 2.661/2002 que torna obrigatório a criação de vagas para estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, Lei nº 2.862/2004 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência com objetivo de

	assessorar e fiscalizar a implantação de políticas públicas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, Lei nº 3.618/2009 que obriga as agências bancárias a disponibilizarem caixas eletrônicos adaptados, Lei nº 3.632/2009 que obriga o fornecimento de cadeiras de roda às pessoas com deficiência pelas agências bancárias, Lei nº 5.622/2023 que institui o "Dia da Luta das Pessoas com Deficiência e também contempla legislações ambientais importantes como a Lei nº 3.645/2009 que institui a educação ambiental de forma transversal no currículo das escolas públicas na rede municipal de ensino, Lei nº 5.166/2021 que cria e regulamenta o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Lei nº 5.570/2023 que institui o Dia Municipal de Educação Ambiental no município de Jales e a Lei nº 5.634 que denomina a Sala de Educação Ambiental do Bosque Municipal como "José Alberto Silveira Matos", sala esta propícia para estudos ambientais. Além disso, há leis que instituem o Sistema de Cultura local, como a Lei nº 5.043/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Cultura e regulamenta o Sistema de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura, que contribuirá com a implementação de políticas públicas relacionadas à cultura local, além de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Embora o município tenha demonstrado um conjunto promissor de legislações de incentivo e de instituição de instrumentos básicos para o turismo local, ainda se faz necessário um maior engajamento para o desenvolvimento do setor, é essencial que o município dê continuidade nas leis e políticas de incentivo, como também desenvolver e regulamentar políticas locais que estimulem o turismo rural, uma vez que o município contempla uma economia robusta no setor e é forte na questão de fruticultura, segmento que está ganhando espaço através das propriedades rurais que promovem a colheita de frutas diretamente no pé. No que tange ao ambiente institucional, o município possui a Secretaria Cultura e Turismo. Em sua organização orçamentária, há uma quantidade de recursos anual para desenvolver as atividades culturais e turísticas. Essa questão é um aspecto positivo ao município, pois, demonstra que o Poder Público e o Legislativo, através da alocação de recursos, estão levando a sério a existência do setor. Não obstante, a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** recomenda que haja a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, visto que esta ação poderá contribuir com a gestão da atividade, é uma fonte alternativa de aquisição de recursos para o setor de turismo de Jales, algo que efetivará a execução de alguns programas e projetos do presente Plano Diretor de Turismo. **CENÁRIO NEUTRO.**
Infraestrutura	O acesso aos serviços de abastecimento de água pela população total no município é de 99,13%, um índice positivo e maior do que o índice do estado de São Paulo e do país. No que tange ao Esgotamento Sanitário, a coleta desse tipo de serviço possui um índice de 99,89%, enquanto o seu tratamento reflete em um índice total de 100%. Ambos os serviços são realizados pela SABESP, que busca fornecer a qualidade da água de acordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela empresa. Os serviços de coleta de resíduos sólidos contemplam um atendimento de 99,91% da população, enquanto no que se refere à coleta seletiva, é disponibilizada pela própria Prefeitura Municipal, através da Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos – COOPERSOL, no qual faz o serviço porta a porta através de um cronograma

	estabelecido. A Prefeitura de Jales tem se esforçado para capacitar ainda mais moradores sobre a coleta seletiva, visto que, a separação correta dos resíduos contribuirá para a redução da degradação ambiental, para a qualidade de vida e facilitará os serviços prestados pela Cooperativa. De acordo com o site Instituto Água e Saneamento, Jales recupera 3,67%[5] do total desses resíduos coletados. Uma das confirmações do árduo trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, diz respeito à posição em que a cidade ficou no Programa Município VerdeAzul em 2023, conquistando a 20º colocação dentre 153 municípios que concorreram na categoria de 10 mil a 49.999 mil habitantes[6], com uma pontuação de 82 de 100 pontos. O município conta com uma distribuição de Energia Elétrica exercida pela empresa Neoenergia ELEKTRO, inserida na Rua Oito, nº 2769 no Centro, há um sistema de segurança completo, com delegacia seccional, delegacia de polícia judiciária, delegacia geral de polícia, delegacia de defesa da mulher, polícia militar, polícia militar rodoviária, polícia militar ambiental, corpo de bombeiros e SAMU. Em termos de saúde, Jales cumpre com os requisitos da Lei Complementar 1.261/2015, no qual abrange estruturas de atendimento emergencial 24 horas como a Santa Casa de Misericórdia, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento que atende a região conveniada, abriga diversas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF e contempla estabelecimentos com foco em diagnóstico, análises laboratoriais, exames de sangue, especialidade odontológica, etc. Seu sistema de saúde é referência em toda a região do noroeste do Estado de São Paulo, contribuindo para o deslocamento de diversos visitantes para fins de prevenção ou tratamento de doenças. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Oferta Turística	Além de possuir significativos atrativos e recursos potencialmente turísticos já comentado no ambiente natural e cultural, Jales possui 390 Unidades Habitacionais, 834 Leitos, 52 funcionários fixos e 25 temporários no setor de Hospedagem. Não obstante, o município contempla 80 estabelecimentos de alimentação de interesse ao turista, e 21 destes empreendimentos contam com cerca de 1.870 assentos/cadeiras. Jales também possui 10 agências de viagens cadastradas no CADASTUR, 05 transportadoras turísticas elencadas no Plano, 38 empreendimentos totais cadastrados no CADASTUR, 01 locadora de veículos, taxistas, moto taxistas, motoristas por aplicativo, espaços para eventos e instalações esportivas para lazer. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Demanda Turística	Jales realizou pesquisas de Demanda Turística Real em 2023, totalizando 120 entrevistas com turistas e excursionistas que se deslocaram até o município para usufruir de algum serviço, se alimentar ou comprar algum produto. A metodologia empregada para a coleta das entrevistas foi a de pesquisa de investigação “descritiva”, pois, descreve as características dos visitantes da cidade de Jales, isso através de um

[5]Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sp/jales#:~:text=COLETA%20E%20TRATAMENTO%20DE%20ESGOTO,esgotos%20na%20natureza%20sem%20tratamento.>.

[6] Disponível em: <https://www.jales.sp.gov.br/noticias/agricultura-pecuaria-abastecimento-e-meio-ambiente/jales-volta-a-se-destacar-no-programa-municipio-verdeazul-e-conquista-20-colocacao>.

	questionário online pelo *Google Forms*. Com isso, foi possível observar que 81,7% dos entrevistados pernoitaram em Jales, o meio de hospedagem de destaque foi a casa de amigos/familiares seguido dos serviços hoteleiros. Dentre os 120 entrevistados, muitos eram de origem de Campinas, municípios da região como Estrela do Oeste, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Araçatuba, Fernandópolis e houve respondentes de outros estados como Goiânia-GO, Maringá-PR. O principal motivo das visitações foram visita a familiares com 44,2%, Lazer com 28,3%, Eventos com 12,5% e outras como saúde, compras pessoais e negócios. Dos visitantes que estavam a Lazer, 49,4% apontaram os eventos como principal atrativo, o que demonstra a força que Jales tem para atrair visitantes através de eventos como Expo Jales, Cavalgada, Festival Nacional de Teatro, festas na Praça Dr. Euphly Jalles e Natal – Tempo de Esperança. Em relação ao perfil, dos visitantes abordados no presente estudo, 53,3% eram do sexo Masculino e 46,7% do sexo Feminino. O maior percentual, informou estar viajando: casal sem filhos, seguido daqueles casais com filhos e grupo familiar. A faixa etária predominante foi de 31 a 45 anos, representado por 38,7%. O nível escolar de 39,2%, foi ensino superior, seguido de 28,3% aqueles com pós-graduação. A renda familiar, observa-se que 55% dos entrevistados se enquadram em uma faixa de R$ 3.901,00 a R$ 10.400,00. Na questão “Você pretende voltar a este destino?”, 98,3% confirmaram o interesse em retornar à Jales, o que coloca o município em uma ótima posição para a análise deste mercado. Desta forma, foi possível concluir que Jales já possui uma Demanda Turística existente, e que a maior parte dos entrevistados afirmaram interesse em se deslocar novamente para a localidade, o que gerará oportunidades para promover a atividade turística e planejar estratégias de divulgação e *marketing*, potencializando as visitações nos atrativos, valorizando ainda mais as riquezas locais e buscando ainda um aumento no fluxo. Entretanto, o monitoramento e continuidade da aplicação das pesquisas são fatores que precisam de maior atenção por parte da Secretaria de Cultura e Turismo, visto que, é extremamente necessário que haja aplicações de pesquisas de demanda turística anualmente para obter um banco de dados com informações que gerem indicadores de desempenho, resultados e benefícios/impactos causados pela demanda turística. As pesquisas necessitam de uma amostragem determinada por um intervalo de confiança e uma margem de erro eficaz para garantir confiabilidade na coleta dos dados e gerar resultados que influenciem nas tomadas de decisões da Secretaria e do COMTUR. Além disso, as pesquisas não podem se limitar apenas aos eventos, é pertinente que ocorra aplicação de formulários de demanda turística nos atrativos turísticos naturais e culturais, meios de alimentação, hospedagem, instituições de saúde e pesquisa e em diferentes épocas do ano, buscando assim a obtenção de uma amostragem robusta levando em consideração aspectos espacial e temporal. **CENÁRIO NEUTRO.**
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	Embora Jales tenha ofertado cursos voltados ao turismo ou correlatos por meio de parcerias com o sistema “s” e outras instituições de ensino, ainda é necessário que haja parcerias para intensificar a oferta de cursos de capacitação, como também melhorar a divulgação para obter um número maior de participantes interessados, visto que, dos cursos oferecidos, houve uma baixa adesão dos empreendedores. Uma das principais deficiências no setor privado é a falta de interesse dos

	proprietários em se qualificar, aprimorar sua mão-de-obra e competir no mercado turístico. É de extrema importância para um Município de Interesse Turístico como Jales, que a cidade tenha empresários motivados e visionários para crescer e ofertar os melhores atendimentos e serviços, com isso, torna-se uma desafio ainda maior para os gestores públicos locais, uma vez que será necessário um maior grau de sensibilização sobre a importância do turismo e o impacto econômico gerado pelo processo de qualificação, Outro ponto é a falta de cadastramento dos meios de alimentação e de Organizadores de Eventos no CADASTUR, o que de forma geral, torna este cenário ainda pessimista e que necessita ser mudado com urgência nos próximos três anos. **CENÁRIO PESSIMISTA.**

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Depois do Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Plataforma WEB Intraturismo, na Pesquisa de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico. Inclui-se nesta avaliação com foco nos aspectos mercadológicos os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos.

4.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento é fundamental para orientar o estabelecimento da identidade do município, pois representa vantagens competitivas e valores agregados ao destino que possam ser percebidos diretamente ou subjetivamente pelos seus clientes.

Os aspectos mercadológicos relacionados ao turismo abrangem diversas áreas, desde a promoção e comercialização dos destinos turísticos até o entendimento do perfil dos turistas e a oferta de produtos e serviços adequados. A seguir será apresentado alguns pontos importantes nesse contexto, sendo:

- ✓ **Segmentação de Mercado:** Identificação dos diferentes segmentos turísticos de Jales, como: turismo rural, cultural, saúde, entre outros, e adaptação da oferta para atender às necessidades específicas de cada grupo de visitantes.
- ✓ **Marketing Turístico:** Desenvolvimento de estratégias de marketing para promover os atrativos de Jales, tanto em âmbito local quanto regional, visando

atrair maior número de visitantes.

- ✓ **Canais de Distribuição:** Estabelecimento de parcerias com agências de viagens, operadoras turísticas e outros canais de distribuição para facilitar o acesso dos turistas aos produtos e serviços turísticos de Jales.
- ✓ **Preços e Promoções:** Definição de políticas de preços e promoções que sejam competitivas e atrativas para os turistas, levando em consideração a sazonalidade e a concorrência.
- ✓ **Qualidade dos Serviços:** Garantia da qualidade dos serviços turísticos oferecidos em Jales, desde a hospedagem e alimentação até as atividades de lazer e entretenimento, visando proporcionar uma experiência positiva e memoráveis aos turistas.
- ✓ **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento constante do desempenho do turismo em Jales, por meio de indicadores como número de visitantes, taxa de ocupação hoteleira, gasto médio nos eventos, entre outros, para avaliar a eficácia das estratégias adotadas e identificar oportunidades de melhoria.

Ao se orientar para o mercado, o destino pode se adequar às necessidades e expectativas dos consumidores, aprimorando a cadeia produtiva do turismo às variáveis mercadológicas que o influenciam no mundo contemporâneo.

O conjunto composto por **Missão**, **Visão** e **Valores** representa o conceito de posicionamento e orientação para o mercado turístico do município, uma vez que retrata a identidade do destino.

4.2.1 A Missão

A missão é uma breve declaração do propósito e a razão de existência que irá nortear e influenciar, diretamente, a rotina da destinação turística, seus agentes e no futuro destes. E a partir desta missão as ações de marketing também poderão ser melhor planejadas no futuro.

É oportuno esclarecer que a equipe técnica, considerando todos os subsídios de informações constantes no Inventário da Oferta Turística, do extraído do Estudo de Demanda Turística Real e, em conversas locais, análises observacionais e levantamentos bibliográficos complementares, identificou aspectos históricos e culturais diversos na longa trajetória de Jales.

Diante do exposto no presente estudo e das discussões promovidas nos Encontros Temáticos, a equipe de trabalho formada pela LEAL Consultores e Associados juntamente com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, chegou à seguinte Missão para validação da localidade:

"Ser um destino turístico referência no Estado de São Paulo em proporcionar vivências rurais enriquecedoras, saúde de alto nível, educação de qualidade e tecnologia de ponta, criando estímulos no formato de políticas públicas para potencializar os mais diversos segmentos turísticos e gerar riquezas à comunidade local".

No Diagnóstico Turístico do presente Plano foi possível apreciar as diversas riquezas encontradas no município de Jales, principalmente no que tange ao meio rural, tendo em vista a quantidade de pesqueiros, propriedades com colheita de frutas diretamente do pé e o seu destaque no setor de fruticultura e na produção de uvas finas e de mesa. O município demonstrou estar em busca de inovações tecnológicas, a própria EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, com a criação da Estação Experimental de Viticultura Tropical, desenvolve diversas pesquisas com as videiras e o manejo das uvas, utilizando tecnologia de ponta para potencializar as informações acerca do setor de viticultura. Há ainda a intenção de implantar um Polo Tecnológico no município, uma plataforma de negócios que contribuirá com a qualidade de vida dos moradores, com avanços na economia e nos serviços.

Ainda assim, o polo educacional de Jales já é referência em toda a região do noroeste paulista, nas próprias instituições de ensino, há oferta de cursos tecnólogos, graduação e técnicos que abrange o setor tecnológico, a exemplo da tecnologia da informação. O turismo de estudos e intercâmbio acontece no município, pois, diversos estudantes de municípios da região se deslocam diariamente para compor o corpo estudantil da localidade, isso acontece por conta das inúmeras escolas e instituições de ensino de qualidade, onde existem profissionais competentes e dedicados trabalhando duro para a propagação do ensino.

Em sua Oferta Turística, há oportunidades de fomentar outros segmentos do turismo, a exemplo do ecoturismo com a utilização do Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza" que constitui um fragmento de mata atlântica e é utilizado para fins de educação ambiental, a própria Estação de Tratamento de Esgoto que possui uma área com diversidade de flora e lagoas, as potencialidades naturais da Serrinha

da Subida Preta, o turismo cultural com a existência do Museu Histórico “Armando Pereira da Silva” e sua importância para interligar os moradores locais com suas origens, as histórias que circundam a Estação Ferroviária local e sua relação com a fundação do município, os espetáculos culturais e artísticos que ocorrem no Centro Cultural “Dr. Edílio Ridolfo” – Teatro Municipal, o turismo de esportes com espaços referências em sediar jogos regionais e em receber estrelas do esporte, as praças do município que se constituem como importantes locais para os eventos culturais e turísticos de Jales e o próprio turismo de saúde, que abriga quatorze estabelecimentos responsáveis pelo deslocamento de uma grande parte de visitantes de outras localidades, que são motivados pela prevenção e tratamento de doenças.

Estes aspectos supracitados constituem uma justificativa sólida para compreender a realidade referente às possibilidades turísticas existentes em Jales, que demonstrou ser um município vocacionado com diversas oportunidades que poderão ser alavancadas através de estímulos e políticas públicas bem consolidadas.

4.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde Jales pretende chegar na condição de destino turístico. Para construção de uma visão sólida e que atenda a realidade do município, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados, juntamente com os representantes da cadeia produtiva do turismo, poder público, associações, entidades e interessados, optaram por prosseguir com a seguinte visão:

“Se consolidar como um destino turístico diversificado proporcionando experiências rurais memoráveis, valorizando seus atrativos naturais e culturais impulsionado pela inovação tecnológica, excelência educacional e referência em saúde, promovendo um turismo integrado e sustentável”.

A visão de futuro projetada acima irá nortear as ações do presente Plano Diretor de Turismo 2025 para os próximos três anos. As metas relacionadas ao tema estão descritas no item 4.5 “Programas e Projetos”.

4.2.3 Valores

A seguir descrevemos os valores para o desenvolvimento do turismo no destino. Ou seja, o conjunto de princípios recomendáveis de serem adotados pela cadeia produtiva do turismo e por toda a localidade para o desenvolvimento turístico. Foram validados como valores indispensáveis dentro deste contexto de promoção turística:

- **Transparência com os munícipes;**
- **Hospitalidade;**
- **Senso de pertencimento;**
- **Valorização do patrimônio natural, rural e cultural;**
- **Sustentabilidade;**
- **Empreendedorismo e Inovação.**

No tópico a seguir, será apresentado a setorização do Mapa Turístico de Jales.

4.3 Setorização do Mapa Turístico de Jales

A setorização do Mapa Turístico de Jales apresentado no Plano Diretor de Turismo do município em 2025 priorizou a confecção de um mapa que reproduz a Setorização Turística da Área Territorial, abrangendo suas dimensões ambientais, sociais e culturais.

As setorizações se fazem necessárias, uma vez que auxiliam na compreensão do território, no planejamento das ações de interesse público e na distribuição dos investimentos. Com a setorização é possível diagnosticar quais as áreas prioritárias para receberem os esforços da municipalidade e mesmo da iniciativa privada para o aprimoramento da atividade turística. Da mesma forma quais áreas são promissoras.

Dê se esclarecer, que o mapa apresentado utilizou como referência a base cartográfica cedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. da Prefeitura Municipal de Jales. Portanto, o trabalho da consultoria se deteve em proposições que respeitassem o zoneamento vigente e as preconizações da legislação genérica do município.

Na Setorização Turística da Área Territorial de Jales foram propostas e convalidadas sete áreas. A Zona Urbana, a Zona da Serrinha da Subida Preta localizada na região oeste, a Zona de Turismo Rural inserida nas áreas sudoeste, sul, sudeste e norte, a Zona do Aeroporto localizada na porção sul da área urbana, a Zona do Hospital de Amor localizado na área noroeste urbana, a Zona de Potencial Turístico[7] inserida no eixo noroeste e leste e as Áreas com concentração de Chácaras, projetadas também nas regiões noroeste, norte, oeste e sudoeste.

[7] Atrativos turísticos reais e potenciais que estejam localizados pontualmente na ZPT – Zona de Potencial Turístico não serão desabonados, uma vez que o Mapa de Setorização Turística busca a compreensão de áreas prioritárias para as ações de desenvolvimento turístico. Sem, contudo, excluir a importância de outros empreendimentos da cadeia produtiva do turismo que não estejam dentro dos setores indicados e causar restrições aos mesmos quanto a eventuais Políticas Públicas relacionadas ao desenvolvimento turístico local.

Figura 2 – Setorização Turística da Área Urbana de Jales.

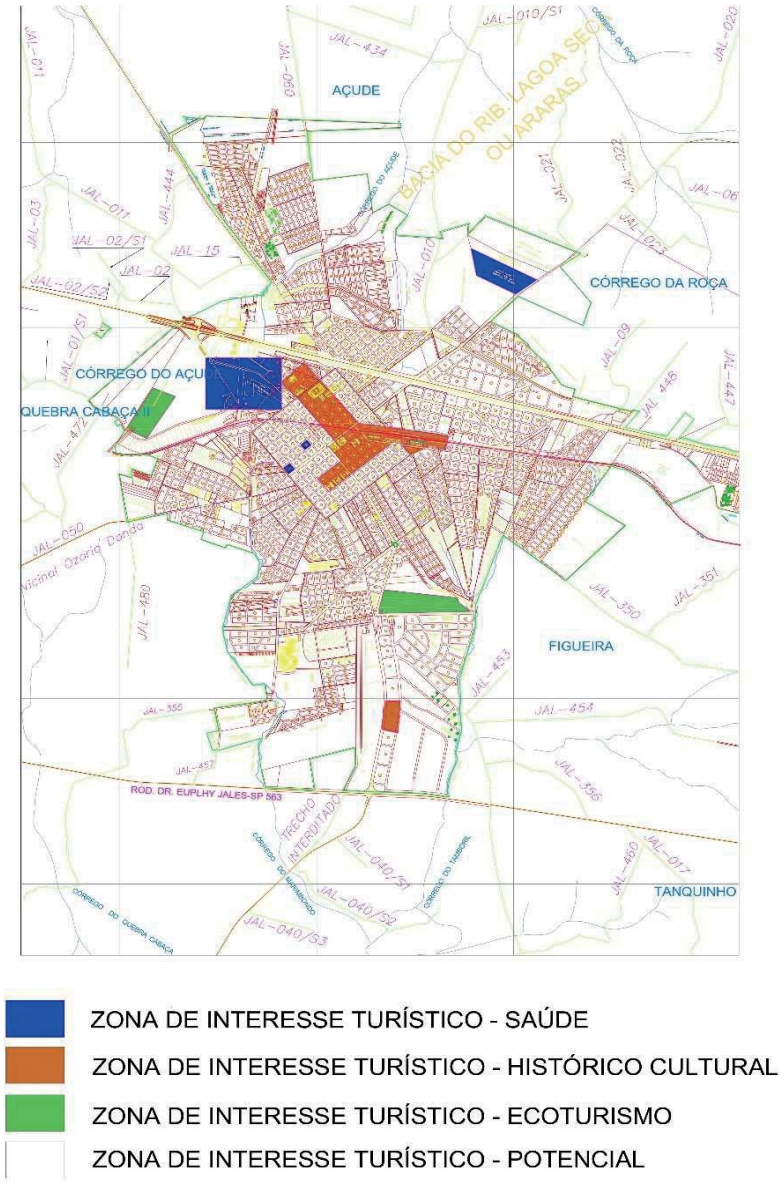

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Figura 3 – Setorização Turística da Área Rural de Jales

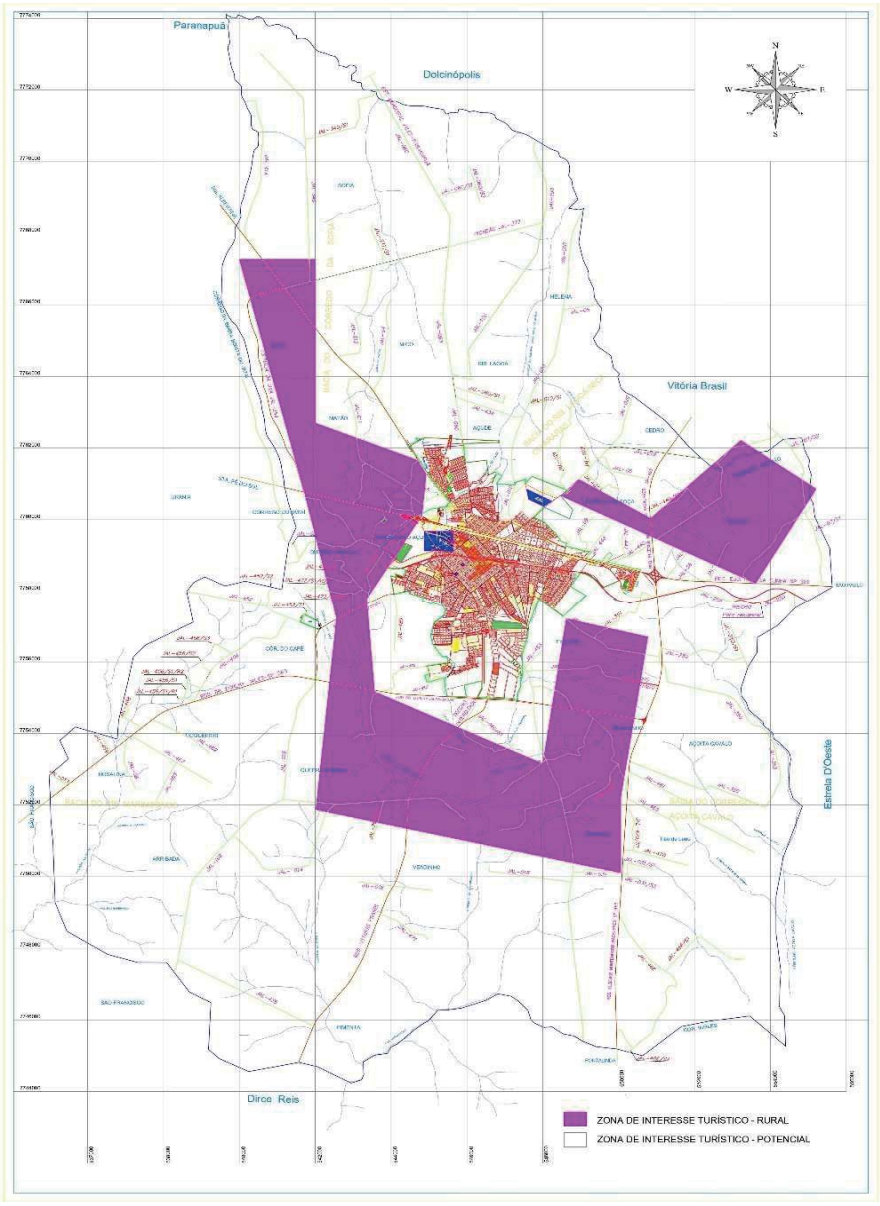

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

É pertinente registrar, assim como feito no Mapa de Setorização Turística Municipal de Jales, que determinados empreendimentos da cadeia produtiva do turismo podem não estar localizados em um setor específico na Setorização Turística

de Jales, que busca a compreensão de áreas prioritárias para as ações de desenvolvimento turístico na área urbana. A não localização do empreendimento dentro dos setores indicados não exclui a importância destes empreendimentos, assim como não impede que os mesmos venham a integrar eventuais Políticas Públicas relacionadas ao desenvolvimento turístico local.

No item 4.4 serão apresentados os Encontros Temáticos realizados em função da presente revisão do Plano Diretor de Turismo.

4.4 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos, ou seja, em reuniões realizadas pela equipe de trabalho com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresários), o poder público e a comunidade de Jales.

Foram realizadas **04 reuniões** cujo agrupamento será apresentado no Quadro a seguir.

Quadro 19 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	COMTUR – Conselho Municipal de Turismo
ET2	Vereadores Legislatura Atual e Legislatura 2025 a 2028.
ET3	Secretários Municipais
ET4	Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em

Jales que serviram de base para a análise de SWOT. Foi ampla a divulgação destes encontros, junto aos empreendimentos de interesse.

Os resultados das reuniões realizadas foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Jales.

As informações coletadas durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica, importante para o controle e reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

4.4.1 ET1 – COMTUR

No encontro com COMTUR, foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Jales, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 20 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Saúde – Hospital de Amor – Clínicas – AME – Santa Casa (Regional) - Compras em geral – lojas e produtos diferenciados - Tecnologia para agronegócios - Romaria Diocesana - Templo da Igreja Batista - Comboio – Feira dos Produtores - Santuário da Santíssima Trindade - Sede de Região Administrativa - Expo Jales - Decoração Natalina – Festival de Teatro –Sarau no ponto – Cavalgada - Bosque Municipal Aristophano Brasileiro de Souza - Turismo Rural – Uva	- Falta de atrativos turísticos. - Meios de alimentação – opções e horários. - Atendimento aos visitantes. - Empresários desunidos - Cidade pouca sensibilizada para o Turismo - Sinalização Turística - Falta de Rotas e Roteiros - Falta de articulação para ações do turismo - Espaço para comercialização de produtos artesanais - Artesãos desunidos - Capacitação da mão de obra - Capacitação dos empresários - Falta de Espaço Público para Eventos

- FATEC – ETEC – UNIJALES - EMBRAPA - Meios de Hospedagem. - Chácaras de Lazer. - Leilão de animais. - Espaços para Eventos. - Cicloturismo. - Rota da Cachaça – Envasadora Dom Patas. - Praças publicas - Relevo – morros - paisagens - Prédios da FEPASA - Teatro - Museu - Colônia Japonesa - Beach Tenis - Grupo de artesanato - Prédios históricos - Fabricas de Pipoca Maroca - Fábrica Kelleck - Estrada da Uva - Agromudas	- Falta identificar produtos próprio de Jales - Calendário de eventos

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Quadro 21 – Oportunidades e Ameaças ET1.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolvimento de novos produtos - Número de turistas em Santa Fé do Sul - Comboio – transformar em Mercado Regional	- Outras cidades mais organizadas

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 22 – ET1: Como está o Turismo hoje em Jales?

Como está o Turismo hoje em Jales?
1. Fraco. 2. Potencial. 3. Falta organização. 4. Falta as pessoas acreditarem. 5. Falta investidores. 6. Setor público ainda não encampou a ideia. 7. Poucos atrativos consolidados. 8. Falta tradição.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 23 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?
1. Estância turística de Jales atrai o maior número de turista da região noroeste do estado. 2. Após anos de luta Jales é destaque na Rota de Turismo Rural. 3. Jales inaugura o maior monumento do interior do Estado. 4. Referência em Saúde, Jales se destaca no Turismo de Saúde. 5. Jales maior centro educacional do noroeste paulista. 6. São Paulo tem uma nova capital da Uva – Jales, venha conhecer. 7. Jales - Capital da Cultura. 8. Jales retoma a FACIP.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 24 – Sugestões ET1.

Sugestões
1. Estação espaço cultural. 2. Rotas das arvores. 3. Atividades no centro da cidade no período noturno. 4. Revitalização do Bosque Aristóphano Brasileiro de Souza. 5. Capacitação empresários e operacionais. 6. Sensibilização da Comunidade. 7. Calendário de Eventos. 8. Rotas Turísticas. 9. Sinalização Turística.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com os Vereadores Legislatura atual e Legislatura 2025 a 2028.

4.4.2 ET2 – Vereadores Legislatura Atual e Legislatura 2025 a 2028.

No encontro com os Vereadores foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Jales sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 25 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Comercio com variedade de opções - Lazer - eventos - Saúde – Hospital – Clínicas - - Catedral de Jales - Romaria - Esportes – Diversas modalidades - Comboio – Feira de Produtores – Vendas locais e regional - Equipamentos para prática de Esportes - Evento do aniversário da cidade - Cavalgada	- Capacitação de mão de obra - Capacitação para os empresários - Artesanato local - Aumento de moradores de ruas e usuários de drogas - Falta de união do trade. - Sinalização Turística

- Teatro - Indústrias de Alimentos – Kelleck – Idayo Sorvetes – Maroca - Champbom Sorvetes – Sato Salgados - Indústrias - Fuga Couro - ETEC –FATEC –UNIJALES – escolas particulares - Sede Administrativa - Cantinho Caipira – Embutidos - EXPOJALES - Pesqueiros – Colinas – Horacinho – Da Família - Restaurante Rural – Zé Bananeiro - Sindicato Rural - Turismo Rural – Estrada da Uva – Pinha - Apiários (2) - Gateball – Bom Odori Tradição da colônia japonesa - Aeródromo - Propriedades rurais com diversos recursos naturais e culturais	

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Quadro 26 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolver novos produtos turísticos	- Crise econômica.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Após o levantamento acima, os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 27 – ET2: Como está o Turismo hoje em Jales?

Como está o Turismo hoje em Jales?
1. Recebe vários turistas. 2. Com inúmeros eventos. 3. Em Desenvolvimento.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Na sequência do Encontro Temático, foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou aos participantes como visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 28 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?
1. Bosque de Jales é referência no Turismo do noroeste paulista. 2. Jales recebe 10 milhões de recursos como Estância Turística. 3. Jales, Estância Turística protagonista na decoração natalina do interior de SP.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 29 – Sugestões ET2.

Sugestões
1. Capacitações. 2. Sinalização Turística. 3. Fortalecer o artesanato. 4. Plano de divulgação. 5. Desenvolver produtos atrativos.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com Secretários Municipais.

4.4.3 ET3 – Secretários Municipais

No encontro com Secretários Municipais. foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Jales, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 30 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- População acolhedora - Bosque Municipal - Viveiro Municipal – atividades pedagógicas e atendimentos em geral - Comboio – Feira de produtores e alimentação – Regional – quarta e sábado - Produtor de Uva – recebe turistas sazonalmente - Praças Públicas - estruturadas - Teatro Municipal - Museu e Biblioteca Municipal - Infraestrutura para receber fluxos significativos - Rede hoteleira - Turismo Religioso – Santuário – Romaria. - Turismo de Saúde – Hospital de Amor, AME, Santa Casa, UPA e Clínicas - Natal Iluminado - Comércio forte - Localização Geográfica - Transporte púbico gratuito - Monitoramento de Segurança - Equipamentos Culturais e Esportivos	- Empresários não organizados - Sensibilização da Comunidade - Sinalização Turística e de Trânsito - PIT - Capacitação dos empresários - Capacitação dos operacionais - Divulgação das atividades turísticas - Atrativos para Jovens.

- Locais para Eventos públicos e privado - Festival de Teatro - Casa do Poeta - Pesqueiros – da Família – Colinas – Ranchão – Zé Bananeira - Bala de Tomate – Barra Bonita – Dona Maria - Beach Tenis - Cicloturismo - FATEC – ETC - UNIJALES - Queijos, doces, embutidos na área rural - Entidades fortes – Associação Comercial e Sindicato Rural	

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Quadro 31 – Oportunidades e Ameaças ET3.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolver novos produtos - Rotas e Roteiros Turísticos - Desenvolver novas atividades com proprietários rurais	- Outras cidades melhores organizadas

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 32 – ET3: como está o Turismo hoje em Jales?

Como está o Turismo hoje em Jales?
1. Melhorou muito. 2. Tem muito por fazer. 3. Precisa propagar que existe o turismo

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 33 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?
1. Bosque Municipal de Jales recebe mais de 8 mil pessoas por final de semana. 2. Jales se destacas como as 10 primeiras estâncias turísticas do estado de São Paulo. 3. Prefeitura Municipal de Jales e parceiros transforam o setor de Turismo em Jales. 4. Vagão gastronômico apresenta peça com a Escola Livre de Teatro.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 34 – Sugestões ET3.

Sugestões
1. Projeto de Desenvolvimento para o Turismo. 2. Projeto Turismo na Escola. 3. Material para divulgação. 4. Capacitação. 5. Sinalização Turística. 6. Sinalização de Trânsito. 7. Sensibilização de Empresários.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 04, realizado especialmente com Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados.

4.4.4 ET4 – Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados

No encontro com os Segmentos: Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos, Artesanato, Comércio diferenciado, Sindicatos, Associações e Convidados foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Jales, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 35 – Pontos Fortes e Fracos ET4.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Equipamentos para eventos Esportivos - Turismo de Saúde – Hospital de Amor e outras entidades. - Produção de Uvas – Diversas propriedades rurais - Espaço para Turismo Rural – Antiga Escola. - Café da manhã – Divisa com Urânia - Comércio com inúmeros opções - Turismo Religioso – Romaria – Santuário - Capelas - Turismo de negócios - Sede Administrativa	- Falta Centro de Convenções. - Area Azul. - Falta de opções de refeições na segunda à noite. - Capacitação de empresários - Capacitação de operacionais - Interação entre empresários - Sensibilização da Comunidade - Poucas pessoas participando dos cursos oferecidos. - Falta de local apropriado para artesanato.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Quadro 36 – Oportunidades e Ameaças ET4.

Oportunidades	Ameaças
- Turista visitando as cidades da região Urania – Santa Fé.	-

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 37 – ET4: como está o Turismo hoje em Jales?

Como está o Turismo hoje em Jales?
1. Muito Ruim. 2. Potencial para crescer. 3. Pode melhorar muito. 4. Eventos apenas uma vez por ano. 5. Opções de lanchonetes.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 38 – ET4: como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Jales daqui a 10 anos?
1. Jales comemora Festival de Gastronomia no Centro de Eventos. 2. Jales é considera Estância Turística. 3. Jales se destaca no segmento de Tecnologia. 4. Festa da Uva de Jales ganha título de maior Festa do gênero no Estado de São Paulo. 5. Casa dos Artesão de Jales comemora 9 anos.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 39 – Sugestões ET4.

Sugestões
1. Retomar a Festa da Uva 2. Capacitações empresários e funcionários. 3. Sensibilização da comunidade. 4. Plano Comercialização para o artesanato. 5. Divulgação para atrair turistas.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

4.5 Programas e Projetos

Os Programas e Projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo e suas ações para os próximos 03 anos, uma vez que após período o presente Plano Diretor de Turismo necessitará ser revisto conforme recomenda a Lei nº 1.261/2015.

Importante ressaltar que estes instrumentos foram construídos a partir das diretrizes determinadas pelo presente Plano Diretor de Turismo. O conjunto de programas que serão apresentados com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos e que, serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Jales, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade da destinação turística jalesense nos cenários regional, estadual e nacional.

Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os seguintes programas:

- P1 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
- P2 - Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Rurais e Culturais;
- P3 - Infraestrutura turística;
- P4 - *Marketing* da destinação;
- P5 - Políticas Públicas e legislação;
- P6 - Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém sugestões de projetos, objetivos, responsáveis pela execução e prazos. Os projetos são as ações específicas, nos objetivos estão descritas as metas a serem alcançadas com a ação proposta, os responsáveis pela execução podem ser tanto representante do Poder Público, como COMTUR, terceiro setor ou iniciativa privada, e os prazos são o tempo para que a ação almejada seja realizada.

Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nestes Programas e Projetos podem se dar por meio de recursos próprios do município, por meio de doações da iniciativa privada na forma de patrocínio ou doação ao FUMTUR, por meio dos recursos estaduais provenientes da qualificação do

município como Município de Interesse Turístico e recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto.

Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio do estabelecimento de parcerias com instituições, tais como SEBRAE-SP, SENAC-SP, SENAR/SP, entidades como ACIJ – Associação Comercial e Industrial de Jales, Sindicato Rural e instituições locais de ensino técnico e superior como a ETEC, FATEC, UAB, IEP, UNIJALES, entre outras.

Para finalizar a apresentação deste subitem, considerando-se as características da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano Diretor de Turismo a cada três anos, entendemos neste estudo como ações de curto prazo o período de um ano, médio prazo o período de dois anos e longo prazo o período que compreende três anos. Alguns projetos, foram sugeridas ações permanentes, pois, demandam constantes intervenções.

4.5.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Organização das Nações Unidas e seus parceiros no Brasil tem trabalhado para atingir os chamados **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** até o ano de 2030. Segundo o site da organização, são 17 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados no Brasil e no mundo.

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** trata-se de um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da paz e prosperidade.

Figura 4 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.



Fonte: Nações Unidas Brasil (2022).

No estado de São Paulo o COC – Conselho de Orientação e Controle, colegiado que integra o DADETUR – Departamento de Apoio aos Municípios Turísticos, tem preconizado, desde sua 206ª reunião, que os pleitos apresentados por MITs e Estâncias Turísticas respeitem as práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Por esta razão, faz-se oportuno o enquadramento dos projetos que integrarão a presente Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales nas referidas ODSs.

Quadro 40 – Programa 1.

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO 12 Ações		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Jales e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
01 **Sensibilização da cadeia produtiva do turismo.**	Sensibilizar empreendedores da cadeia produtiva do turismo da importância e necessidade em estabelecer parcerias, permitindo ampliar a divulgação dos produtos locais entre si, formar redes, cooperar e incentivar novas opções de turismo para Jales. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
02 **Cadastro Unificado – Setor de Turismo**	Manter atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, o cadastramento de todos os atrativos na área urbana e rural, meios de hospedagem, alimentação, artesãos, empresas promotoras de eventos, comércio diferenciado, guias de turismo, entre outros, além de estruturar o cadastramento de chácaras para locação com opção de pernoite e *airbnb*, visando conhecer, monitorar e organizar a realidade da atividade no município e a manutenção de informações atualizadas. **Responsável Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR** **Enquadramento ODS: 08 e 17.**	Permanente
03 **Oportunidade de Negócios**	Capacitar os empresários (atrativos urbanos e rurais, setores de hospedagem, alimentação, eventos, agências, artesanato, guias de turismo local, entre outros.) para melhoria da gestão de seus	Curto

	empreendimentos, para identificação de novas oportunidades de investimento no turismo, formalização de novas parcerias entre empreendedores na área do turismo e receptivo local, aprimoramento do profissionalismo e a adoção das práticas de hospitalidade. **Responsáveis: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SENAR, SEBRAE, SENAC e outras Instituições de Ensino.** **Enquadramento ODS: 04 e 08.**	
04 **Qualificação da mão de obra**	Oferecer capacitações e cursos aos trabalhadores de (atrativos turísticos, setores de hospedagem, alimentação, agenciamento, transportes, eventos, serviços, entre outros) para melhoria na prestação de serviços ao turista. **Responsáveis: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura e Turismo, SEBRAE, SENAC, ACIJ, Instituições de Ensino e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 04 e 08.**	Curto
05 **Capacitação dos Artesãos**	Estimular a capacitação do grupo de artesãos para aprimoramento das técnicas artesanais, identificando novos métodos de produção, valorizando a iconografia local, as possibilidades do estabelecimento de parcerias como estratégia de comercialização. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SENAR, SEBRAE, Artesãos e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Médio
06 **Projeto "Casa do Artesão de Jales"**	Criar um Projeto para definir um espaço permanente para comercialização do Artesanato local, junto com a participação	Médio

	dos artesãos de Jales, para fomentar as vendas dos produtos. A ideia é realizar um chamamento público para identificar os artesãos que se comprometerão em trabalhar no espaço, criando acordos e cooperação entre os mesmos, para a promoção integrada das artes jalesenses. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, SEBRAE, Artesãos e demais parceiros.** **Enquadramento ODS: 08.**	
07 **FUMTUR em ação**	Regulamentar o Fundo Municipal de Turismo e efetivar sua implantação, tendo como objetivo captar recursos financeiros e destiná-los às ações do COMTUR para estímulo e desenvolvimento da atividade turística. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Curto
08 **Monitoramento da demanda e satisfação do turista**	Realizar mensalmente o monitoramento do fluxo de turistas nos principais atrativos urbanos e rurais, bem como, nos eventos realizados no Município de Interesse Turístico de Jales, além da taxa de ocupação da rede hoteleira. Implementar uma pesquisa de satisfação dos turistas padronizada, que avaliará o desempenho e a qualidade dos serviços prestados do *trade* turístico local. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR** **Enquadramento ODS: 12 e 16.**	Permanente
09 **Capacitação dos Conselheiros do COMTUR.**	Proporcionar capacitação aos Conselheiros do COMTUR, através cursos, palestras e outras atividades, com foco em Políticas Públicas e Legislações para o Turismo, para que possam participar/contribuir de forma	Curto

	mais efetiva e com mais autonomia nas atividades relativas ao desenvolvimento do Turismo. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	
10 **Projeto "CADASTUR – Para um Turismo mais Legal e Seguro"**	Promover a sensibilização dos empreendedores do *Trade* Turístico (meios de hospedagem, alimentação, agências, transportadoras, atrativos turísticos urbanos e rurais, guias de turismo e organizadores de eventos) através de palestras, para o cadastramento no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR. O intuito é realizar uma campanha para o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico de Jales para atuarem legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, o que também contribuirá para o recebimento de benefícios, cursos, capacitações para os empreendedores cadastrados. **Responsáveis: COMTUR, Secretaria de Cultura e Turismo e Empresários.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Curto
11 **Incentivo ao Processamento Artesanal de Frutas**	Oferecer treinamentos e cursos voltados ao Processamento Artesanal de Frutas para proprietários rurais, focalizando na criação e na expansão de novos produtos artesanais no ambiente rural, como exemplo a diversificação da oferta de produtos derivados do setor se fruticultura. Há diversas oportunidades de criação de produtos artesanais derivados das frutas, especialmente, as uvas finas e de mesa, visto que a região de Jales possui milhões de pés de uva. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SENAR, SEBRAE, SENAC,**	Médio

	Sindicato Rural, proprietários rurais e COMTUR. **Enquadramento ODS: 08 e 12.**	
12 **Criação do "Selo de Turismo Sustentável"**	Estabelecer critérios para criação e concessão do "Selo de Turismo Sustentável" para os empreendimentos do setor turístico de Jales, que tem por finalidade atestar a sustentabilidade dos atrativos turísticos, propriedades rurais com Turismo Rural, restaurantes, bares e similares na sua forma de gestão, processamento de alimentos e contribuição com o meio ambiente. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, ACIJ, SEBRAE, SENAR, SENAC e COMTUR** **Enquadramento ODS: 12.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Quadro 41 – Programa 2.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, RURAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 09 Ações		
OBJETIVO: Valorizar a identidade natural e cultural do município em todas as suas representações, com destaque para as riquezas rurais, atributos naturais e atratividades culturais.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
13 **Criar um Calendário Oficial de Eventos Turísticos**	Reestruturar um Calendário Oficial de Eventos Turísticos para atrair turistas, conforme determina a Lei do COMTUR. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
14 **Roteiro das Frutas**	Identificar propriedades rurais com produções de frutas típicas (além da uva) da Região de Jales, tendo como objetivo sensibilizar os proprietários rurais das oportunidades de implementação do turismo rural, capacitar os interessados para adoção do turismo receptivo em suas propriedades e formatação de um roteiro turístico temático das frutas onde o turista poderá realizar de forma autoguiada ou por agências de receptivo a visitação **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Sindicato Rural, SENAR, SEBRAE, proprietários rurais e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Médio
15 **Trilhas Ecológicas**	Formatar Trilhas Ecológicas dentro da área do municipio, viabilizando estudos da caracterização do meio físico, da caracterização da trilha com os pontos potenciais interpretativos e a elaboração de mapas. A Trilha diversificará as opções de Ecoturismo e propagará a formação de consciências ambientalistas acerca da	Longo

	importância da preservação da natureza em Jales. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal, COMDEMA e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08, 11 e 15.**	
16 **Atividades de Educação Ambiental no Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza" e no Viveiro Municipal de Jales.**	Promover atividades de Educação Ambiental no Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza", e Viveiro Municipal de Jales tendo como objetivo aumentar o fluxo da demanda no atrativo, valorizar os recursos naturais e conscientizar população local e visitantes da importância da preservação e conservação do meio ambiente, com a implantação de equipamentos que possam aproveitar melhor o atrativo. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal, COMDEMA, COMTUR e ONG's/Entidades ambientalistas.** **Enquadramento ODS: 04, 11 e 15.**	Curto
17 **Atividades culturais nos espaços de cunho artístico e cultural**	Implantar uma programação cultural em espaços públicos dedicados à cultura e arte, a exemplo do Museu Histórico "Armando Pereira da Silva", Praça Euphly Jalles, Palco Dr. Jamil Saad, Praça João Mariano de Freitas, Centro Cultural "Dr. Edílio Ridolfo" e outros espaços de interesse, tendo como intuito valorizar os espaços públicos, a cultura e a arte local. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Curto

18 **Atrativos Turísticos no Meio Rural**	Apoiar o desenvolvimento de atrativos turísticos no meio rural visando aproveitar a oportunidade de agregação de valor à propriedade rural e uma maior oferta de produtos do Turismo Rural. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Sindicato Rural, proprietários rurais, SENAR, SEBRAE e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Médio
19 **Valorização da Gastronomia local**	Promover, por meio de parcerias, evento com o objetivo de valorizar a culinária do Município de Interesse Turístico de Jales, resgatar receitas tradicionais jalesenses e novas receitas com os ingredientes típicos do mundo rural. Evento composto por palestras, workshops, premiação aos melhores pratos, capacitações com aprimoramento de técnicas culinárias e feiras gastronômicas ao público local e turistas. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SENAC, Empresários, ACIJ e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Médio
20 **Evento de Agronegócios**	Estudar a implantação de um evento que promova o agronegócio da cidade e da região, fomentando as atividades do segmento, fortalecendo o setor, contribuindo para a geração de emprego e renda, aumento do fluxo turístico, atraindo turistas e visitantes da região para movimentar a economia local. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal, COMTUR, proprietários rurais, Câmara Municipal, SEBRAE e Instituições de Ensino.** **Enquadramento ODS: 08.**	Longo

21 **Totens Temáticos**	Implantar nos principais atrativos turísticos públicos, totens temáticos personalizados, com o intuito de disponibilizar informações sobre a história do local visitado. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 11 e 16.**	Longo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Quadro 42 – Programa 3.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 06 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade e a recepção de turistas.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
22 Acessibilidade	Identificar pontos de atenção nas áreas de maior fluxo da população e de turistas que ainda necessitam de aprimoramento da acessibilidade universal, garantindo assim uma melhor mobilidade urbana a todos. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Médio
23 Manutenção das Estradas Rurais	Planejar e executar a manutenção permanente das estradas rurais para garantir acesso aos atrativos, pesqueiros e áreas rurais de interesse turístico. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Permanente
24 Sinalização Turística	Elaborar projeto para implantação de Sinalização Turística, tanto na área urbana quanto na rural, devido ao aumento da oferta de atrativos turísticos, facilitando assim, a chegada do turista ao destino. O projeto deve seguir as diretrizes do Guia Brasileiro de Sinalização de Orientação ao Turista. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16.**	Curto

25 **Praças e Espaços de Lazer**	Promover constantes melhorias paisagísticas, iluminação e ampliação de equipamentos atrativos nas principais praças e espaços de lazer, em especial àqueles que possuem considerável fluxo de turistas como a Praça Euphly Jalles, a Praça João Mariano de Freitas, entre outras. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Médio
26 **Posto de Informações Turísticas**	Expandir o Posto de Informações Turísticas para outros locais, dotando o espaço com equipe capacitada e exposição de fotos e material promocional dos atrativos locais (públicos e privados). **Responsáveis: Empresários, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Inovação e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16.**	Curto
27 **Estação Ferroviária**	Reforma da antiga Estação Ferroviária da FEPASA, tornando-a um espaço cultural, gastronômico e histórico para a cidade, proporcionando a intereção com os visitantes. **Responsáveis: secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Inovação e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Longo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Quadro 43 – Programa 4.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO 05 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento da visibilidade de Jales e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
28 **Integração Regional – RT Entre Rios**	Buscar parcerias regionais constantemente, através da IGR Entre Rios, incentivando os municípios da região para realizar ações cooperadas de promoção do destino, sendo o município de Jales o protagonista regional do desenvolvimento turístico. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, IGR Entre Rios, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16 e 17.**	Médio
29 **Mapa Turístico de Jales**	Elaborar mapa turístico dos principais atrativos turísticos (históricos, culturais, naturais, rurais, religiosos, gastronômicos) do Município, disponibilizando de forma impressa e digital, com o intuito de facilitar os deslocamentos internos dos turistas. Implantar o mapa nos atrativos, meios de alimentação, hospedagem e espaços públicos com a tecnologia QR CODE. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Comunicação, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 16.**	Curto
30 **Jales Sempre Presente**	Participar dos principais eventos do segmento do turismo realizados no estado de São Paulo e em outros estados brasileiros, promovendo o destino Turístico de Jales e a Região Turística Entre Rios, individualmente ou em parcerias com a	Permanente

	SETUR-SP, MTur, Região Turística, entre outros municípios ou empreendedores. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR, IGR Entre Rios e Secretaria de Comunicação.** **Enquadramento ODS: 08 e 17.**	
31 **Plano de Marketing "Destino Jales"**	Elaborar Plano de Marketing Turístico, com foco em expandir a identidade jalesense e promover o destino no cenário do turismo estadual e nacional de forma participativa. Definição das comunicações padronizadas de mídias impressas, digitais para comunicação em multiplataforma. Incluir ações para endomarketing e fortalecer a articulação entre os empresários na divulgação do destino como um todo. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR e Secretaria de Comunicação.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Longo
32 **FAMTOUR e PRESS TRIP**	Promover FAMTOUR e PRESS TRIP com agentes de viagens, jornalistas, influencers, profissionais de turismo a nível regional, estadual e nacional para conhecer rotas/roteiros, atrativos, restaurantes, hotéis e eventos do município de Jales. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 17.**	Longo

33 **Receptivo do Destino**	Incentivar a representação comercial do destino com apoio a criação de agências de turismo receptivo. Buscar sensibilizar e mobilizar os agentes de viagens e turismo local/regional para a compreensão da importância do receptivo turístico em Jales, impulsionando a formatação de produtos locais e regionais consolidados que, consequentemente, divulgarão as riquezas existentes no município e na região, através da comercialização e do aumento do fluxo nos atrativos, restaurantes, hospedagem etc. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Agentes de Viagens e Turismo, Empresários, COMTUR, Guias de Turismo e outros interessados.** **Enquadramento ODS: 08.**	Médio
34 **Aplicativo do Município de Interesse Turístico de Jales**	Realizar estudos para definir um aplicativo que atenda às necessidades do Município de Interesse Turístico de Jales em disponibilizar as informações para os turistas e visitantes. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR e Secretaria de Comunicação.** **Enquadramento ODS: 09 e 16.**	Curto

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Quadro 44 – Programa 5.

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO 04 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que defendam o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
35 **Projeto de Desenvolvimento do Turismo em Jales**	Desenvolver projeto para prospectar possíveis empreendedores, bem como, fomentar os já existentes, com objetivo de dar condições para aprimorar e/ou desenvolver atrativos turísticos na área urbana e rural, através da disponibilização de apoio técnico especializado por parte do município aos empreendedores. O projeto também deve promover a manutenção e aprimoramento da gestão da atividade no município com a implantação de indicadores de incremento do crescimento de receitas, bem como, do fluxo de turistas no município. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SEBRAE e outros parceiros.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Permanente
36 **Pesquisa de Demanda Turística**	Realizar mensalmente Pesquisas de Demanda Turística nos principais atrativos turísticos, eventos de relevância com o objetivo de conhecer o público que visita a cidade, bem como, suas opiniões sobre as experiencias e vivencias no destino, possibilitando conhecer melhor os hábitos e poder oferecer melhores opções para aumentar a permanência desses turistas na cidade e ainda definir melhor as estratégias de *Marketing* do destino. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR** **Enquadramento ODS: 12.**	Permanente

37 **Secretaria de Cultura e Turismo**	Reestruturar a Secretaria de Cultura e Turismo em especial na composição de sua equipe técnica e de apoio administrativo por meio da contratação de estagiários, para auxiliar nas demandas de crescimento da atividade turística, bem como, das necessidades da gestão, além de prover a mesma com equipamentos e material suficientes para atender as demandas do Município de Interesse Turístico de Jales. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Inovação, Gabinete do Prefeito, Instituições de Ensino e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16.**	Médio
38 **Fórum Municipal de Turismo**	Promover evento municipal anual para valorização e fortalecimento do turismo de acordo com eixos temáticos recomendados pelo Plano Diretor de Turismo, além de estimular o envolvimento da comunidade local com os empreendimentos turísticos locais, a criação de *networking,* oportunidades de negócios e geração de emprego para os moradores. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SEBRAE, SENAC, SENAR, Instituições de Ensino, Empresários, Entidades em geral e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08, 12 e 17.**	Permanente

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Quadro 45 – Programa 6.

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO 02 Ações		
OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade jalesense no reconhecimento da importância do turismo como fator de Desenvolvimento Local, bem como na geração de riquezas (emprego e renda).		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
39 Comemoração – Dia Mundial do Turismo	Sensibilizar a comunidade jalesense, anualmente, para a importância do turismo e sua oportunidade para desenvolvimento de negócios, através de discussões e debates em emissoras de rádio local, TV regional e também por meio da realização de evento específico que pode integrar palestra, fórum, workshop, encontros, entrevistas e passeios aos principais atrativos com distribuição gratuita de convites. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Instituições de Ensino, SENAC, SEBRAE, Estação Experimental de Viticultura Tropical, Emissoras de Rádio e TV, Empresários e Secretaria de Educação.** **Enquadramento ODS: 11.**	Curto
40 Projeto Escola e Turismo	Ampliar os esforços para a sensibilização dos estudantes jalesenses das escolas municipais, estaduais e particulares para conhecerem a história local, o patrimônio cultural e ambiental, o potencial do turismo, as possibilidades de turismo rural e a importância da hospitalidade. Projetos com passeios aos atrativos turísticos da cidade, locais históricos, fazendas e propriedades rurais, equipamentos históricos e culturais, o Viveiro Municipal, entre outras atividades a serem definidas pelas escolas. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria de**	Médio

	Educação, Instituições de Ensino e COMTUR. **Enquadramento ODS: 04 e 08.**	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales é resultado de um processo participativo que envolveu a administração pública municipal, membros do Conselho Municipal de Turismo, do Poder Legislativo, das entidades e associações representativas da sociedade civil e da cadeia produtiva do turismo.

O Plano Diretor de Turismo se caracteriza como um importante instrumento para o planejamento estratégico de um destino. É por meio deste estudo que a realidade do segmento turístico é retratada e nele ocorre a elaboração de diretrizes estratégicas para o turismo considerando-se os interesses da localidade e as necessidades de mercado. Também por meio deste planejamento estratégico são identificadas as ações pontuais necessárias para a melhoria futura do setor.

Jales foi reconhecido como Município de Interesse Turístico em 2018, atingiu o percentual de 76,47% de ações realizadas e em andamento dos Programas e Projetos estabelecidos no Plano Diretor de Turismo de 2021. Tanto a conquista excepcional acima referenciada quanto o elevado percentual de realizações preconizadas no planejamento para o turismo demonstram a união de esforços do Poder Público e da iniciativa privada para o desenvolvimento turístico de Jales, trabalhando juntos com foco e orientações técnicas especializadas.

O estudo demonstra elevado potencial para avanços nos segmentos de Turismo Cultural, Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e Intercâmbio, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde e Turismo de Esportes. Em Jales ocorre, a Expo Jales, Cavalgada Ecológica e a Romaria Diocesana, sendo estas manifestações tradicionais e catalisadoras do turismo local, merecendo uma menção de destaque em razão da projeção e forte indução de fluxo turístico.

Contudo, o município recebe significativo fluxo de visitantes durante o ano todo além dos eventos, visto que, abriga quatorze estabelecimentos de saúde que atraem visitantes diariamente para o turismo médico-hospitalar, atrativos rurais com colheita de frutas diretamente do pé e com inúmeras possibilidades de desenvolvimento no setor de viticultura, há diversas instituições de ensino com cursos técnicos, tecnólogos e graduações que provocam o deslocamento de estudantes de outras localidades, fomentando assim, o turismo de estudos e intercâmbio, além dos espaços que proporcionam contato com a natureza e fortalecem o ecoturismo local. Destaque para a Estação Experimental de Viticultura Tropical, vinculada à Embrapa Uva e Vinho, que

tem se consolidado como uma base de desenvolvimento de projetos de pesquisa e na geração de tecnologias para o setor produtivo de viticultura.

Como sugestão e visando o fomento da atividade turística no município, propomos ainda a realização de um estudo de viabilidade para a retomada da Festa da Uva e do Mel. Evento esse que apresentou grande expressividade para a cidade, não só como uma tradição cultural, mas também como uma importante fonte de atração turística. Ao retomar essa festividade, o município poderá fortalecer sua identidade local, atrair visitantes e gerar impacto positivo na economia regional, além de valorizar a produção agrícola, especialmente o cultivo da uva e a apicultura, que são atividades significativas na região. O estudo de viabilidade permitirá analisar os aspectos logísticos, financeiros e sociais da realização do evento, garantindo que sua execução seja bem-sucedida e benéfica para toda a comunidade.

Importante neste momento, enaltecer os investimentos que a Municipalidade já vem realizando com os recursos do DADETUR, de outras Secretarias de Estado, do Governo Federal e com recursos próprios, a exemplo da revitalização da Praça Dr. Euphly Jalles, reforma no Ginásio Municipal Poliesportivo “Waldemar Lopes Ferraz”, reforma da Praça João Mariano de Freitas (Praça do Jacaré), revitalização do Bosque Municipal “Aristóphano Brasileiro de Souza” com implantação de sala de educação ambiental e plantio de 800 indivíduos arbóreos, entre outras melhorais, visando o desenvolvimento da atividade turística no Município de Interesse Turístico de Jales.

De se ressaltar nestas considerações finais a demonstração da existência de demanda turística em Jales. O Estudo de Demanda Turística Real realizado no ano de 2023, demonstra uma amostragem de 120 entrevistados, que se deu de forma *online* através da ferramenta *Google Forms*. Este estudo, demonstra, categoricamente, o incremento do número de visitantes e, por consequência, a existência dos gastos, a visitação nos atrativos, o interesse em retornar à Jales e um alto nível de satisfação dos turistas/excursionistas em relação à infraestrutura urbana e turística.

A continuidade da pesquisa de demanda turística real é essencial para o aprimoramento do turismo no município, pois permite compreender as necessidades e preferências dos turistas, identificar novas oportunidades e desafios, bem como, atender aos requisitos da Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015 e da Resolução ST 14/2016, da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, no entanto, para isso, recomenda-se realizar a pesquisa em vários períodos levando em consideração o

espaço temporal e espacial, além de realizar um cálculo de amostra mínima, para aplicação no decorrer do período.

Embora o Poder Público já tenha ofertado cursos de capacitação para empreendedores do *trade* turístico, é necessário estimular ainda mais a participação do colegiado local para aprimorar o profissionalismo de toda a cadeia produtiva do turismo, tanto dos empresários quanto de seus colaboradores, de modo que o destino se consolide não apenas como referência na saúde e na educação, mas também atinja a excelência desejada em serviços de natureza turística.

A adesão dos atores do *trade* turístico às capacitações e ao aperfeiçoamento profissional, faz com que o atendimento reflita a mensagem de um destino turístico onde tradição está associada aos padrões de exigências contemporâneos de hospitalidade, lazer e serviços.

Cabe agora a todos os envolvidos com este processo – Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Turismo, Câmara Municipal, Associação Comercial e Industrial de Jales, Instituições de Ensino, entre outras instituições apoiadoras do segmento no município, promover ainda mais a união de esforços em torno de uma governança atuante, cuja missão necessita ser o cumprimento das diretrizes e a implementação das ações preconizadas no presente Plano Diretor de Turismo de 2025.

A operacionalização do Plano Diretor de Turismo por esses agentes transformadores supracitados poderá fortalecer ainda mais Jales como um destino turístico estruturado e atraente para os mercados de turismo, tanto para novos investidores como para turistas.

A Coordenação do presente estudo recomenda que sejam realizadas as aplicações de pesquisa da demanda turística real no período da Expo Jales, na Cavalgada Ecológica e também no período da Romaria Diocesana, eventos com maior projeção do município, e a manutenção das mesmas pesquisas espalhadas por diversos momentos durante o ano, com aplicações dos formulários nos atrativos turísticos e nos estabelecimentos de saúde. Deste modo, se alcançará um retrato mais detalhado do perfil de público dos maiores eventos que a cidade realiza e que se possa traçar comparativos entre o público que visita Jales no decorrer do ano, algo que, contudo, confirmará que o município não recebe turistas/excursionistas somente durante os eventos.

O Plano de Turismo de Jales foi cuidadosamente estruturado para impulsionar o desenvolvimento das vocações turísticas do município, como o turismo de saúde e

turismo rural. Para atingir esses objetivos, é fundamental que a administração municipal adote estratégias e mecanismos eficazes que viabilizem investimentos, além de implementar projetos e empreendimento estratégicos. Dessa forma, o turismo se tornará um vetor de crescimento econômico local, ao mesmo tempo que contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Uma das ferramentas essenciais nesse processo é a criação de incentivos para o surgimento de novas infraestruturas e serviços voltados para os turistas.

Nesse sentido, a Prefeitura pode direcionar áreas específicas para a implantação de empreendimentos focados em serviços específicos para atendimentos a saúde das pessoas de todas as idades, estabelecendo um polo de turismo de saúde e bem-estar no município. Esses empreendimentos têm um grande potencial para atrair visitantes de diversas regiões, ampliando a visibilidade de Jales como um destino de cuidado terapêutico e relaxamento. Além de fortalecer o setor turístico, essas iniciativas podem gerar empregos, fomentar o comércio local e incentivar a circulação de recursos financeiros, consolidando Jales como um destino diferenciado para quem busca relaxamento e cuidados especializados.

Paralelamente, a gestão municipal pode destinar áreas para a criação de parques temáticos voltados para atividades rurais e ambientais, com o objetivo de promover o turismo ecológico e valorizar a rica identidade agrícola da cidade. Espaços dedicados ao turismo pedagógico, trilhas ecológicas, e experiências imersivas em propriedades rurais têm o potencial de fortalecer a economia local e criar uma conexão mais profunda entre os visitantes e o meio ambiente. Essas iniciativas também ajudam a preservar a biodiversidade e incentivam práticas sustentáveis, tornando o turismo uma ferramenta de educação ambiental.

Diante de todo o estudo ora apresentado, realizado de forma participativa e com significativos representantes dos mais diversos segmentos do turismo, diante dos resultados alcançados pelo Município na execução do Plano Diretor de Turismo de 2021, diante da correta aplicação e capacidade de gerenciamento dos recursos provenientes do DADETUR para projetos considerando-se a sua condição atual de MIT, acreditamos que Jales cumpre todos os requisitos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e de sua atualização, a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023, para manter seu referido título de Município de Interesse Turístico ou se qualificar como Estância Turística, conquista essa que será fruto de muito trabalho, dedicação e persistência.

149

REFERÊNCIAS

BENI. M.C. Análise Estrutural do Turismo. 4 ed. São Paulo: SENAC, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. **CADASTUR.** Disponível em: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-turista/inicio>. Acesso em: 10 Nov 2024.

_____. **Turismo de Estudos e Intercâmbio:** Orientações Básicas. 2.ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

_____. **Turismo de Saúde:** Orientações Básicas. 1.ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

CARAVELAS. Dados Estatísticos Jales. Disponível em: <https://www.caravela.info/regional/jales---sp>. Acesso em: dezembro 2024.

EMBRAPA. **Estação Experimental de Viticultura Tropical.** Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/975323/1/Estacaoexperimentaldeviticulturatropical.pdf>. Acesso em: 27 Nov 2024.

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira. **Fruticultura Região de Jales é a Maior Produtora do Estado, em Propriedades Abaixo de 40 Hectares.** Disponível em: <https://www2.feis.unesp.br/irrigacao/dr130102.htm>. Acesso em: dezembro de 2024.

HOSPITAL DE AMOR. **Hospital de Amor Jales comemora 11 anos.** Disponível em: <https://hospitaldeamor.com.br/site/hospital-de-amor-jales-comemora-11-anos/>. Acesso em: 09 Jan 2025.

INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. **Jales (SP).** Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sp/jales>. Acesso em: 10 Jan 2025.

JALES. PREFEITURA MUNICIPAL. **Ginásio de Esportes Waldemar Lopes Ferraz passou por completa reforma e será reinaugurado na próxima semana com 4 dias de eventos.** 2024. Disponível em: <https://jales.sp.gov.br/noticias/destaques/ginasio-de-esportes-waldemar-lopes-ferraz-passou-por-completa-reforma-e-sera-reinaugurado-na-proxima-semana-com-4-dias-de-eventos>. Acesso em: 10 Nov 2024.

JALES. PREFEITURA MUNICIPAL. **História.** 2022. Disponível em: <https://www.jales.sp.gov.br/cidade/historia>. Acesso em: 10 Nov 2024.

JALES. CÂMARA MUNICIPAL. **Guarda Municipal de Jales é tema de Requerimento à Prefeitura.** 2024. Disponível em: <https://www.jales.sp.leg.br/noticia/3913/Guarda-Municipal-de-Jales-e-tema-de-Requerimento-a-Prefeitura>. Acesso em: 09 Jan 2025.

JALES. PREFEITURA MUNICIPAL. **Cultura e Turismo.** 2025. Disponível em: <https://www.jales.sp.gov.br/secretarias/secretaria-de-cultura-e-turismo/cultura-e-turismo>. Acesso em: 10 Jan 2025.
JALES. PREFEITURA MUNICIPAL. **Saúde.** 2022. Disponível em: <https://www.jales.sp.gov.br/secretarias/secretaria-de-saude/saude>. Acesso em: 09 Jan 2025.

JALES. PREFEITURA MUNICIPAL. **Secretaria de Meio Ambiente reforça serviços da coleta seletiva do lixo em Jales.** 2023. Disponível em: <https://www.jales.sp.gov.br/noticias/agricultura-pecuaria-abastecimento-e-meio-ambiente/secretaria-de-meio-ambiente-reforca-servicos-da-coleta-seletiva-do-lixo-em-jales>. Acesso em: 10 Jan 2025.

JORNAL DE JALES. **Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e Defesa Civil ganha mais espaço e amplia serviços.** 2023. Disponível em: <https://www.jornaldejales.com.br/geral/15/01/2023/secretaria-de-mobilidade-urbana-e-seguranca-publica-e-defesa-civil-ganha-mais-espaco-e-amplia-servicos/#:~:text=O%20atendimento%20ao%20p%C3%BAblico%20%C3%A9,ou%20pelo%20telefone%2099612%2D0501.>. Acesso em: 09 Jan 2025.

JALES. CÂMARA MUNICIPAL. Lei Complementar nº 225, de 15 de março de 2012. Que institui o Plano Diretor Ambiental do Município e dá outras providências correlatas. Jales, SP, 2012.

_____. Lei Complementar nº 298, de 14 de dezembro de 2018. Aprova a Política Municipal de Desenvolvimento, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Jales. Jales, SP, 2018.

_____. Lei nº 719, de 22 de dezembro de 1970. Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências. Jales, SP, 1970.

_____. Lei nº 983, de 11 de agosto de 1976. Que cria na sede do Município de Jales, a Casa de Cultura de Jales. Jales, SP, 1976.

_____. Lei nº 1.966, de 4 de dezembro de 1991. Que concede desconto na Taxa de Fiscalização e Funcionamento às Micro Empresas. Jales, SP, 1991.

_____. Lei nº 2.519, de 15 de fevereiro de 2000. Institui o Dia Mundial da Cultura e da Paz, bem como fica adotada a Bandeira da Paz no Município de Jales. Jales, SP, 2000.

_____. Lei nº 2.661, de 29 de abril de 2002. Que torna obrigatória a criação de vagas para estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Jales, SP, 2002.

_____. Lei nº 2.862, de 21 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. Jales, SP, 2004.

_____. Lei nº 3.055, de 1 de junho de 2006. Que cria o Conselho Municipal de Cultura de Jales – CMCJ e dá outras providências. Jales, SP, 2006.

_____. Lei nº 3.618, de 16 de junho de 2009. Obriga as agências bancárias a disponibilizarem caixas eletrônicos adaptados para uso de pessoas portadoras de deficiência física, no âmbito do Município de Jales e da outras providências. Jales, SP, 2009.

_____. Lei nº 3.632, de 13 de julho de 2009. Obriga o fornecimento pelas agências bancárias localizadas no Município de Jales de cadeiras de rodas, para serem utilizadas por clientes portadores de deficiência física e dá outras providências. Jales, SP, 2009.

_____. Lei nº 3.645, de 11 de agosto de 2009. Institui a educação ambiental, de forma transversal, no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino. Jales, SP, 2009.

_____. Lei nº 4.652, de 1 de junho de 2017. Que aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Jales e cria o Fundo Municipal de Turismo. Jales, SP, 2017.

_____. Lei nº 5.043, de 5 de agosto de 2020. Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, regula o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências. Jales, SP, 2020.

_____. Lei nº 5.166, de 29 de junho de 2021. Cria e regulamenta o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências. Jales, SP, 2021.

_____. Lei nº 5.243, de 27 de outubro de 2021. Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales. Jales, SP, 2021.

_____. Lei nº 5.414, de 15 de junho de 2022. Autoriza a filiação do município de Jales – estado de São Paulo junto à Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico e dá outras providências. Jales, SP, 2022.

_____. Lei nº 5.634, de 27 de novembro de 2023. Denomina a Sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos e dá outras providências. Jales, SP, 2023.

_____. Lei nº 5.622, de 26 de outubro de 2023. Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de Eventos do Município de Jales do “Dia de Luta das Pessoas com Deficiência” dá outras providências. Jales, SP, 2023.

_____. Lei nº 5.570, de 30 de junho de 2023. Institui o Dia Municipal de Educação Ambiental no Município de Jales. Jales, SP, 2023.

_____. Lei Orgânica, de 5 de abril de 1990. Jales, SP, 1990.

LEGISLAÇÃO DIGITAL. **Jales-SP.** Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Jales-SP?Pagina=1&Pesquisa=Avancada&TipoId=0&Numero=&Ano=&Data=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SituacaoId=0&ClassificacaoId=0&IniciativaTipoId=0&IniciativaEntidadeId=0&EmentaAssunto=turistico&NoTexto=false>. Acesso em: 08 nov 2024.

_____. **Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023.** Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2023/lei.complementar-1383-17.03.2023.html>. Acesso em: 27 ago 2024.

Prefeitura de Jales. Notícias. **Sonho realizado Rumo e Prefeitura inauguram viaduto em Jales com investimento de mais de R 7 milhões**. Disponível em: <https://jales.sp.gov.br/noticias/mobilidade-urbana-e-seguranca-publica/sonho-realizado-rumo-e-prefeitura-inauguram-viaduto-em-jales-com-investimento-de-mais-de-r-7-milhoes#:~:text=Sobre%20a%20Rumo,Rumo%20em%20todo%20o%20pa%C3%ADs.>. Acesso em dezembro de 2024.

Prefeitura de Jales. Notícias. **Representantes da Rumo anunciam início do processo de contratação para as obras do segundo viaduto, que iniciam em junho deste ano**. Disponível em: <https://jales.sp.gov.br/noticias/mobilidade-urbana-e-seguranca-publica/representantes-da-rumo-anunciam-inicio-do-processo-de-contratacao-para-as-obras-do-segundo-viaduto-que-iniciam-em-junho-deste-ano#:~:text=No%20dia%2031%20de%20agosto,ponderou%20o%20prefeito%20Luis%20Henrique.>. Acesso em Dezembro de 2024.

Prefeitura de Jales. Notícias**. Ginásio de Esportes Waldemar Lopes Ferraz passou por completa reforma e será reinaugurado na próxima semana com 4 dias de eventos.** Disponível em: <https://jales.sp.gov.br/noticias/destaques/ginasio-de-esportes-waldemar-lopes-ferraz-passou-por-completa-reforma-e-sera-reinaugurado-na-proxima-semana-com-4-dias-de-eventos>. Acesso em: dezembro de 2024.

RÁDIOS.COM.BR. **Jales.** Disponível em: <https://www.radios.com.br/radio/cidade/jales/14831#google_vignette>. Acesso em: 09 Jan 2025.

Região Administrativa de São José do Rio Preto. Disponível em: <http://planejamento.sp.gov.br/static/arquivos/audiencias/caracterizacao2020/SAO_JOSE_DO_RIO_PRETO_Caracterizacao.pdf>. Acesso em: janeiro de 2025.

SÃO PAULO. SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS. **Museu Histórico Municipal Armando Pereira da Silva.** Disponível em: <https://cem.sisemsp.org.br/instituicao/27002/>. Acesso em: 10 Nov 2024.

SÃO PAULO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. **Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015.** Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>. Acesso em: 27 ago 2024.

SÃO PAULO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. **Localize escola.** Disponível em: <https://pesquisaseduc.fde.sp.gov.br/localize_escola?pageNumber=1&idMunicipio=396&inicial=False>. Acesso em: 10 Jan 2025.

SEADE MUNICÍPIOS. **Saúde.** Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/saude/>. Acesso em: 09 Jan 2025.

SILVA, J. **Fruticultura:** Região de Jales é a maior produtora do Estado, em propriedades abaixo de 40 hectares. Ilha Solteira, SP: Faculdade de Engenharia – UNESP, 2002. Disponível em: <https://www2.feis.unesp.br/irrigacao/dr130102.htm>. Acesso em: 10 Nov 2024.

SISEMSP. **Museu Histórico Municipal Armando Pereira da Silva**. Disponível em: <https://cem.sisemsp.org.br/instituicao/27002/>. Acesso em: dezembro de 2024.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. **Sobre o Polo.** Disponível em: <http://www.uabjales.com.br/p/uab-polo-regional-de-jales-o-polo-da.html >. Acesso em: 10 Nov 2024.

UNIJALES. **Institucional.** Disponível em: <https://www.unijales.edu.br/institucional>. Acesso em: 10 Nov 2024.

UNIJALES. REUNI. Disponível em: <https://www.unijales.edu.br/reuni-antigo>. Acesso em: 09 Jan 2025.

ANEXOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Lei nº. 4.652, de 1º de junho de 2017.

Que aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Jales e cria o Fundo Municipal de Turismo.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo esta lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Jales, constante do Anexo Único integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar Estadual nº. 1.261, de 29 de abril de 2015.

Art. 2.º O Município procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales, com a participação efetiva dos colegiados e da sociedade civil.

Art. 3.º O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4.º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos financeiros do fundo criado por este artigo será feita pelo Conselho Municipal de Turismo e sua contabilidade pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5.º O Fundo Municipal de Turismo destina-se ao desenvolvimento das ações de fomento e desenvolvimento do turismo no Município de Jales, através de planos, programas, projetos, serviços e obras que serão coordenados e executados pelo Município em consonância com a Política Municipal de Turismo.

Art. 6.º O Fundo Municipal de Turismo será administrado pelo Conselho Municipal de Turismo e terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Poder Executivo Municipal, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes na época e forma determinadas em Lei ou Regulamento;

II - organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeira, de acordo com os critérios e prioridades definidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

III - celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;

IV - ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

V - outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestor do Fundo e de acordo com a legislação específica;

VI - prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.

Art. 7.º Constituem recursos do Fundo Municipal de Turismo aqueles a ele destinados provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;

II - transferências de recursos da União, do Estado e de outras entidades públicas e privadas;

III - acordos, convênios, contratos e consórcios de ajuda e cooperação interinstitucional;

IV - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - rendimentos de qualquer natureza, que venha auferir como remuneração decorrente de aplicações financeiras e patrimoniais.

Art. 8.º Caberá ao Poder Executivo Municipal fornecer os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos, administração e funcionamento do Fundo.

Art. 9.º O Fundo Municipal de Turismo, instituído por esta Lei, terá duração ilimitada.

Art. 10. Aplicam-se ao Fundo, instituído por esta Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.243, de 27 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Jales, constante do Anexo Único integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do Art. 2º da Lei nº 4.652, de 1º de junho de 2017 e da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Ficha informativa
Texto compilado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

(Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023)

(Projeto de lei complementar nº 32/12, do Deputado João Caramez - PSDB, e outros)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.
Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II
DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:
I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;
II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:
a) Turismo Social;
b) Ecoturismo;
c) Turismo Cultural;
d) Turismo Religioso;
e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
f) Turismo de Esportes;
g) Turismo de Pesca;
h) Turismo Náutico;
i) Turismo de Aventura;
j) Turismo de Sol e Praia;
k) Turismo de Negócios e Eventos;
l) Turismo Rural;
m) Turismo de Saúde;

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;
IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;
V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;
VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;
VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.
§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.
§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.
Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III
DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:
I - ter potencial turístico;
II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I
DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I - para classificação de Estâncias:
a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;
e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;
f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;
II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:
a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;
d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.
§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.
~~§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.~~
§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)
- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
~~§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.~~
§ 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. (NR)

- § 1º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:~~

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: (NR)

- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~1 - fluxo turístico permanente;~~

1. fluxo turístico permanente; (NR)

- Item 1 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~2 - atrativos turísticos;~~

2. atrativos turísticos; (NR)

- Item 2 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~3 - equipamentos e serviços turísticos.~~

3. equipamentos e serviços turísticos. (NR)

- Item 3 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar. (NR)

- § 2º-A acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. (NR)

- "Caput" acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 1º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de

Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento. (NR)

- § 2º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;

b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;

d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;

e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades

e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;
g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;
j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;
k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Outros Atos

Audiência Publica

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO

A **Prefeitura Municipal de Jales**, com sede na Rua 05, nº 2266 - Centro, Jales/SP, por meio deste Edital **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia 4 de fevereiro de 2025, (04/02/2025), das 19h00 às 20h30 na Câmara Municipal de Jales, situado na Rua Seis, nº 2241, - Centro, Jales/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **Revisão do Plano Diretor de Turismo** do Município de Jales.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Jales, 9 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2025.01.09 09:52:30 -03'00'

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito Municipal

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta:
Apresentação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO de Jales/SP

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Jales, sito a Rua Seis nº 2241, centro, nesta cidade, estado de São Paulo, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 17 janeiro de 2025 e convite divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jales, além de comunicados publicados por meios eletrônicos e enviados à cadeia produtiva do turismo, realizou-se a Audiência Pública para apresentação da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO** de Jales/SP. A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo Senhor Reginaldo Aderson Vioto Barretos, representando o Prefeito Municipal, agradeceu as autoridades e parabenizou a todos pela realização dos trabalhos e comentou que esse é mais um passo importante para a conquista do título de Estância Turística para a cidade de Jales. Também usou da palavra o Presidente do COMTUR, Antônio Paulo dos Santos Quintela, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros do COMTUR e aos demais presentes e informou que a reunião do COMTUR, convocada para a aprovação da revisão do Plano Diretor de Turismo também para esta data, havia sido interrompida para que todos possam participar desta Audiência Pública. Usando da palavra o Presidente da Câmara, Senhor Bruno de Paula, também agradeceu a todos e manifestou todo apoio do Legislativo a esse magnífico trabalho. Também usando a palavra o ex-diretor do DADETUR e atual Consultor de Municípios, Senhor Antônio Vaz Serralha, parabenizou o trabalho e com grande conhecimento na área, fez uma explanação sobre os recursos e valores possíveis a serem liberados comparando municípios MITs (Municípios de Interesse Turístico) com Estâncias Turísticas. Ainda enfatizou que se tivermos um plano diretor de turismo, bem elaborado e com as ações e metas realizadas, o município de Jales poderá obter o título de Estância Turística. Mais de 40 pessoas participaram da Audiência Pública, destacando a presença de empresários do segmento de turismo da cidade, do Prefeito da cidade vizinha de Urânia, Ivan Vitorelli, da primeira-Dama e da Secretária de Cultura e Turismo daquela cidade. Também presentes os Interlocutores da Região Turística "Entre Rios" Evandro Marin da cidade de Três Fronteiras e Ana Paula Enside da cidade de Santa Rita D'Oeste, além dos vereadores Luiz Especiato e Fábio Kasuto de Jales e o público interessado. Em seguida passou a palavra para o Consultor em Turismo e proprietário da LEAL Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que explicou a metodologia participativa utilizada para a elaboração da revisão, apresentou os indicadores de execução do Plano Diretor de Turismo anterior, que ultrapassou o percentual de 75%, o que foi considerado muito bom pela Consultoria. Além disso foram apresentados os Cenários futuros, a missão, visão, valores e as diretrizes, programas e projetos a serem implantados na próxima vigência do Plano Diretor de Turismo, ou seja, para os próximos 3 anos. Durante a Audiência Pública, foram apresentadas várias dúvidas e questionamentos que foram esclarecidas pelo Consultor. Finalizando a Audiência Pública foi aprovada a sequência da tramitação do Plano Diretor de Turismo para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e para os encaminhamentos do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Jales. Não havendo nada mais a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues –

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Consultor, Antônio Paulo dos Santos Quintela – Presidente do COMTUR e Reginaldo Aderson Vioto Barretos – Representante do Prefeito, agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública e eu, Luiz Carlos Gonzaga, Secretário do COMTUR, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica e que vai assinada por mim e pelo Presidente do COMTUR. Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital. Jales (SP), aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do COMTUR

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do COMTUR

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: Audiencia Publica apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales

Data: 04/02/25

LOCAL: Camara Municipal de Jales

Hora Início: 19h 00

CONSULTOR(ES): Carlos Alberto Leal Rodrigues

Termino: 22h 30m

Leal consultores associados

FOLHA 1

PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01- Carlos A. Leal Rodrigues	Leal Consultores e Associados	leal@leal consultores com br	14.98125 0350	[illegible]
02- Glaucia Alvarez Tonin	Representante Sociedade Civil	glaucia.tonin@yahoo.com.br	(17) 99605 3522	[illegible]
03- José Vitorino de Souza	ECCART - Escola Livre de Teatro	ze_vit.m@hotmail.com	(17) 99713 6188	[illegible]
04- [illegible]	Repres da Soc. Civil	[illegible]@gmail.com	99[illegible]9560	[illegible]
05- [illegible]	CIEVI -	[illegible]		
06- Sergio Yoshimi Nishimoto	Sindicato Rural de Jales	nishimotosergio@gmail.com	997047684	[illegible]
07- Gilberto J. B. Pelinson	CATI Jales	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08- Ivan Luiz de Jesus Brasil	Artesanato	Ivanluizbrasil@Hotmail.com	997560143	[illegible]
09- Maria Jose Pereira Mateus	artesanato	mariaimateus@hotmail.com	997275082	[illegible]
10- Maria Eduarda Garcia	artesanato	garciaeduardamaria@gmail.com	997085428	[illegible]
11- Antonio Vaz Ferraula	Ferraula Fernandes	AV.ferraula@hotmail.com	11-99341 1176	[illegible]
12- Luiz Carlos Gonzaga	Prel municipal Dept. Cultura	legjales@hotmail.com	17.99753 5353	[illegible]
13- Olicio Bocch	Regional Plaza Hotel	[illegible]@gmail.com	17.99614 8457	[illegible]
14- Bruno de Paula	Vereador	brunohpaula81@gmail.com	17.99763 7397	[illegible]
15- Reginaldo A. Viotta Barretos	Secretário Des. Social	reginaldoviotta@gmail.com	17 99646 1600	[illegible]
16- Higor Mariano Arco	ECCART - Escola Livre de Teatro	higormariano_@hotmail.com	17 997065201	[illegible]
17- Paulo Eduardo Buso	Organizações Rurais	paulinhobuso@yahoo.com.br	17 99679 6165	[illegible]
18- Fernando [illegible]	Pintura	[illegible]@gmail.com	17 99729 4007	[illegible]
19- Ademir B. Molina	Sec. Mun. Agronegocios	ademir.molina@yahoo.com.br	17 99717 1840	[illegible]
20- Wilter Guerzoni	Sec. Esportes e Lazer	guerzonio@yahoo.com.br	17 997527859	[illegible]

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: AUDIENCIA PUBLICA DE APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE JALES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

CONSULTOR(ES): CARLOS A. LEM RODRIGUES

Data: 04/02/25

Hora Início: 19h00m

Termino: 22h30m

Leal consultores associados

FOLHA 2

	PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01-	ANDERSON RIBEIRO	EMPRESÁRIO	CONTATO@DLC SOLUCOES.COM.BR	17 99602 2848	
02-	Jessica Gabriel Bergantini	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	ENGJOAOSECANT.NE@GMAIL.COM	17 99626-0091	
03-	FILIPE DE TAUSK	TURISMO RURAL	WFSALES@GMAIL.COM	17 33732322	
04-	Tiago Ribeiro Carneiro	Fatec Jales	tiago.carneiro01@fatec.sp.gov.br	17 98815-1928	
05-	Adriana de S. Colombo	Fatec Jales	adriana.colombo@fatec.sp.gov.br	17 996043245	
06-	[illegible]	TURISMO	[illegible]	17 997721245	
07-	Flamipes Golfe Aquintela		flampesgolfe@gmail.com	17 99791 6853	
08-	Rubens Adriano Rafael	Secretário Esporte Turismo	rubensafael@hotmail.com	17 99611-6243	
09-	Katia Cristina Siebra	Primeira Dama	Katia.csiebra@hotmail.com	(17) 99777625	
10-	IVAN VITORELLI	PREFEITO	IVAN.VITORELLI@VALHER.COM.BR	(17) 99721 4495	
11-	Ana Paula Cunha	Prefeitura Stc Dist Jales	depto.turismoraposo@gmail.com	(17) 99791-9283	
12-	EVANDRO D. [illegible]	GRANDE LAGOA RESORT	EVANDRO.MARINS@GRANDELAGOA.COM.BR	(17) 99607-5606	
13-	Henrique Cunha Ribeiro	Sec. Comunicação	Henriquecunha157@gmail.com	17 99192-3555	
14-	Antonio Carlos S. Rosa	Rest. Vovó Tereza		(17) 99668 3071	
15-	Adriana D. Lopes Rosa	restaurante Vovó Tereza		(17) 99631 1582	
16-	Sabrina Fernandes Oliveira	Cantina da Pure (comhaus)	SABRINAOGAWA@GMAIL.COM	(17) 99617 0913	
17-	Flávio Batista Fumiran	Produtor Rural	flaviopersonalstyle@gmail.com	(17) 99658 4913	
18-	[illegible] de Zacarias	artesão		(17) 99704 5572	
19-	Rafael Zacarias	17 Vereador		17 99704 5572	
20-	FABIO KAZUO MATSUURA	Vereador	FK-matsuura@Hotmail.com	99758 0678	
21-	Alzira Maria Vieira	a Drogaria			
22-	ENILDA Kessy Ferreira	Empresária / Supl. Sr.	paulandrade.paineis@hotmail.com	99769 2152	
23-	Livia Carolina Teixeira de Paula	Empresária	liviacarolina2003@gmail.com	17 99611-1721	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Jales/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 04 Fevereiro, as 18:00 em primeira convocação, ou 30 (Trinta) minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal de Jales que fica na Rua . Seis, 2241 - Centro, Jales - SP, 15700-062, para discutimos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO.**

Jales, 09 de Janeiro de 2025.

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do COMTUR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Jales/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 04 Fevereiro, as 18:00 em primeira convocação, ou 30 (Trinta) minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal de Jales que fica na Rua . Seis, 2241 - Centro, Jales - SP, 15700-062, para discutimos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO.**

Jales, 09 de Janeiro de 2025.

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do COMTUR

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

Ata da
48ª Reunião Ordinária do COMTUR

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Jales, sito a Rua Seis nº 2241, centro, nesta cidade, estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Município em 17 janeiro de 2025 e convite encaminhado por WhatsApp, no grupo dos membros do COMTUR, reuniram-se os membros do COMTUR, nomeados pelo Prefeito Municipal de Jales Luis Henrique dos Santos Moreira, através do Decreto de nº 10.504, de 21 de Outubro de 2024, que constitui o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR 2024/2026, conforme lista de presença anexa. A reunião com os membros do COMTUR foi convocada para as 18 horas, conforme a pauta no edital de convocação, **Apresentação e aprovação da Revisão do Plano diretor de turismo.** No entanto a reunião iniciou às 18horas e 30 minutos, conforme determina o regimento interno, ou seja, em segunda convocação. Iniciando os trabalhos o Presidente do COMTUR, Antônio Paulo dos Santos Quintela agradeceu a presença dos Conselheiros, do Secretário Municipal de Agronegócios e Bem-estar Animal, Sr. Ademir Balero Molina, dos Artesões Ivan Luiz de Jesus Brasil e Maria Eduarda Garcia e em especial Do Consultor em Turismo Carlos Alberto Leal da Empresa LEAL Consultores e Associados e do ex-diretor do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) Antônio Serralha. Justificou a ausência do Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr Bruno Altimari Resende de Mattis por motivo de saúde (testou positivo para COVID). Após a abertura da reunião o Presidente do COMTUR Antônio Quintela passou a palavra ao consultor Leal, que fez uma explanação sobre a metodologia participativa utilizada para a revisão do Plano Diretor de Turismo, lembrando das reuniões temáticas realizadas com os segmentos COMTUR; Vereadores; Secretários municipais e empresários dos atrativos e demais segmentos do Turismo, que contribuíram com sugestões para esse trabalho de revisão do Plano Diretor de Turismo. O Consultor Leal explicou aos Conselheiros que na Audiência Pública será detalhado os principais pontos da revisão do Plano Diretor de Turismo, momento em que poderão esclarecer dúvidas e apresentar sugestões e ao final, estando todos de acordo, votarão para aprovação. Encerrando a primeira parte da reunião do COMTUR, o Presidente do COMTUR, suspendeu a reunião para todos pudessem participas da Audiência Pública, passando a palavra para o representante do Prefeito o Sr Reginaldo Aderson Vioto Barretos Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para fazer a abertura da Audiência Pública. Retomando os trabalhos do COMTUR, após a Audiência Pública, o Presidente do Conselho, Antônio Quintela, informe que conforme as manifestações ocorridas na Audiência Pública de concordância com a aprovação da revisão do Plano Diretor de Turismo e com os esclarecimentos de todas as dúvidas a respeito do Plano, colocou em votação a aprovação da Revisão do Plano Diretor de Turismo, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros, autorizando que o Presidente assinar o Termo de Aprovação, para que o mesmo siga, junto com o Plano Diretor de Turismo para elaboração de projeto de lei que será encaminhado para Câmara Municipal de Jales, tornando-se uma Lei Municipal, conforme determina a Lei que regulamenta os Municípios Turísticos do Estado de São Paulo. Finalizando a reunião do COMTUR e não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso palavra, declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E assim nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Luiz Carlos Gonzaga, que após a leitura foi deliberada e aprovada e que vai assinado por mim e pelo Presidente do COMTUR, anexando à lista de presença. Jales (SP), aos Quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

COMTUR

comtur.jales@gmail.com

Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do COMTUR

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do COMTUR

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA - COMTUR

LOCAL:CAMARA MUNICIPL DE JALES - DATA 04/02/205 - 18 HS

Nº	NOME	SECRET/ENTIDADE/ORGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
01	Luiz Carlos Gonzaga	Diretor de Cultura	997515353	[illegible]
02	João Gabriel Segantine	Secretaria de Meio Ambiente	99626-0091	[illegible]
03	Antonio Quintela	IDOSO-CIEVI	997042883	[illegible]
04	Neli D. Meneghini Nogueira	CREA/SP	997329560	[illegible]
05	José Vitorino de Souza	ECCART - P. DEC. E. LIVRE	997136188	[illegible]
06	Glaucia Alvarez Jonin	ABRJ	996053522	[illegible]
07	Flauco Tavares	Turismo Rural	997373907	[illegible]
08	Adriana de Souza Colombo	Fatec Jales	996043245	[illegible]
09	Amilton Vital de Matos	Turismo	997721245	[illegible]
10	Sergio Yoshimi Nishimoto	Sind. Rural de Jales	997047684	[illegible]
11	Gilberto J.B. Pelinson	CATI Jales	997293702	[illegible]
12	Marisa Joshimura Mateus	Cortesanato	997275052	[illegible]
13	Maria Eduarda Garcia	Artesanato	997085428	[illegible]
14	Ivan Luiz de Jesus Brasil	Artesanato	997560143	[illegible]
15	Paulo Eduardo Buso	Organização Rurais	996746165	[illegible]
16	Ademir Balero Molina	Sec. Mun. Agronegócios	99717-1840	[illegible]
17	Marcos R Sexas	Sec Cultura e Turismo	997670694	[illegible]
18	Olicio Bocchi	Hotelaria	9914.8457	[illegible]
19	Antonio Serralha	Ex. Diretor Dadetur	11.99341.1176	[illegible]
20	Carlos Alberto Leal	Leal. Consultoria	14.98124.0350	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

TERMO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Jales/SP, **DECLARA** que em reunião ordinária deste Conselho realizada em 4 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jales/SP, sito na Rua Seis nº 2.241, centro, nesta cidade de Jales/SP, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte pauta: 1 **Apresentação e Aprovação da Revisão do Plano Diretor de Turismo.** Que após as explanações do Consultor em Turismo e Coordenador do Estudo Professor Carlos Alberto Leal Rodrigues, tanto na reunião do Conselho Municipal de Turismo, como na Audiência Pública, realizada nesta mesma data e no mesmo local, destacando a metodologia, os resultados, a missão, visão, valores, diretrizes, programas e projetos, definidos de forma participativa e consolidados na revisão do Plano Diretor de Turismo elaborado pela empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. Destaco ainda, que todas as dúvidas e questionamentos realizados pelos Conselheiros e demais participantes da Audiência Pública, foram esclarecidos pelo Consultor, e que colocado em votação, os membros do COMTUR decidiram por unanimidade, **APROVAR** integralmente a revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales/SP.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente termo em duas (02) vias de igual teor.

Jales, 04 de fevereiro de 2025.

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do COMTUR

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales (SP)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Endereço: Rua Oito, nº 2270 – Centro – Jales
Telefone: (17) 3622-3000 Ramal 3038
E-mail: turismo@jales.sp.gov.br

Consultoria Técnica Responsável
Leal Consultores e Associados LTDA
02.998.041.0001/44
Rua: Paulo Sá, 105 – Sala 6 - Vila Santo Antônio
19900 - 120 – Ourinhos/SP
Coordenador do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Turismólogo Responsável
Márcio Paccola Langoni



PREFEITURA DE

Jales

Cidade que acolhe

Lei nº 5.806, de 30 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 5.558, de 1º de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 11 da Lei nº 5.558, de 1º de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será integrado pelos seguintes membros:

I - o Chefe de Gabinete do Prefeito;

II - o Secretário Municipal de Contratações Públicas;

III - o Secretário Municipal de Fazenda;

IV - o Secretário Municipal de Administração e Inovação;

V - o Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

VI - o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

VII - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

VIII - (três) servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Jales, indicados pelo Prefeito.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso.

§ 3º Caberá ao Conselho Gestor:

I - aprovar projetos de parceria público-privadas, observadas as disposições desta Lei;

II - acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

III - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;

IV - fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as atribuições de seus membros, seu funcionamento, procedimentos internos relativos a aprovação de projetos e deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, ausências e casos de impedimento.

§ 4º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Contratações Públicas executar as atividades operacionais e de coordenação das parcerias público-privadas, bem como assessorar o Conselho Gestor do programa ora instituído e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 6º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de março, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privadas no ano anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decretos

Decreto nº 10.757, de 30 de abril de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 110/2025, de 29 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 08, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, convocado através do Decreto nº 10.740, de 22 de abril de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.740, de 22 de abril de 2025, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
08º	6195	NATÁLIA NASCIMENTO SARMENTE	50,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.758, de 30 de abril de 2025.

Atribui gratificação a servidor.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 29 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando o servidor abaixo relacionado que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **MILTON JOSÉ LUIZ**, 3º quinquênio completado em 1º/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.759, de 30 de abril de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 29 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS, 6º quinquênio completado em 20/04/2025;

II - VALDECIR CASCIMIRO, 6º quinquênio completado em 28/04/2025;

III - FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO, 5º quinquênio completado em 06/04/2025;

IV - LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, 5º quinquênio completado em 06/04/2025;

V - MOISES APARECIDO DE OLIVEIRA, 5º quinquênio completado em 19/04/2025;

VI - PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 5º quinquênio completado em 21/04/2025;

VII - ANTONIO RICO DA SILVA, 5º quinquênio completado em 22/04/2025;

VIII - ROSILENE GONÇALVES PENHA SOUZA, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 20/04/2025;

IX - CIOMARA APARECIDA DE SOUZA POLETTO, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 27/04/2025;

X - VIVIAN CRISTINA SOARES, 3º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XI - LUCIANA GEROMEL MOLAZ, 3º quinquênio completado em 30/04/2025;

XII - NIVALDA APARECIDA DAN, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XIII - ALINE TAMIRES DOS SANTOS FELIX, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XIV - GREICIELI DE SOUZA GOBERO, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XV - LETICIA DE MEDEIROS ROSA, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XVI - NATHANY MANTOVANI DE ANDRADE, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XVII - GABRIELA MARTINS VIEIRA, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XVIII - ANA ELISA SEGANTINE GARCIA, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XIX - SILVIA ELAINE DA SILVA NASCIMENTO, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XX - JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XXI - FABIANA NAIARA ANGELINI MARTHA, 1º quinquênio completado em 1º/04/2025;

XXII - JAQUELINE MONIQUE NOGUEIRA FRANÇA, 1º quinquênio completado em 10/04/2025;

XXIII - NATALIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXIV - MARIANE ERIKA BARRETO SCAPIN, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXV - ROSANGELA CRISTINA NOGUEIRA, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXVI - DAIANI CARLA STEFANIN, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXVII - ISMENIA FLAVIA BERCELINE FERRARI, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXVIII - KARLA MOTA DE MATTOS, 1º quinquênio completado em 15/04/2025;

XXIX - VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM, 1º quinquênio completado em 17/04/2025;

XXX - LEIDIVAINE RODRIGUES DOS SANTOS, quinquênio completado em 18/04/2025;

XXXI - GABRIELA MASSUIA MOTTA, quinquênio completado em 24/04/2025;

XXXII - WELLINGTON MARCEL PADOVANI, quinquênio completado em 26/04/2025;

XXXIII - ELIANA CRISTINA SELEGUIM DE SOUZA, quinquênio completado em 29/04/2025;

XXXIV - GENI VENANCIO DA SILVA, quinquênio completado em 29/04/2025;

XXXV - IGOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, quinquênio completado em 30/04/2025;

XXXVI - MAYARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, quinquênio completado em 1º/04/2025;

XXXVII - VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA, quinquênio completado em 22/04/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.760, de 30 de abril de 2025.

Permite o uso de bem imóvel público denominado "Casa da Juventude Arhur Ramos dos Santos", a título precário e com encargos, pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando o interesse da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales em oferecer um local para os jovens realizarem cursos de capacitação e aprendizagem, permitindo a concessão de uso de imóvel público denominado "Casa da Juventude Arhur Ramos dos Santos", localizado na Rua Novo Horizonte, nº 2818, Jardim Ipiranga, município de Jales, estado de São Paulo pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Considerando que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, é uma importante entidade que possibilita a interação em desenvolver um trabalho de assistência de grande relevância para a sociedade, fazendo conexão de empresas com seus futuros talentos profissionais, oferecendo oportunidades de expansão de para os jovens, que serão atendidos pelo programa Jovem Aprendiz em que o Município de Jales está inserido com grande comprometimento e responsabilidade social.

Considerando que o § 3º do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jales autoriza a permissão de uso de bens públicos municipais, a título precário e por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600839/0001-55, o uso do imóvel denominado "Casa da Juventude Arhur Ramos dos Santos", situado na Rua Novo Horizonte, nº 2818, Jardim Ipiranga, município de Jales, estado de São Paulo, para instalação de um Polo de Capacitação de Aprendizagem.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo será a título precário, com encargos, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse do Município e o imóvel não seja necessário à utilização de outras finalidades de interesse público.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a fazer as reformas que se fizerem necessárias no imóvel, para adequá-lo ao funcionamento de suas atividades estatutárias, bem como às exigências da vigilância sanitária, do corpo de bombeiros e do Poder Executivo Municipal, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

§ 1º Todas as despesas que forem realizadas para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo ficarão por conta e sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º Fica a permissionária emitido na posse precária do imóvel de que trata o Art. 1º, para fins de dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

§ 3º As benfeitorias realizadas no imóvel pela permissionária, sejam de que natureza for, fica a ele incorporadas para todos efeitos legais, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 3º A permissão de uso autorizada por este Decreto poderá ser revogada antes do prazo previsto para a sua duração, caso haja interesse público na utilização do imóvel, devidamente justificado.

Art. 4º A permissionária fica obrigada a conservar o imóvel durante o período de vigência da permissão autorizada por este Decreto ou de sua eventual prorrogação, para assim restituí-lo quando finda ou revogada a permissão.

§ 1º As despesas que decorrerem referentes aos serviços de limpeza e higiene do imóvel, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, ficarão sob a inteira responsabilidade da permissionária.

§ 2º As despesas que decorrerem referentes aos

serviços de abastecimento de água e distribuição de energia elétrica ficarão sob a responsabilidade do Município de Jales.

§ 3º O Município de Jales não realizará cobrança de valor pela utilização do imóvel, ressalvadas as disposições e encargos contidos neste Decreto.

Art. 5º Fica vedada à permissionária a transferência desta permissão de uso a terceiro.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a elaborar Termo de Permissão de Uso do imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 441, de 30 de abril de 2025.

Designa cidadãos para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os termos da Lei nº 2.568 de 05/04/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Decreto nº 5.507, de 13/07/2011, que dispõe sobre a composição e competência do CAE;

Considerando o Ofício nº 540/2025, de 29 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 8143/2025, de 30/04/2025, solicitando expedição de Portaria de designação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2025/2029.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o Quadriênio 2025/2029:

I - Membros Representantes do Poder Executivo:

a) Márcia Monteiro Martins, RG 30.564.581-X - Titular;

b) Tiago Luis de Melo, RG 40.592.477-X- Suplente.

II - Membros Representantes dos Professores:

a) Rosemary Cristina Valério Rodrigues, RG 40.418.084-X - Titular;

b) Edna Regina de Oliveira Curti, RG 27.941.047-5 - Titular;

c) Sandra Regina Monzani, RG 20.847.654-4 - Suplente;

d) Tainara Brandão Gonçalves, RG 41.532.799-4 - Suplente.

III - Membros Representantes dos Pais de Alunos:

a) Ana Maria Lima Mendes, RG 68.781.879-5 - Titular

b) Michelli Medeiros Pereira da Costa, RG 48.212.073-3 - Titular.

c) Cristiano José da Silva, RG 48.409.571-7 - Suplente;

d) Poliana de Souza Guedes Ignácio, RG 42.215.387-4 - Suplente;

IV - Membros Representantes do segmento da Sociedade Local:

a) Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, RG 16.102.064-1 - Titular

b) Aparecida de Fátima de Sá, RG 18.382.216 – Titular.

c) Carla Soares Madeira, RG 33.931.400-X – Suplente;

d) Sirlei Lopes Barrientos Marcelino, RG 16.392.484-3- Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 442, de 30 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Mariana Mansano Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIANA MANSANO OLIVEIRA,** Matrícula 106230 servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 443, de 30 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Marcia Regina de Mattos, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEI Prof. Oswaldo Soler, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 543/2025, de 29/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 8079/2025, de 29/04/2025, informando que a senhora Marcia Regina de Mattos, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 28/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seus cargos, a partir de 03 de maio de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARCIA REGINA DE MATTOS**, Matrícula 29939, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na E.M. Prof. Oswaldo Soler, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **MARCIA REGINA DE MATTOS**, Matrícula 29939, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do Pré II C, período da tarde na E.M. Oswaldo Soler.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025 – RECURSO FEDERAL

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro advindo do Governo Federal, para OSC -Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, e ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, buscando promover o desenvolvimento de ações que favoreça incentivo no desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado.

Cronograma de desembolso: Recurso Federal: R$ 14.008,93 (quatorze mil, oito reais e noventa e três centavos). Repasse: Parcela Única. **Vigência**: Da Assinatura Até 31 de dezembro de 2.025.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009 que aprova a Tipificação Nacional de

Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que dispõe em seu Art. 3ºobrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e em seu inciso III a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no Município.

A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu devido à inviabilidade de competição na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de pessoas idosas.

O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 51.845.451/0001-60 com sede administrativa na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856 – Jardim São Gabriel, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa idosa, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. O Lar desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosa, realizando ações que garantam proteção integral; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; convivência comunitária; desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; dentre outros. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 30 de abril de 2025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) – QUADRIÊNIO 2025/2029

- DIA **05/05/2025 (2ª Feira)**
- HORÁRIO: **18h – PRESENCIAL**
- **ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)**

Pauta:

1- Apresentação dos novos conselheiros eleitos e suas representatividades

2- Entrega de cópia do Decreto que nomeia os novos membros, quadriênio 2025/2029

3- Lei de criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

4- Entrega de cópia do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), publicado no Diário Oficial do Município em 28/06/2021

5- Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário

6- Escolha do dia e horário das reuniões

7- Entrega de 01 cópia dos artigos 43 e 44 da Resolução nº 06/2020

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 270/2025

nºde controle: 636
Ilmo. (a) Senhor (a):
JOSE BIANCO, CPF/CNPJ: N/D
N/D RUA OLIMPIO SILVA DE MORAES, Nº 695
BAIRRO: CENTRO, APARECIDA D´OESTE - SP - CEP 15735-000

Ref.: Inscrição**: 00000000032810233001**
Endereço: AVN INDUSTRIAL, Nº 0
Bairro: JARDIM DO BOSQUE
QD: **007** - LT: **011**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

30/01/2025, JALES / SP.
nºde controle: 636



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA VALOR: 214.138,80 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) anual ASSINATURA: 29/04/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças, nos conjuntos semafóricos instalados na cidade de Jales, pelo período de 12 (doze) meses. Fica Prorrogado e Reajustado o presente, com base na Cláusula 11 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II e 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 22 de abril de 2025, pelo Procurador Geral do Município Dr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2023 - Processo nº 114/2023. VIGÊNCIA: Até 11 de maio de 2026, contados a partir de 12/05/2025. Jales - SP, 29 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 REFERÊNCIA: Aquisição de lanche natural e refrigerante para atender aos alunos do Projeto Guri, no Município de Jales, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitado a empresa:- MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA, CNPJ nº 40.484.094/0001-36. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 30 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) ASSINATURA: 30/04/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHE NATURAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER AOS ALUNOS DO PROJETO GURI, NO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2025 Processo nº 111/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 30 de abril de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a realização de cobranças administrativas de dívidas tributárias e não tributárias, não inscritas em dívida ativa, visando o recebimento das mesmas conforme previsto em legislação municipal, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - ASSIS E MOLLERKE ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ sob nº 49.128.347/0001-03, o lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 22 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: ASSIS E MOLLERKE ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA VALOR: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) ASSINATURA: 24/04/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de cobranças administrativas de dívidas tributárias e não tributárias, não inscritas em dívida ativa, visando o recebimento das mesmas conforme previsto em legislação municipal, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025 Processo nº 109/2025. VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 24 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de Leite Pasteurizado, TIPO A integral, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: M.R. DA SILVA LATICÍNIOS & CIA. LTDA. ME, CNPJ nº 11.451.250/0001-64, o item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales-SP, 24 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: M.R. DA SILVA LATICÍNIOS & CIA. LTDA. ME. VALOR: R$ 304.255,68 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). ASSINATURA: 24/04/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Leite Pasteurizado, TIPO A

integral, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo nº 112/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 04/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura da ata. Jales-SP, 24 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 197/2025. Dispensa Presencial nº. 141/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação da placa de controle da iluminação da fonte da Praça Euphly Jales, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: FAED ELETROTECNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.118.621/0001-41. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 30 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: FAED ELETROTECNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.118.621/0001-41. VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). ASSINATURA: 30/04/2025. OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação da placa de controle da iluminação da fonte da Praça Euphly Jales, conforme Termo de Referência."MODALIDADE: Processo nº. 197/2025 Dispensa Presencial nº. 141/2025. Jales – SP, 30 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 196/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 140/2.025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem de torre estaiada, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 55.495.181 HUDSON AUGUSTO BORGES – ME, inscrito no CNPJ nº 55.495.181/0001-66; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 30 de abril de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 55.495.181 HUDSON AUGUSTO BORGES – ME, inscrito no CNPJ nº 55.495.181/0001-66. VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 30/04/2.025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem de torre estaiada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 140/2.025 – Processo nº 196/2.025. Jales – SP, 30 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.*Processo nº. 190/2025. Dispensa Presencial nº. 136/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de envelopamento personalizado, para atenderas demandas da Secretaria de Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SHIRLEY APARECIDA ARANTES BARUFFI 13426817896, inscrito no CNPJ nº 31.786.587/0001-30. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SHIRLEY APARECIDA ARANTES BARUFFI 13426817896, inscrito no CNPJ nº 31.786.587/0001-30. VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 29/04/2025. OBJETO: "Aquisição de envelopamento personalizado, para atenderas demandas da Secretaria de Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 190/2025 Dispensa Presencial

nº. 136/2025. Jales – SP, 29 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2025

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@impsjales.com.br**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 07 de maio de 2025.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência **www.impsjales.com.br/licitacoes.**

Jales-SP, em 30 de abril de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@impsjales.com.br**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 07 de maio de 2025.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência **www.impsjales.com.br/licitacoes.**

Jales-SP, em 30 de abril de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"Aquisição de copos e itens descartáveis de copa, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@impsjales.com.br**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 07 de maio de 2025.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência **www.impsjales.com.br/licitacoes.**

Jales-SP, em 30 de abril de 2025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....